



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos
Programa de Pós- Graduação em Direitos Humanos,
Cidadania e Políticas Públicas



**TERRITÓRIOS EM CONFLITO NA REGIÃO DO CARIRI PARAIBANO: uma
análise na perspectiva dos Direitos Humanos**

CARLA MAILDE FEITOSA SANTA CRUZ

Orientadora: Prof^a. Dra. Maria de Fátima Ferreira Rodrigues

Linha de pesquisa: Territórios, Direitos Humanos e Diversidade Sociocultural.

João Pessoa-PB
Julho de 2017

**TERRITÓRIOS EM CONFLITO NA REGIÃO DO CARIRI PARAIBANO: uma
análise na perspectiva dos Direitos Humanos**

CARLA MAILDE FEITOSA SANTA CRUZ

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, em cumprimento às exigências para obtenção do título de Mestre em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, Área de Concentração em Políticas Públicas em Direitos Humanos.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Maria de Fátima Ferreira Rodrigues

JOÃO PESSOA
2017

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

C957t Cruz, Carla Mailde Feitosa Santa.
Territórios em conflito na região do cariri paraibano: uma
análise na perspectiva dos direitos humanos / Carla Mailde
Feitosa Santa Cruz. - João Pessoa, 2017.
150 f. : il.

Orientadora: Prof.^a Maria de Fátima Ferreira Rodrigues.
Dissertação (Mestrado) – UFPB/CCHLA

1. Direitos Humanos. 2. Políticas públicas - conflitos
territoriais. 3. Reterritorialização. I. Título.

UFPB/BC

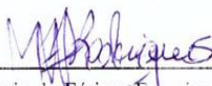
CDU – 341.231.14 (043)

**TERRITÓRIOS EM CONFLITO NA REGIÃO DO CARIRI PARAIBANO: uma
análise na perspectiva dos Direitos Humanos**

CARLA MAILDE FEITOSA SANTA CRUZ

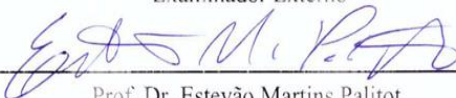
Dissertação de Mestrado avaliada em ____/____/____ com conceito ____

BANCA EXAMINADORA



Profª. Dra. Maria de Fátima Ferreira Rodrigues
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas –
Universidade Federal da Paraíba
Orientadora

Prof. Dr. Anieres Barbosa da Silva
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Universidade Federal da Paraíba
Examinador Externo



Prof. Dr. Estevão Martins Palitot
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas –
Universidade Federal da Paraíba
Examinador interno

Profª. Dra. Josineide da Silva Bezerra
Universidade Federal da Paraíba
Suplente externo

Profª. Dra. Amanda Christinne Nascimento Marques
Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas –
Universidade Federal da Paraíba
Suplente interno

DEDICATÓRIA

Aos meus filhos Pyetro Ribeiro Feitosa Santa Cruz, Eros Ribeiro Feitosa Santa Cruz e Cristal Ribeiro Feitosa Santa Cruz, motivo maior de todos os meus esforços.

O saber a gente aprende com os mestres e os livros. A sabedoria se aprende é com a vida e os humildes.

Cora Coralina

AGRADECIMENTOS

Agradecer não é uma tarefa fácil! Corremos o risco de sermos injustos e esquecermos alguém importante, mas vou arriscar...

Acima de tudo eu agradeço a Deus por ter-me fortalecido nos momentos que nem mesmo eu acreditava que iria dar certo. A ele toda honra e toda glória.

As pessoas que me ajudaram a vencer esta etapa, de forma especial a minha comadre Maria, a minha mãe Maria Helena e ao meu pai José Wilson, que cuidaram dos meus pequenos quando das minhas ausências. Ainda a minha mãe e ao meu pai por terem me dado à vida e os ensinamentos necessários para enfrentar os obstáculos e aprender com eles. A Valdonilson Barbosa dos Santos que tanta paciência teve nesses dias de mestrado e com quem aprendo a amar todos os dias.

A todos os professores, desde os do ABC até os dias atuais, pelo reconhecimento de quão digna é a arte de ensinar e por ter dedicado parte de suas vidas para ensinar-me. De forma especial a minha orientadora Maria de Fátima Ferreira Rodrigues, que nesta caminhada não mediu esforços para orientar-me e ser acolhedora. Arrumei uma orientadora e ganhei uma amiga.

A Cícera Mendonça que cuidou de Cristal por tanto tempo. A Johnny Rodrigues, pelos incentivos, por fazer-me acreditar na relevância do tema de pesquisa e pelas vezes que foi buscar meus meninos na escola quando eu não estava. Também a Ranoel que por vezes cumpriu essa missão. A minha comadre Dielle pelas inomináveis colaborações em todos os aspectos. A minha comadre Francielly e ao meu compadre Fabinho por terem dedicado tanto amor aos meus filhos nestes dias.

De forma especial aos meus amigos e companheiros de mestrado: Malu, Viviane Sousa, Vivianne Machado, Marcus Paulo, Anne Karoline, Paulo César Marins Nunes, Maurino Medeiros de Santana e Anielle que nos momentos difíceis me acolheram e compartilharam alguns dissabores. Não fosse o companheirismo de vocês talvez essa empreitada não tivesse sido concretizada.

A todas as pessoas das comunidades Caititu, Catonho e Olho D'água do Padre que participaram da pesquisa e pelos ensinamentos recebidos durante esta etapa.

Ao meu amigo Rômulo, que por tantos dias me hospedou e por ter sido tão gentil. Muito agradecida. A Daniel Vilar e a Eduarda Feitosa pelo apoio na pesquisa de campo e pela gentileza em colaborar com o este trabalho.

À UFCG por ter concedido o meu afastamento para capacitação.

RESUMO

As comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho são constituídas predominantemente por agricultores familiares que, historicamente, residiram e construíram suas relações econômicas, culturais, sociais e simbólicas no território pertencente ao município de Sumé, no Cariri Paraibano. Em decorrência da revisão dos limites territoriais ocorrida no ano de 2010 houve alterações no ordenamento territorial dos municípios de Sumé-PB e Serra Branca-PB e as citadas comunidades passaram a integrar o território administrativo de Serra Branca-PB. Esta mudança se deu sem que os moradores assim desejassem, sem consultá-los e sem que estes reconhecessem como pertencentes ao município de Serra Branca, a partir de então teve início o conflito territorial e identitário que se estende por sete anos. A partir destes enunciados analisamos os elementos constituintes da identidade territorial dos moradores e sua relação com os direitos humanos. Trata-se de uma pesquisa qualitativa de cunho interdisciplinar, sendo a história oral a principal fonte de dados, os quais foram analisados à luz da teoria crítica. A perspectiva dos direitos humanos aqui defendida baseia-se na compreensão que não basta existir a positivação de direitos para que ocorra a violação, nem tão pouco a existência desses direitos por si só asseguram a efetivação e cumprimento dos mesmos, que se concretizam nas resistências e lutas sociais. Entendemos que quando ocorrem processos complexos como este, que afetam as relações locais, desconsiderando os saberes historicamente constituídos e negando as identidades está se legitimando uma desterritorialização simbólica, através da desagregação social e de fragilização das relações comunitárias. A reterritorialização significa a busca por uma condição mais digna de existência no meio rural, com acesso aos serviços básicos de saúde, assistência técnica, mobilidade e principalmente respeito à identidade territorial. O ordenamento jurídico brasileiro não prevê consulta popular como alternativa à resolução de conflitos territoriais intermunicipais, o que dificulta o acesso das pessoas que os vivenciam aos bens básicos para exercício da cidadania. Propomos uma política pública que preze pelos princípios democráticos e participativos nas decisões sobre conflitos territoriais como o aqui detalhado, discussão que inclui os povos diretamente atingidos pelos conflitos territoriais e identitários sobre seu processo de territorialidade.

Palavras – chave: conflito territorial; territorialidade; Sumé; Serra Branca; direitos humanos; políticas públicas.

ABSTRACT

The rural communities of Olho D'água do Padre, Caititu and Catonho are predominantly composed of family farmers who have historically lived and built their economic, cultural, social and symbolic relations in the territory belonging to the municipality of Sumé, in the Cariri micro-region of Paraíba, Brazil. As a result of the revision of the territorial limits which occurred in 2010, there were changes in the territorial planning of the municipalities of Sumé-PB and Serra Branca-PB, and the aforementioned communities became part of the administrative territory of Serra Branca-PB. This change occurred without the consent of these residents, without consulting them and, thereby, without them recognizing themselves as belonging to the municipality of Serra Branca. From then on, a territorial and identity conflict began that has lasted for seven years. Considering these statements, we aim to analyze the constituent elements of the territorial identity of these residents and their relationship with human rights. This is a qualitative research with an interdisciplinary approach to analyze the corpus in light of the critical theory; the primary source of data having been obtained from oral histories. The human rights perspective defended here is based on the understanding that it is not enough to have a confirmation of rights for the violation to take place, nor does the existence of these rights alone guarantee the effectiveness and fulfillment of such rights, which are materialized in the resistance and social struggles. We understand that when complex processes such as this occur, which affect local relations, disregard historically constituted knowledge, and deny identities, a symbolic deterritorialization is legitimized through social disintegration and the weakening of community relations. Thus, the reterritorialization means the search for a more dignified condition in rural areas, with access to basic health services, technical assistance, mobility, and especially with respect for territorial identity. The Brazilian legal system does not provide for popular consultation as an alternative to the resolution of intermunicipal territorial conflicts, which makes it difficult for the people involved in them to access basic goods for the exercise of their citizenship. We propose a public policy that values democratic and participatory principles in decisions on territorial conflicts, such as the one detailed here, by means of a discussion that includes the peoples directly affected by the territorial and identity conflicts over their territoriality process.

Keywords: territorial conflict; territoriality; Sumé; Serra Branca; human rights; public policy.

LISTA DE SIGLAS

ALPB – Assembleia Legislativa da Paraíba

CEP – Código de Endereçamento Postal

DAP– Declaração de Aptidão ao Pronaf

FPM – Fundo de Participação dos Municípios

GPS – Sistema Global de Posicionamento

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INTERPA – Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba

MP – Ministério Público

TCU – Tribunal de Conta da União

T-D-R – Territorialização-Desterritorialização- Reterritorialização

TRE – Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

UFCG – Universidade Federal de Campina Grande

PPGDH – Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas

PRONAF – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SUS – Sistema Único de Saúde

SUDENE – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

LISTA DE FIGURAS

01 - Localização dos municípios de Sumé e Serra Branca no mapa da Paraíba.....	26
02 – Escola da comunidade Olho D’água do Padre.....	27
03 – Igreja católica da comunidade Olho D’água do Padre.....	27
04 – Igreja evangélica da comunidade Olho D’água do Padre.....	27
05 – Fonte d’água que dá nome a comunidade Olho D’água do Padre.....	28
06 – Placa existente na comunidade Olho D’água do Padre.....	28
07 – Populares andaram pelas ruas de Serra Branca em protesto contra redefinição territorial.....	32
08 - Limites territoriais entre os municípios de Sumé e Serra Branca com destaque para a área de estudo.....	35
09 – Árvore genealógica da família de Onofre.....	39
10 – Mapa social da comunidade Caititu relativo ao século XX.....	40
11 – Moradores das comunidades Caititu e Olho D’água do Padre na Praça Adolfo Mayer no dia da feira em Sumé-PB.....	50
12 – Escola da comunidade Caititu que estava sendo reformado antes da instalação do conflito territorial.....	54
13 – Demonstrativo das transferências por ação para o município de Sumé – PB, ano 2016.....	61
14 – Demonstrativo das transferências por ação para o município de Serra Branca –PB, ano 2016.....	61
15 - Cartografia social com moradores das comunidades Caititu e Olho D’água do Padre.	77
16 – Mapa social da comunidade Catonho, ano 2017.....	79
17– Residência no município de Sumé (à esquerda) e residência do município de Serra Branca (à direita).....	80
18 – Mapa social da comunidade Olho D’água do Padre, ano 2017.....	81
19 – Mapa oficial do Município de Serra Branca, ano 1990, em comparação com mapa atual.....	82
20 – Mapa social da comunidade Caititu, ano 2017.....	83
21- Limites territoriais entre os municípios de Sumé e Serra Branca de acordo com os moradores de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho.....	85

LISTA DE TABELAS

Tabela 1-FPM - interior - tabela para o cálculo de coeficientes exercício 2017.....59

Tabela 2 – Relação entre a população dos municípios de Sumé e Serra Branca e o coeficiente advindo do FPM.....59

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -Lista de instituições consultadas e documentos obtidos.....	20
Quadro 2 - Caracterização dos moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho entrevistados.....	29
Quadro 3 - Municípios em disputa territorial nos Estados da Federação.....	33

SUMÁRIO

1. Introdução.....	12
2. Fundamentos metodológicos da pesquisa.....	17
2.1 Classificação da pesquisa quanto à corrente filosófica e ao método de investigação....	17
2.2 O universo da pesquisa.....	18
2.3 Das técnicas de coleta e interpretação dos dados obtidos.....	21
3. Diálogos entre território, territorialidade e identidade territorial nas comunidades Olho D`água do Padre, Caititu e Catonho.....	25
3.1 Contextualização do local de estudo.....	25
3.2 As origens do conflito territorial em Olho D`água do Padre, Caititu e Catonho e outros conflitos territoriais no Brasil.....	30
3.3 O processo de territorialização das comunidades de Olho D`água do Padre, Caititu e Catonho e a reivindicação da identidade territorial.....	36
3.4 Das estratégias de resistência dos moradores de Olho D`água do Padre, Caititu e Catonho pelo reconhecimento dos seus direitos e em defesa da identidade territorial.....	52
4. O processo de desterritorialização e as relações de poder no conflito territorial das comunidades Olho D`água do Padre, Caititu e Catonho.....	57
4.1 “Tem muito e não tem nada”: pensando a desterritorialização em Olho D`água do Padre, Caititu e Catonho.....	64
4.2 A luta pelo território: estratégias de dominação e classificação.....	71
4.3 Produzindo mapas: (des) construindo limites territoriais.....	74
4.3.1 Construindo mapas: experiências nas comunidades Olho D`água do Padre, Caititu e Catonho.....	75
5. Políticas públicas e as alternativas à reterritorialização em Olho D`água do Padre, Caititu e Catonho.....	87
6. Considerações finais: construindo caminhos.....	95
Referências.....	98
Apêndice A.....	108
Apêndice B.....	109
Apêndice C.....	110
Apêndice D.....	111
Anexo A.....	113
Anexo B.....	122
Anexo C.....	125
Anexo D.....	127
Anexo E.....	128
Anexo F.....	137
Anexo G.....	142
Anexo H.....	148

1. INTRODUÇÃO

A escolha do mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas (PPGDH) foi motivada pela possibilidade de inserção em uma linha de pesquisa que me desse a oportunidade de continuar os estudos sobre território e identidade, iniciados no ano de 2013, através do Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Educação do Campo que teve como campo de pesquisa as comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho.

Na pesquisa inicial foi possível analisar o conflito territorial e identitário nas referidas comunidades com enfoque na construção identitária dos sujeitos. A proposta de continuidade da pesquisa justificou-se por buscar aprofundar aspectos relacionados à construção identitária e de pertencimento dos sujeitos para com um território, as relações de poder presentes e influentes no conflito, bem como a discussão sobre direitos humanos, território e diversidades socioculturais.

As comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho são constituídas predominantemente por agricultores familiares que, historicamente, residiram e construíram suas relações econômicas, culturais, sociais e simbólicas no território que acreditam pertencente ao município de Sumé-PB. Desde o ano de 2010 os moradores das referidas comunidades vivenciam uma situação de conflito territorial e identitário. A crise identitária e o conflito territorial diz respeito às mudanças no ordenamento territorial das citadas comunidades após o censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010, através do qual se constatou que essas comunidades estão localizadas no território pertencente ao município de Serra Branca - PB e não ao território de Sumé – PB, como era sabido pelos moradores. Esta mudança se deu sem que os moradores assim desejassem, sem consulta-los previamente e sem que esses se auto-reconhecessem como pertencentes ao município de Serra Branca.

Até meados do mês de novembro do ano de 2010 não havia conflito territorial e identitário nas comunidades de Olho d'água do Padre, Caititu e Catonho. Os moradores tinham como certo o pertencimento das comunidades ao território de Sumé e com este município mantinham suas relações políticas, econômicas, sociais, culturais e simbólicas. Também entre os gestores públicos dos municípios de Sumé e Serra Branca não se falava em disputas territoriais, litígios ou quaisquer dúvidas quanto à extensão territorial e atuação política dos dois municípios; contudo, a partir do recenseamento realizado pelo IBGE, neste

mesmo ano, todas estas certezas anteriormente citadas formam transformadas em dúvidas, conflitos e litígios.

O reordenamento territorial ocorrido entre os municípios de Sumé e Serra Branca faz parte de um processo mais amplo do qual participam a nível estadual o Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba (INTERPA) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e remete a criação e expansão dos municípios paraibanos e a fixação de limites intermunicipais. Em um contexto ainda mais amplo, a nível de Brasil, existem conflitos desta natureza em vários Estados da Federação (Soares, 2013).

Este estudo é motivado pelo anseio em contribuir com os estudos que coloquem os sujeitos do campo do cariri paraibano e seus conflitos sociais no centro da análise e do discurso sobre as questões sociais que os afetam, porque muito se diz sobre eles, mas pouco se conhece sobre suas vivências, seus saberes, seus desafios, suas dificuldades.

O contato inicial desta pesquisadora com as comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho deu-se no ano 2012 com a realização de um projeto de extensão que pretendeu trabalhar a temática organização social e produtiva, realizadas através da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); nas oficinas sobre organização social foi objeto de discussão por parte dos moradores a existência de um problema que tem se apresentado como de difícil resolução, problema este denominado pelos moradores de “*esse problema com Serra Branca*”.

Nas várias visitas realizadas nas comunidades e nos constantes diálogos com diversos moradores foi se estabelecendo relação de confiança, criando-se um ambiente propício para o desenvolvimento de uma pesquisa que desse conta de compreender de que exatamente se tratava “*esse problema com Serra Branca*”, já que nos diversos diálogos estabelecidos sempre fazia-se menção a esse assunto, a exemplo do que ocorreu em visitas posteriores quando cumprimentava algumas pessoas e perguntava: como vai? Alguns respondiam: “*não tá melhor porque a questão não foi resolvida*”, remetendo ao conflito territorial instalado.

É com o propósito de interpretar, ou pelo menos iniciar a discussão sobre a construção de identidades e direitos humanos dos sujeitos do campo no território do cariri paraibano que a pesquisa intitulada: “Territórios em conflito na região do Cariri Paraibano: uma análise na perspectiva dos Direitos Humanos” pretende colaborar, sendo o objetivo geral da pesquisa investigar o conflito territorial e identitário nas comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho, à luz do processo de Territorialização-Desterritorialização-Reterritorialização (T-D-R) e a partir das relações de poder que o circunda.

A perspectiva dos direitos humanos aqui defendida é a que se norteia pela compreensão que não basta existir a positivação de direitos para que ocorra a violação, nem tão pouco a existência desses direitos por si só asseguram a efetivação e cumprimento dos mesmos. Esta concepção dialoga com a perspectiva da teoria crítica defendida por Flores (2009, p.17) que expõe: “apesar da enorme importância das normas que buscam garantir a efetividade dos direitos no âmbito internacional, os direitos não podem reduzir-se às normas”.

Os estudos teóricos realizados através das disciplinas e os debates ao longo do curso ora proporcionaram aprofundamento com a temática dos direitos humanos e com a temática estudada, ora nos puseram a refletir sobre as contribuições que um trabalho realizado em contexto local pode contribuir com os estudos sobre territórios, direitos humanos e diversidade sociocultural. As inquietações foram motivadoras, tendo em vista que a centralidade das discussões deste estudo envolve estas temáticas direta e indiretamente.

Os estudos sobre políticas públicas em direitos humanos nortearam o entendimento dos contextos de afirmação dos direitos humanos nas diversas conferências e tratados internacionais e contribuíram para entender as relações de força presentes nas definições das políticas públicas, bem como compreender porque tantas demandas sociais não conseguem ser resolvidas pelo Estado e se arrastam ao longo dos anos. Outrossim, nos levaram a compreender o postulado por Flores (2008, p.12), sobre a não essencialização dos direitos humanos, que não se materializam apenas com positivação dos direitos, mas remetem a necessidade de articulação e lutas sociais, para tal.

Os fundamentos metodológicos guiaram a pesquisa no sentido das escolhas teórico-metodológicas e possibilitaram uma inserção da temática de pesquisa no campo dos direitos humanos, a partir de uma perspectiva interdisciplinar.

A abordagem de direitos humanos aqui proposta apoia-se no entendimento de Flores (2009, p.25), de acordo com o qual, “o compromisso dos intelectuais na promoção dos direitos humanos é trazer a tona e refletir sobre as lutas dos grupos sociais, contribuindo para contextos mais justos e igualitários”.

Segundo as áreas do conhecimento, o estudo intitulado: *Territórios em conflito na região do Cariri Paraibano: uma análise na perspectiva dos Direitos Humanos*, caracteriza-se como interdisciplinar, pois envolve as áreas de Geografia, Sociologia, História, Direitos Humanos e áreas afins. Por se tratar de um estudo interdisciplinar, foram utilizadas variadas técnicas de pesquisa, como descrito adiante.

A perspectiva geográfica do estudo envolve prioritariamente os conceitos postulados por Raffestin (1993); Haesbaert (1999; 2002; 2006; 2016); Souza (2000); Saquet (2005; 2009)

de Territorialização – Desterritorialização – Reterritorialização e Bonnemaïson (2002) sobre identidades territoriais. Através das questões teóricas postuladas por estes autores e em diálogo com os dados de campo apresento algumas considerações sobre o processo de territorialização nas comunidades de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho e sua relação com as reivindicações por uma identidade territorial.

Em seguida analiso o processo de reordenamento geográfico envolvendo os municípios de Sumé e Serra Branca e os discursos dos moradores sobre desterritorialização. Utilizando-me das propostas de Almeida (2004); Seeman (2012); Acselrad (2013; 2014) sobre a cartografia social e do conhecimento dos moradores envolvidos no conflito territorial apresento discussão sobre a produção/utilização dos mapas e sua relação com os diversos tipos de saberes socialmente constituídos.

Ainda com o aporte teórico da Geografia e áreas afins e utilizando as contribuições teóricas de Haesbaert (2016); Saquet (2005); Secchi (2012); Vázquez e Delaplace (2011) apresento discussões sobre políticas públicas e reterritorialização, apontando caminhos para resolução do conflito territorial e identitário e analisando como este conflito tem implicações no exercício da cidadania.

As discussões presentes em Raffestin (1993); Foucault (1999; 1979); Bourdieu (1989) contribuem para analisar as diversas formas de manifestação do poder e resistências que permeiam o conflito territorial e identitário.

A perspectiva histórica do estudo relaciona-se com o que Ferreira (2000) denomina de história do tempo presente e como o processo histórico de formação e expansão dos municípios do Cariri Paraibano dos quais as comunidades rurais em estudo foram descendendo historicamente. Para Ferreira (2000, p.11) “a história do tempo presente pode permitir com mais facilidade a necessária articulação entre a descrição das determinações e das interdependências desconhecidas que tecem os laços sociais. Do exposto fica óbvia a contribuição da história oral para atingir esses objetivos”.

Utilizo o recurso da história oral para através da escuta dos moradores das comunidades em conflito, compreender os elementos constituintes da identidade territorial. As categorias memória e identidade são complementares, uma vez que para compreender o processo de territorialização e reivindicação por um território é necessário investigar as memórias mais longínquas, bem como as fontes documentais disponíveis, no que se referem à territorialização e constituição da identidade territorial. Utilizo as contribuições teóricas de Halbwachs (1968) com enunciados sobre a memória coletiva e como estas se revelam a partir

das construções sociais vividas por determinados grupos e as contribuições de Pollak (1989) no sentido de analisar a estreita relação entre memórias e identidades.

No que tange aos Direitos Humanos, a análise é na discussão sobre a atuação do Estado no atrofamento dos direitos humanos, quando desconsidera as diversidades socioculturais em contraposição à lógica homogeneizadora das diferenças; neste sentido, a teoria crítica dos direitos humanos é a que melhor se adequa a esta análise, sendo a produção de Flores (2008; 2009) e Santos (1999) norteadoras neste estudo. Os impactos do processo de reordenamento geográfico no cotidiano das pessoas das comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho contribuem para compreensão dos processos de homogeneização cultural, discussões presentes e necessárias no âmbito dos direitos humanos.

Este texto está estruturado de forma que no capítulo I – são apresentados os fundamentos metodológicos da pesquisa. No capítulo II - são apresentadas informações gerais sobre as comunidades estudadas; discussão sobre o processo de territorialização e os elementos envolvidos nas reivindicações por uma identidade territorial; como atuou o Estado na redefinição territorial e como as comunidades tem lutado pela afirmação identitária. O capítulo III - se dedica a discussão sobre desterritorialização - analisando em que medida o conflito identitário e territorial que as comunidades vivenciam se caracteriza como desterritorialização; como os diversos trunfos do poder envolvendo o conflito territorial são manejados pelos grupos políticos dos municípios de Sumé e Serra Branca; discuto sobre as possibilidades da cartografia social em contraposição a utilização dos mapas oficiais. Por fim, no capítulo IV – o conflito é analisado à luz das questões teóricas sobre reterritorialização, políticas públicas e direitos humanos, discutindo alternativas para inserção da problemática no ciclo de políticas públicas e no ordenamento jurídico brasileiro.

2. FUNDAMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Compreendendo que é sempre um desafio para o pesquisador a relação entre teoria e empiria é que se definiu o percurso metodológico que se segue. A escolha por uma metodologia qualitativa reside no fato de que apenas quantificar os episódios não é suficiente para compreender um objeto de pesquisa da natureza aqui proposta, sendo necessário um mergulho nas subjetividades dos interlocutores, na narrativa de construção da identidade territorial e na análise documental a partir de pressupostos teóricos que fundamentem a pesquisa.

Para Chizzoti (2011, p.28) “o termo qualitativo implica uma partilha densa com pessoas, fatos e locais que constituem objeto de pesquisa, para extrair desse convívio os significados visíveis e latentes que somente são perceptíveis a uma atenção sensível”.

Pautados na busca pela compreensão dos elementos constituintes da identidade dos moradores das comunidades rurais de Olho d’água do Padre, Caititu e Catonho é que optamos pela história oral como estratégia de registro de informações, voltando às atenções para os sujeitos atores da história, que sendo colocados no centro das análises e da produção do conhecimento, contribuem para que as suas lutas se transformem em história. Neste estudo, os moradores participantes da pesquisa são vistos não apenas como meros depoentes, mas como intérpretes e produtores de significações sociais, uma vez que suas vivências em torno do conflito territorial e identitário são lançadas para dentro da história.

2.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA QUANTO À CORRENTE FILOSÓFICA E AO MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO

Para Gil (2012, p. 8) “o método científico é o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir o conhecimento”, com esta compreensão foram adotados métodos de abordagem e de procedimentos necessários para dialogar com o que está sendo investigado: o conflito identitário e territorial nas comunidades rurais de Olho D’água do Padre, Caititu, Catonho à luz do processo de Territorialização-Desterritorialização-Reterritorialização e das discussões sobre identidade territorial e direitos humanos.

Partindo da compreensão que a base lógica da investigação indica o procedimento técnico a ser utilizado para coleta de dados, nesta pesquisa foi utilizado o método indutivo e dialético, lançando mão da pesquisa exploratória e descritiva para coleta de dados.

Visto que o conhecimento pode ser construído a partir de um processo indutivo que se inicia com os dados particulares, ou empíricos, que atinge noções gerais. Este método indutivo permite passar de um fato particular observado a outro, condicionado pela associação das ideias, e não só fazer enumerações, mas também chegar à generalização da experiência (CHIZOTTI, 2011, p.39).

Já o método dialético, enquanto método de interpretação da realidade, fornece bases para uma interpretação dinâmica e totalizante, já que se estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais, etc. (GIL, 2012, p.14).

Ainda de acordo com Gil (2012) “nem sempre um método é adotado rigorosamente ou exclusivamente numa investigação. Com frequência, dois ou mais métodos são combinados. Isto porque nem sempre um único método é suficiente para orientar todos os procedimentos a serem desenvolvidos ao longo da investigação”. Dada a adesão a interdisciplinaridade da pesquisa proposta, a utilização dos métodos explicativo e observacional são os mais adequados para coleta de dados.

Pesquisas explicativas tem como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos. Este é o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade e, porque explica a razão, o porquê das coisas. O método observacional é um dos mais utilizados nas ciências sociais e apresenta alguns aspectos curiosos. Por outro lado, pode ser considerado como o mais primitivo, e conseqüentemente o mais impreciso. Mas, por outro lado, pode ser tido como um dos mais modernos, visto que possibilita o mais elevado grau de precisão nas ciências sociais. (GIL, 2012, p.16-28).

Considerando estas possibilidades, foram utilizados os métodos da história oral e observação participante entrecruzando com a obtenção de documentos antigos dos moradores, que nos permitem analisar os enunciados sobre a reivindicação da identidade territorial.

2.2 O UNIVERSO DA PESQUISA

Para (Gil, 2012, p.89) “as pesquisas sociais abrangem um universo de elementos tão grande que se torna impossível considerá-los em sua totalidade”. Diante da incompatibilidade de considerar a totalidade dos moradores na realização das entrevistas, foi selecionado um grupo específico a ser trabalhado durante a pesquisa.

O universo desta pesquisa são moradores das comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho que vivenciam o conflito territorial e identitário. Foram ouvidos onze (11) moradores, que através da história oral elucidaram os fatos ocorridos após o reordenamento geográfico, contribuindo com isto para que se compreenda a relação territorialização – identidade territorial – direitos humanos. Entre os moradores entrevistados foram selecionados cinco dos mais velhos nas comunidades, os quais contribuíram para compreensão do processo de territorialização e a consequente reivindicação por uma identidade territorial, bem como para que aqui se escreva sobre território e identidade territorial, a partir das pessoas envolvidas e diretamente afetadas pelas mudanças no ordenamento territorial.

Foram entrevistadas quatro pessoas da comunidade Olho D'água do Padre, sendo uma delas presidente da associação, professor na escola da comunidade e participante ativo da igreja católica existente na comunidade. Os outros três por vivenciarem o conflito territorial ativamente e pela disponibilidade em participar da pesquisa. As demais pessoas entrevistadas são das comunidades Caititu e Catonho e foram escolhidas por terem sido, desde o início do conflito, enfrentantes na defesa de uma identidade territorial, por ter nascido ou sido criadas na comunidade e estarem inteirada do conflito territorial.

Remetendo a Alberti (2005) que discute sobre a escolha dos entrevistados em uma pesquisa, temos,

A escolha dos entrevistados é, em primeiro lugar, guiada pelos objetivos da pesquisa. A escolha dos entrevistados não deve ser predominantemente orientada por critérios quantitativos (...) e sim a partir da posição do entrevistado no grupo, do significado de sua experiência. (...) convém selecionar os entrevistados entre aqueles que participaram, viveram, presenciaram ou se inteiraram de ocorrências ou situações ligadas ao tema e que possam fornecer depoimentos significativos (ALBERTI, 2005, p.31-32).

A entrada em campo com a finalidade de entrevistar os moradores se deu por intermédio de uma moradora da comunidade Caititu, que trabalhou como agente de saúde nas comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho por um período de 15 anos e conhece todas as residências e todos os moradores das três comunidades. Talvez sem a presença de um morador da comunidade me acompanhando não tivesse sido possível adentrar nas casas das pessoas entrevistadas e conseguir a confiança necessária para realizar entrevistas.

As entrevistas foram conduzidas após agendamento prévio e nas residências das pessoas, com exceção do presidente da associação de Olho D'água do Padre que foi conduzida na igreja da comunidade. Uma questão importante a se ressaltar é a relação de proximidade e confiança da pesquisadora com as pessoas entrevistadas, que é fruto de uma

convivência anterior a esta pesquisa o que possibilita que as mesmas falem abertamente sobre suas memórias e vivências.

A pesquisa documental compõe um aporte importante nesta pesquisa, uma vez que os documentos forneceram subsídios para interpretação do objeto da pesquisa. De acordo com Le Goff (2003, p.526) “quando os documentos são analisados enquanto herança do passado constituem-se como monumentos”. Os depoimentos orais e os registros fotográficos foram analisados nesta perspectiva, entrelaçando e resgatando elementos constituintes da memória coletiva no sentido de pertencimento social dos moradores das comunidades pelo território que reivindicam.

São fontes documentais nesta pesquisa todos os documentos históricos dos moradores das comunidades, como certidão de nascimento, casamento e óbito, documentos de terra, entre outros que colaboram para compreensão dos relatos obtidos através da história oral. Os documentos institucionais analisados foram: a lei que estabelece a divisão administrativa e judiciária do Estado da Paraíba; o convênio celebrado entre IBGE e INTERPA no ano de 2009, relativo à revisão dos limites territoriais dos municípios paraibanos; atas das Comissões Municipais de Geografia e Estatística dos Municípios de Sumé-PB e Serra Branca-PB do ano de 2010; os processos judiciais envolvendo o conflito territorial, os mapas oficiais dos municípios de Sumé e Serra Branca e o decreto da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB envolvendo as comunidades Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho. Como forma de interpretar o processo técnico do conflito territorial e identitário foram obtidos documentos e informações dos seguintes órgãos governamentais, conforme quadro 1.

Órgão governamental	Documentos
Instituto de Terras da Paraíba-INTERPA	Lei Nº 318 de 7 de novembro de 1949, que fixa a divisão administrativa e judiciária do Estado da Paraíba.
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE	- Convênio entre IBGE e INTERPA para revisão dos limites territoriais dos municípios paraibanos; - Atas das comissões municipais de geografia e estatística dos municípios de Sumé e Serra Branca referente ao ano de 2010. - Mapas oficiais dos municípios de Sumé e Serra Branca
Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB	Projeto de lei que aprovou a realização de consulta plebiscitária nas comunidades de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – TER	Processo de indeferimento do plebiscito nas comunidades Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho
11ª Vara da Justiça Federal	Processo constando solicitação da Prefeitura Municipal de Sumé para reanexação das comunidades Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho ao território municipal

Fonte: elaborado pela autora a partir da pesquisa documental

Quadro 1-Lista de instituições consultadas e documentos obtidos

Para analisar como os gestores dos municípios de Sumé e Serra Branca entendem e tem enfrentado a questão envolvendo as comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho foram realizadas entrevistas com o atual prefeito do Município de Sumé e com o ex-prefeito do município de Serra Branca. A entrevista foi realizada com o ex-prefeito do município de Serra Branca que estava como prefeito municipal à época da revisão dos limites territoriais, outrossim, pela dificuldade de realização da entrevista com o atual gestor.

2.3 DAS TÉCNICAS DE COLETA E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS OBTIDOS

Definido o percurso metodológico, é necessária a utilização de técnicas apropriadas para coleta e análise dos pressupostos da pesquisa. Como forma de compreensão das relações identitárias e de pertencimento dos sujeitos com o território que reivindicam pertencimento foram utilizadas técnicas da história oral para coleta de dados. A entrevista semiestruturada e a observação participante foram às técnicas utilizadas para coleta de dados nas comunidades rurais.

Segundo Marconi e Lakatos (2009, p.282) “a história oral investiga os fatos e acontecimentos registrados na memória de pessoas de destaque na comunidade. Seria, portanto, a reconstituição de um período ou de um evento histórico por meio das pessoas envolvidas”.

Registrar as memórias no sentido de compreensão das afirmações identitárias é papel importante para os pesquisadores comprometidos com os grupos socialmente excluídos dos processos de produção de conhecimentos. De acordo com Ferreira (2007, p.138), a história oral “(...) traz à tona o percurso histórico de grupos marginalizados com elementos fundamentais para a construção das identidades”. As vivências dos moradores são registradas no sentido de compreender a construção da identidade territorial. Neste sentido, Brandão (2008, p. 31-43) discorre sobre a relação entre memórias e identidades,

Entende-se por trajetórias de vida, ou trajetória identitária, o processo de apreensão da realidade da qual cada indivíduo mergulhado numa cultura (social, ampla e familiar), abstrai e, a partir de sua percepção única, reordena e transforma num projeto, profissão, modo e estilo de vida. O indivíduo é influenciado e influencia, formando um elo numa corrente sem fim, a que chamamos “saber” que constrói e dá sentido às memórias individuais e coletivas, e às identidades a elas ligadas. (BRANDÃO, 2008).

Através de entrevista semiestruturada e da observação participante foram coletadas informações sobre a trajetória de moradores nas comunidades pesquisadas e com o território que reivindicam. De acordo com Marconi e Lakatos (2009:278), “as entrevistas qualitativas são muito pouco estruturadas. O principal interesse do pesquisador é conhecer o significado que o entrevistado dá aos fenômenos e eventos de sua vida cotidiana, utilizando seus próprios termos”.

As entrevistas foram conduzidas através de um roteiro pré-estabelecido e com autorização do entrevistado para utilização do gravador de voz. Também foi estabelecido um termo de consentimento livre e esclarecido com o entrevistado. Após a transcrição das entrevistas, os relatos foram retornados ao entrevistado para leitura e ajustes. Após aceitação pelos entrevistados do que foi declarado, procedeu-se a assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido, uma vez que as informações disponibilizadas estão sendo publicadas. Considerando a complexidade do conflito territorial e tendo em vista a minimização de possíveis constrangimentos, utilizamos pseudônimos em substituição aos nomes dos entrevistados.

Considerando os saberes históricos dos moradores de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho quanto ao pertencimento territorial, utilizamo-nos das propostas e possibilidades da cartografia social para construir mapas sociais que representem seus conhecimentos sobre o processo de territorialização, que incluem os limites territoriais em disputa. Estes foram produzidos em contraposição aos mapas oficiais utilizados pelo IBGE e INTERPA para classificar as comunidades Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho.

Discorrendo sobre processo de auto mapeamento em comunidades que reivindicam uma identidade Vianna Junior (2009, p. 37) expõe “trata-se aqui não da aplicação de uma categoria censitária, populacional ou autoevidente na legislação e em políticas públicas (...) mas de comunidades que buscam se fazer ver e se reconhecer em um contexto de disputas simbólicas e também políticas.”

O uso do gravador de voz é indispensável para realização das entrevistas e foi utilizado cautelosamente a fim de evitar constrangimentos aos entrevistados. Com o mesmo cuidado foram realizadas gravações de episódios significativos envolvendo o conflito territorial e os moradores de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho. De acordo com Alberti (2005, p. 112) “atualmente não se pode pensar em história oral sem o equipamento de gravação, de áudio ou vídeo: é o gravador que permite falar em produção de documento, retorno à fonte, na montagem de acervos de depoimentos, na autenticidade de trechos transcritos e na análise de entrevistas”.

A utilização do caderno de campo quando da realização de visitas às comunidades e aos demais locais de pesquisa foi um recurso indispensável e foi utilizado para anotar todas as impressões e aspectos que comumente passam despercebidos se não forem registrados imediatamente no campo de pesquisa.

Os registros fotográficos realizados nas comunidades e as fotografias guardadas pelos moradores como marcas dos momentos vividos no processo de territorialização são tratados como fontes documentais, não apenas como anexos. Nesta perspectiva, Borges (2005) faz importantes considerações sobre o uso da imagem na análise da dinâmica social,

Os homens e mulheres que se dedicam a pensar e a refletir sobre os diferentes campos da dinâmica social não podem desconhecer o poder da imagem. Para além da dimensão plástica, ela nos põe em contato com os sistemas de significação das sociedades, com suas formas de representação, com seus imaginários (BORGES, 2005, p.79).

Por se tratar de um estudo interdisciplinar vincula-se não apenas a uma corrente teórica, mas a variadas teorias que possibilitem uma compreensão mais ampla e interdisciplinar do estudo. Com o aporte da teoria crítica e dos estudos culturais são analisados os dados coletados, onde buscamos aporte em Santos (1999) que ao discutir sobre os desafios da teoria crítica na modernidade expõe,

Por teoria crítica entendo toda a teoria que não reduz a realidade ao que existe. A realidade, qualquer que seja o modo como é concebida, é considerada pela teoria crítica como um campo de possibilidades e a tarefa da teoria consiste precisamente em definir e avaliar a natureza e o âmbito das alternativas ao que está empiricamente dado (SANTOS, 1999, p.197).

A partir deste entendimento concebemos como questionável toda e qualquer ação social, ainda que assentada nos princípios científicos, que resulte em empecilhos ao exercício da cidadania.

Ainda nesta vertente de análise do problema de pesquisa, aportamos as discussões postuladas pela teoria crítica “quanto à dialética da razão e a questão do Estado, colaborando para a compreensão do uso da ciência e da técnica como ideologia, transformadas em agentes do Estado técnico-burocrático” (FREITAG, 2004, p.153-154); como também contribui para analisar, através do conflito territorial e identitário estudado, como o Estado atua através da técnica atrofiando a dimensão política da vida individual e societária. Ainda neste estudo, a teoria crítica pode contribuir para análise da crise de racionalidade e legitimação pela qual

passa o Estado, quando tenta homogeneizar e desconsiderar as diversidades socioculturais (FREITAG, 2004).

Assentados nestes pressupostos teóricos, analisamos como operou o Estado, através dos agentes burocráticos, promovendo o reordenamento geográfico e o consequente conflito territorial e identitário instalado.

Já com a contribuição teórica dos estudos culturais é analisada a construção social e cultural da identidade territorial dos moradores que reivindicam pertencimento por um território, bem como a significação atribuída a este território e as relações de poder presentes neste processo, entre outros aspectos.

Para Johnson (2004), os estudos culturais concebem, pois, a cultura como campo de luta em torno da significação social. A cultura é um campo de produção de significados no qual os diferentes grupos sociais, situados em posição diferentes de poder, lutam pela imposição de seus significados à sociedade mais ampla.

Seguramente, que em uma pesquisa de natureza predominantemente empírica como a proposta nesta pesquisa, a interpretação dos dados deve considerar às pesquisas de natureza semelhante e os estudos anteriormente realizados, para com isto trazer contribuições para a área de pesquisa e levantar novas hipóteses de investigação. Gil (2012, p. 178), traz importantes considerações sobre esta etapa:

Para interpretar os resultados, o pesquisador precisa ir além da leitura dos dados, com vistas a integrá-los num universo mais amplo em que poderão ter algum sentido. Este universo é o dos fundamentos teóricos da pesquisa e dos conhecimentos já acumulados em torno das questões abordadas (GIL, 2012).

A revisão de literatura fundamentou as proposições sugeridas a partir das experiências empíricas. Ainda de acordo com Gil (2012), “essa bagagem de informações (revisão de literatura) que contribui para o pesquisador formular e delimitar o problema e construir as hipóteses, é que o auxilia na etapa de análise e interpretação para conferir significado aos dados”.

A partir dos resultados da pesquisa propõe-se contribuir para reflexões acerca do território tanto numa perspectiva teórica - levantando dados que poderão subsidiar novas interpretações- quanto na perspectiva de fornecer elementos para resolutibilidade do conflito.

3. DIÁLOGOS ENTRE TERRITÓRIO, TERRITORIALIDADE E IDENTIDADE TERRITORIAL NAS COMUNIDADES OLHO D'ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO

3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO LOCAL DE ESTUDO

As comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho estão localizadas na mesorregião da Borborema e na microrregião do Cariri Paraibano, distando aproximadamente 18 quilômetros do município de Sumé-PB e 30 quilômetros do município de Serra Branca-PB. O território destas comunidades atualmente pertence em maior extensão ao município de Serra Branca e em menor extensão ao município de Sumé. Residem nas referidas comunidades aproximadamente 140 famílias e 405 moradores.

A história do município Sumé - PB é vinculada a colonização portuguesa quando da fixação de colonos às margens dos rios para criação de gado. Existem também registros de reminiscências indígenas na região do Cariri Paraibano que também influenciaram na história e cultura locais. O vocábulo Sumé em língua indígena significa personagem misterioso que pratica o bem e ensina a cultivar a terra. (IBGE, 2016).

De acordo com Leite e Moreira (2012, p.80) “a região que hoje compreende Serra Branca era habitada pelos índios sucurus, nômades que se distribuíam entre o planalto da Borborema e o Rio Taperoá”. Constatam registros que por volta do século XIX foram instaladas fazendas nas proximidades dos rios para a criação de gado. Serra Branca chamava-se Itamorotinga, em tupi: pedra-mó toda branca, ou simplesmente, pedra branca em alusão à serra Jatobá (IBGE, 2016). Na figura 1 identificamos a localização geográfica dos municípios de Sumé e Serra Branca no mapa da Paraíba.

De acordo com o IBGE (2002, p. 7) “os municípios são, segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, os entes federativos de menor nível hierárquico, sendo sua criação feita por legislação estadual conforme critérios estabelecidos pelo próprio estado”.

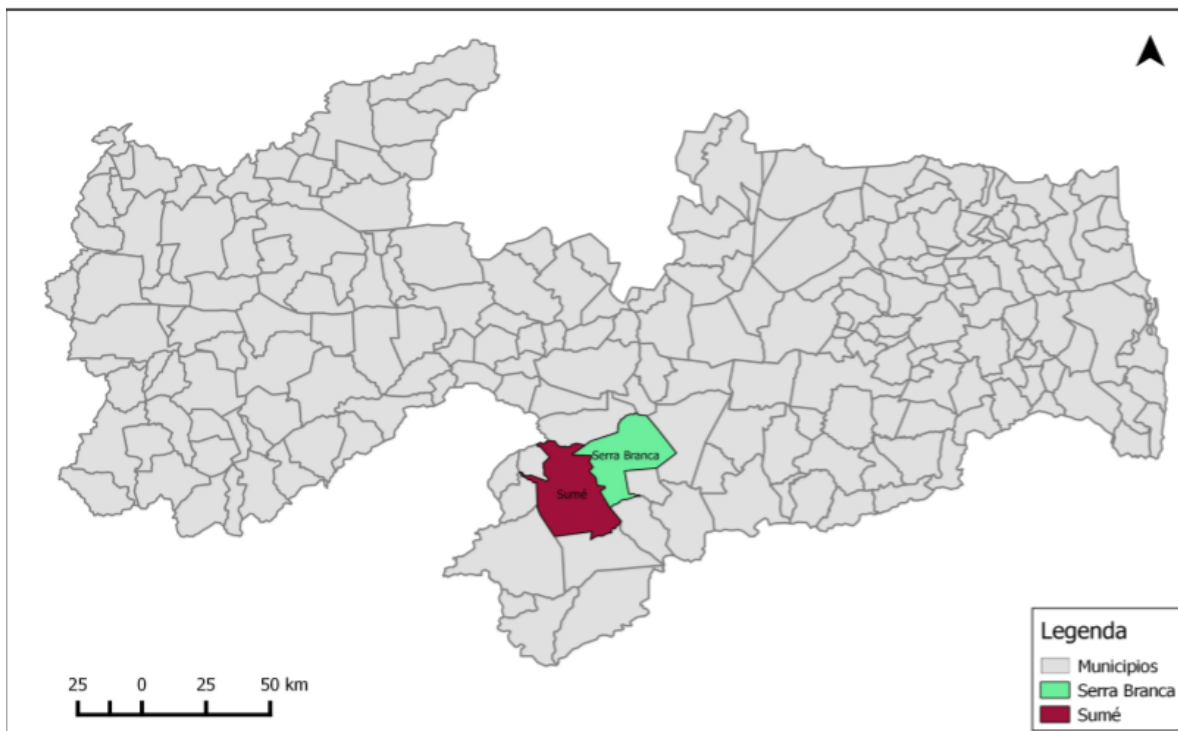


Figura 01 – Localização dos municípios de Sumé e Serra Branca no mapa da Paraíba

Organizado pela autora (2017) a partir de Brasil. IBGE, 2016. Cartografia: Carlos Emanuel

As três comunidades rurais que vêm sendo estudadas e que aqui são entendidas como lugares de produção de conhecimento, encontram-se organizadas em torno de duas associações: Associação Comunitária Beneficente Rural de Olho D’água do Padre e Associação Comunitária de Caititu, Mulungu e Catonho. É através destas associações que os moradores conseguem se articular para lutar por seus direitos no meio rural. Aposentadoria, aquisição de sementes, corte de terra, acesso a crédito, salário maternidade, construção de cisternas, implantação de projetos produtivos, são alguns exemplos de benefícios conseguidos através das associações comunitárias daquelas comunidades.

Em termos de estrutura física existe na comunidade Olho D’água do Padre: uma escola de educação infantil e ensino fundamental, que atualmente atende 51 crianças na faixa etária de 04 a 12 ano de idade da referida comunidade e adjacências (figura 2); uma igreja católica (figura 3) – que reúne fieis de todas as comunidades vizinhas quinzenalmente - ligada a paróquia de Nossa Senhora da Conceição no município de Sumé; uma igreja evangélica (figura 4), uma borracharia, um salão de festa e alguns bares.



Figura 02 – Escola da comunidade Olho D’água do Padre, registro realizado em dezembro de 2016.
Acervo da autora



Figura 03 – Igreja católica da comunidade Olho D’água do Padre. Registro realizado em Dezembro de 2016.
Acervo da autora



Figura 04 – Igreja evangélica da comunidade Olho D’água do Padre. Registro realizado em dezembro de 2016.
Acervo da autora

Na comunidade Caititu residem aproximadamente 50 famílias e 130 pessoas. Além das residências, existe um posto de saúde em fase de acabamento, uma bodega, um campo de futebol e um bar. Já a comunidade Catonho é mais afastada das outras duas comunidades, e lá existem 8 residências e 16 pessoas morando, sendo seis residências pertencentes ao município de Sumé e duas ao município de Serra Branca. As duas residências localizadas no território do município de Serra Branca encontram-se fechadas.

De acordo com Seemann (2005, p.211) “a toponímia de um lugar deriva de diferentes proveniências, resultantes de determinantes como aspectos geográficos, flora e fauna dominantes ou características, nomes de pessoas etc.”, podendo assim como o território,

acontecer em diferentes escalas, “desde um país inteiro ou apenas uma rua, um morro insignificante ou uma casa.”

De acordo com Cazuza (entrevistado, 37 anos) de Olho D’água do Padre, a origem do nome da comunidade remete a uma fonte d’água existente na comunidade desde muito tempo,

Contam os mais velhos que inicialmente o nome da comunidade era apenas Olho D’água, na qual sempre passavam tropas montados a cavalo ou burro e paravam para descansar e por vezes ficavam hospedados por dias nas sombras das árvores à beira d’água. Certo dia, um grupo de forasteiros que diziam estar fugindo de uma guerra, fizeram parada as margem do olho d’água e no meio deste grupo de pessoas havia um padre. Antes de deixarem o local, o padre havia dito “se escavarem em baixo desta rocha, haverá uma fonte d’água que nunca acabará”. E assim foi feito. Após o açude do Olho D’água secar, escavaram o local que tem água permanente até hoje. Assim, o local passou a denominar-se Olho D’água do Padre (Cazuza, 37 anos, entrevistado).



Figura 05 – Fonte d’água que dá nome a comunidade Olho D’água do Padre. Registro realizado em fevereiro de 2017.

Acervo da autora



Figura 06 –Placa existente na comunidade Olho D’água do Padre. Registro realizado em fevereiro de 2017.

Acervo da autora

De acordo com moradores locais, Caititu tem esse nome em referência a um equipamento que existiu em uma casa de farinha nas proximidades da comunidade. O dicionário online de português define caititu como “cilindro do aparelho de ralar mandioca” e também como “mamífero paquiderme, espécie de porco do mato, também chamado queixada” (DICIO, 2017).

Já comunidade Catonho tem este nome em homenagem a um vaqueiro com o nome Catonho que habitava a comunidade e um dia foi encontrado morto em uma lagoa existente na comunidade (Catarina, 29 anos, entrevistada).

Em termos de atividades econômicas, as fontes de renda dessas comunidades são bastante diversificadas, mas em sua maioria estão relacionadas ao uso da terra. A criação de animais, o cultivo do solo quando há inverno, o extrativismo do umbu, as aposentadorias, os empregos públicos, a prestação de serviços alugado e os benefícios dos programas sociais estão entre as principais fontes de renda dos moradores daquelas comunidades. As relações familiares, as proximidades das residências, os costumes em comum e o histórico dos moradores nas comunidades favorecem os laços de solidariedades entre eles.

Entre as práticas comunitárias mais comuns estão o compadrio, o casamento entre membros das mesmas comunidades, a frequente participação nos eventos religiosos como batizados e casamentos, os encontros mensais em torno das associações rurais, os jogos de futebol entre os homens, entre outras.

Em relação à propriedade e extensão das terras, a predominância é de áreas em torno de 20 hectares, sendo em sua grande maioria pertencentes aos próprios moradores das comunidades. Por serem de pequenas extensões e destinadas tanto a criação de animais quanto ao cultivo do roçado, existem moradores que quando não usam o roçado emprestam para o vizinho que não tem roçado cultivar.

Falar das comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho e situá-las no território remete necessariamente as primeiras famílias que habitaram aquelas comunidades e como estas se constituíram historicamente. De acordo com os moradores entrevistados (ver quadro 2), as comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho têm raízes históricas longas. Os relatos orais e as fontes documentais indicam que partes dos antepassados dos atuais moradores nasceram nas próprias comunidades; outros moradores são originários do município de São José dos Cordeiros e estabeleceram residência naquelas comunidades.

Nome	Idade	Local de nascimento	Quando chegou a comunidade	Quantos filhos	Comunidade
Ulisses	82	S. José dos Cordeiros	1939	5	Caititu
Martin	74	S. José dos Cordeiros	1943	9	Caititu
Anacleto	62	Sumé	1953	9	Olho D'água do Padre
Annita	62	Comunidade Caititu – Sumé	1955	2	Caititu
Elizabeth	57	Sumé	1959	2	Caititu
Sérgio	56	Sumé	1961	0	Caititu
Patrícia	40	Sumé	1977	1	Olho D'água do Padre
Cazuza	37	Sumé	1979	0	Olho D'água do Padre
Lee	29	Sumé	1987	0	Olho D'água do Padre
Catarina	29	Sumé	1987	1	Catonho
Margarida	27	Sumé	1990	2	Caititu

Fonte: organização da autora a partir dos dados obtidos em campo.

Quadro 2 – Caracterização dos moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho entrevistados.

De acordo com Haesbaert (2016, p. 43), “etimologicamente, a palavra território, *territorium* em latim, é derivada diretamente do vocábulo latino *terra*, e era utilizado pelo sistema jurídico romano (...) como pedaço de terra apropriado, dentro dos limites de uma determinada jurisdição político-administrativa”.

Haesbaert (2016, p.38) apresenta as variadas concepções de território e sua apropriação pelas diversas disciplinas, como geografia, economia, ciência política, sociologia e psicologia, cada um com um enfoque centrado em determinada perspectiva. Sendo as produções teóricas e as concepções sobre território múltiplas e variadas, é necessário esclarecer a qual concepção nos filiamos para analisar o conflito territorial e identitário nas comunidades rurais de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho.

Para Souza (2000, p.81), normalmente o termo território é utilizado em referência à escala macro, a exemplo do território nacional, dos limites e fronteiras nacionais, em relação à dominação e defesa do território pátrio; no entanto, o autor propõe a ampliação das possibilidades desse recorte territorial, inclusive dissociando-o da vinculação ao Estado, visto que nas mais diversas escalas espaço-temporal é possível a criação, destruição e recriação do território.

3.2 AS ORIGENS DO CONFLITO TERRITORIAL EM OLHO D’ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO E OUTROS CONFLITOS TERRITORIAIS NO BRASIL

Nesta pesquisa, parte-se de uma escala micro de estudo para compreender a amplitude de um processo recente e pouco explorado nos estudos acadêmicos: a redefinição territorial municipal paraibana e os litígios decorrentes destas divisões, que afetam espaços urbanos e rurais, com consequências para as populações que se situam nos limites territoriais entre os municípios. Segundo informações do presidente do (INTERPA)¹, oitenta por cento dos municípios paraibanos enfrentam disputas territoriais.

A Paraíba tem 223 municípios e quase todos tem problemas com a definição dos limites territoriais e pelo menos 60 prefeitos já pediram ao Interpa e ao IBGE, que seja feito um novo mapa redefinindo os limites territoriais do município. A informação é do presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do estado da Paraíba – Interpa, Nivaldo Magalhães, acrescentando que o Instituto já tem um convênio com o IBGE visando à solução do problema (Batista, 2012).

¹ Disponível em: <http://www.focandoanoticia.com.br/interpa-afirma-que-quase-todos-os-municipios-pb-tem-diferenca-de-limite-territorial-60-querem-revisao/>>. Acesso em: 17 mar. 2017

A lei que estabelece a divisão administrativa e judiciária do Estado da Paraíba é a Lei nº 318 de 1949. No entanto, após este ano diversos municípios foram criados e limites intermunicipais estabelecidos, sem que houvesse atualização da referida Lei. Os marcos divisórios entre os municípios foram estabelecidos fazendo referência a acidentes naturais como cursos de rios, serras, estradas, riachos, fazendas e por vez a marcos citados em forma de número na referida Lei. Em decorrência dos imprecisos limites territoriais entre os municípios do Estado da Paraíba foi firmado convênio no ano de 2009 entre IBGE e INTERPA objetivando revisar os limites territoriais entre os municípios e assim consolidar uma lei com os atuais limites dos municípios paraibanos, agora utilizando tecnologias de precisão, a exemplo do Sistema Global de Posicionamento - GPS.

Entre os municípios paraibanos que passaram por revisão nos limites territoriais estão Sumé e Serra Branca, onde situam-se as comunidades rurais de Olho d'água do Padre, Caititu e Catonho. Os documentos históricos e os relatos dos moradores revelam que estas comunidades tiveram seu histórico de relacionamento construído em relação ao município de Sumé e com este território construíram suas relações culturais, sociais, econômicas e de pertencimento. Entretanto, após o ano de 2010 teve início um desequilíbrio nestas relações e a afirmação dos moradores das três comunidades rurais quanto ao pertencimento territorial passou a ser questionada e desconsiderada, pois com a realização do censo demográfico realizado pelo IBGE, que utilizou o Sistema Global de Posicionamento - GPS para localização dos limites territoriais, constatou-se que as citadas comunidades estão inseridas no território pertencente ao município de Serra Branca-PB, devendo, para tanto serem assistidas por aquele Município. Contudo, esta mudança deu-se sem que os moradores assim desejassem e contrariando seus saberes e relações com o território de Sumé.

Este fato causou o que aqui narramos como conflito territorial e identitário, conforme destaca matéria publicada pelo Jornal eletrônico Paraíba Mix ².

Um grupo de pessoas das comunidades rurais do Olho d'água do Padre, Catonho e Caititu, localizadas na divisa dos municípios de Serra Branca e Sumé, estiveram na última sexta-feira (20), em frente a residência do Prefeito Eduardo Torreão para realizar um protesto. Com bandeiras e faixas, a população dessas comunidades protestou contra o Prefeito de Serra Branca que há mais de um ano se omite em debater e procurar uma forma de solucionar os destinos das três comunidades sumeenses que o IBGE afirmou só agora que pertencia a Serra Branca. A população dessas comunidades já afirmou que quer pertencer a Sumé, mas o prefeito Eduardo Torreão contra a vontade dos mesmos, quer continuar com as três comunidades.

² Populares fazem protesto em frente à residência do Prefeito de Serra Branca; saiba o motivo. Disponível em: <http://www.paraibamix.com/2012/01/populares-fazem-protesto-em-frente.html>

problema de pesquisa aqui abordado é recorrente e demanda por estudos que abordem a temática.

Estado	Municípios em litígios	Ano
Ceará	Eusébio-Tabatinga, Mautiri-Milagres; Juazeiro do Norte-Barbalha	2015,2017
Maranhão	Lima Campos, Capinzal do Norte - Santo Antônio dos Lopes, São Luís - São José de Ribamar; Paço do Lumiar – Raposa	2016
Mato Grosso	Livramento-Santo Antônio do Leverger	2013
Paraíba	Alhandra-Conde; Campina Grande-Puxinanã-Lagoa Seca	2017
Pernambuco	Glória de Goitá- Lagoa do Itaenga; Paulista-Recife; Vitória de Santo Antão-Moreno.	2009
Piauí	Manoel Emídio- Sebastião Leal; São João da Varjota –Oeiras; Alvorada do Gurguéia - Uruçuí e Bertolândia; Santa Cruz do Piauí, D. Expedito Lopes e Ipiranga do Piauí.	2012

Fonte: Organizado pela autora a partir de informações das Assembleias Legislativas do Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco e Piauí.

Quadro 3 – Municípios em disputa territorial nos Estados da Federação

O conflito territorial e identitário nas comunidades de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho surgiu a partir da revisão dos limites territoriais visando à consolidação da divisão político-administrativa dos municípios do Estado da Paraíba, tendo como órgãos responsáveis o INTERPA e o IBGE através de convênio celebrado no ano de 2009 (anexo A), que entre outras prerrogativas prevê: compatibilização dos documentos legais e cartográficos; consolidação da divisão político-administrativa dos municípios; análise dos problemas já detectados pelo IBGE, no que tange às divisas municipais; elaboração de proposta de redefinição das divisas municipais (IBGE, 2009).

No Estado da Paraíba a primeira lei a fixar a divisão administrativa e judiciária do Estado foi a Lei 318 de 07 de janeiro de 1949, quando no estado existiam apenas 41 municípios. Lei esta que atualmente encontra-se em vigor. Esta foi promulgada em exigência ao Decreto Lei nº 311 de 02 de março de 1938, que dispôs sobre a divisão territorial do país e entre outros objetivos, estabeleceu:

Art. 8º Os limites inter-distritais ou inter-municipais serão definidos segundo linhas geodésicas entre pontos bem identificados ou acompanhando acidentes naturais, não se admitindo linhas divisórias sem definição expressa ou caracterizadas apenas pela coincidência com divisas pretéritas ou atuais.

De acordo com entrevistas realizadas com técnicos do IBGE, os limites territoriais entre os municípios paraibanos são imprecisos - uma vez que fazem referência a marcos que muitas vezes não existem mais - e estão desatualizados, tendo em vista a criação de diversos

municípios após a promulgação da Lei n.º. 318 de 1949. Ainda segundo o técnico do IBGE, na inexistência deste marcos citados na Lei, procedeu-se a redefinição territorial de forma aproximada, o que nos leva a hipótese de que as comunidades podem ter sido incorporadas ao território vizinho de forma equivocada. Outra hipótese levantada para se compreender a divergência de entendimentos entre os órgãos de Estado e os moradores das comunidades Olho D'água do Padre, Caitiu e Catonho sobre os limites territoriais é que na digitalização de mapas antigos, passando da forma impressa para a forma digital tenha levado ao problema da interpretação dos limites de forma a contrariar o entendimento dos moradores.

Na referida Lei n.º. 318, de 7 de janeiro de 1949, ao estabelecer os limites municipais entre Monteiro e São João do Cariri, havia menção à comunidade rural de Olho D'água do Padre (a qual faz parte deste estudo) conforme pode ser visto abaixo,

Começando na linha cumiada da serra dos Cariris Velhos no limite com Pernambuco (São José do Egito), na nascente do riacho Cacimbinha, desce por esse riacho até sua confluência com o riacho das Flores. Desse ponto, prossegue até o marco nº 8 (São João do Cariri) situado na fazenda Mulungu; daí, prossegue pela linha cumiada do contraforte da serra do Sucuru, que passa ao norte de Olho D'água do Padre. (PARAIBA, 1949).

Os municípios de Sumé e Serra Branca são originários dos municípios de Monteiro e São João do Cariri, respectivamente. No ato de criação do Município de Sumé foram mantidos os limites territoriais com o município de São João do Cariri. Com a criação do Município de Serra Branca, este passou a fazer limite com o município de Sumé, os quais permanecem até os dias atuais. Após a divisão político administrativa de 1949, foram criados vários municípios no Estado da Paraíba, sem, no entanto, serem atualizadas as leis que criam os municípios originários, deixando margens para interpretações quanto aos limites territoriais.

De acordo com o que consta na ata (anexo B) da 5ª reunião ordinária da Comissão Municipal de Geografia e Estatística do Município de Sumé, realizada em 11 de novembro de 2010, “o limite legal do território praticado pelo IBGE em relação ao último levantamento realizado foi diferente do praticado em 2000 e 2007, onde ocorreram o censo demográfico e a contagem populacional, respectivamente”. Ainda de acordo com o que consta na referida ata, houve contestação e/ou discordância da parte de membros presente à reunião, quanto aos novos limites praticados (IBGE, 2010).

Já na ata da 5ª reunião ordinária da Comissão Municipal de Geografia e Estatística do Município de Serra Branca (anexo C), realizada em 24 de novembro de 2010, consta entre

outras informações, que: “devido ao uso do GPS, verificamos que três localidades (Olho D’água do padre, Caetitu e Balança) que haviam sido recenseadas em 2007 para Sumé de maneira incorreta. No censo 2010 as pessoas foram corretamente recenseadas para Serra Branca” (IBGE, 2010).

A partir do que o IBGE considerou em 2010 como sendo um recenseamento de forma incorreta em anos anteriores, surge um conflito territorial e identitário envolvendo questões de ordem jurídico-política, econômicas e cultural/simbólica, no qual encontram-se envolvidos moradores das comunidades de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho e órgãos ligados ao Estado. Da parte dos moradores das comunidades citadas a luta é para serem reconhecidos como pertencentes a um território e não a outro, em outras palavras, a reivindicação por uma identidade. Da parte dos gestores dos municípios de Sumé e Serra Branca é a disputa territorial para administrar uma parcela do território que envolve um considerável número de pessoas e recursos financeiros.

Geograficamente, as citadas comunidades localizam-se ao Norte do município de Sumé e ao Oeste do município de Serra Branca, conformando a divisão territorial entre os dois municípios, conforme figura 08.

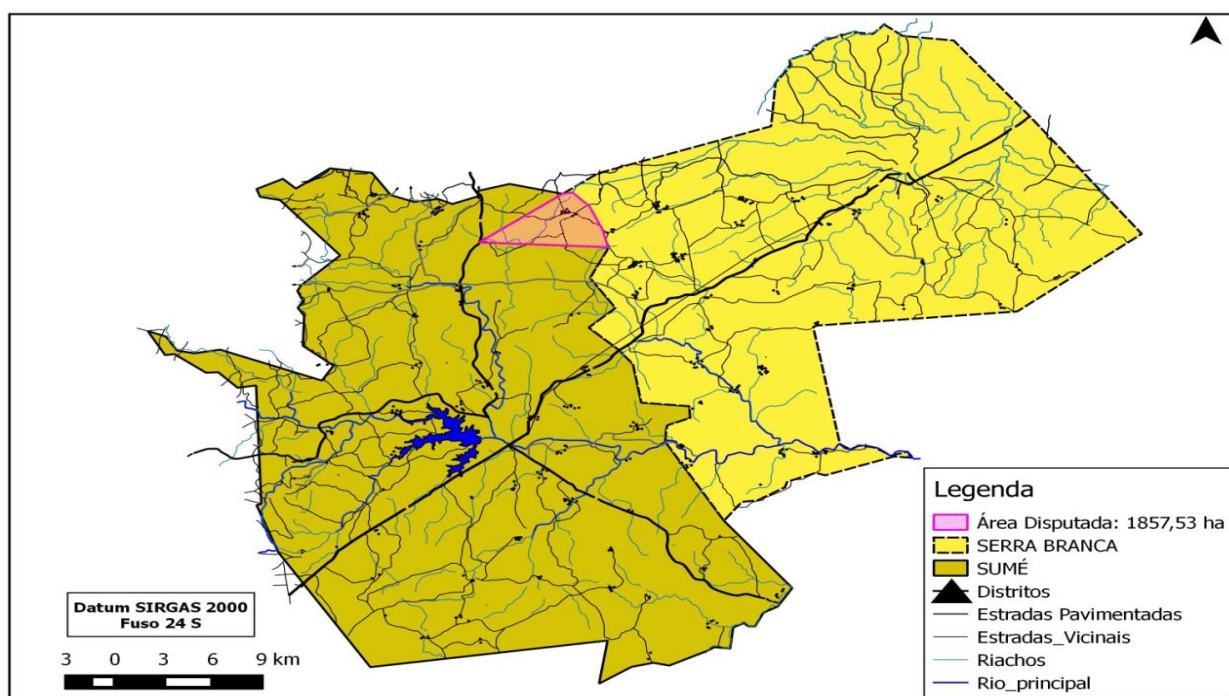


Figura 08 – Limites territoriais entre os municípios de Sumé e Serra Branca com destaque para a área de estudo.

Organizado pela autora (2017) a partir de Brasil. IBGE, 2016. Cartografia: Carlos Emanuel.

O fato de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho estarem localizadas nos limites territoriais entre os Município de Sumé e Serra Branca fez com que se tornassem litigiosas a partir da revisão dos limites territoriais realizada em 2010.

O que para o Estado é uma solução do ponto de vista do controle, mapeamento e levantamento censitário - que passam a ser realizados com base em coordenadas geográficas precisas - para os moradores das comunidades de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho passou a ser um problema a ser enfrentado; um problema que afeta diretamente suas vivências e contraria o entendimento da ampla maioria dos moradores dessas comunidades quanto ao pertencimento territorial.

O conjunto dos documentos consultados e os depoimentos dos técnicos do IBGE e INTERPA nos encaminham a um diálogo com Raffestin (1993) quando este autor expõe a intrínseca relação entre território, limite e poder.

Falar de território é fazer uma referência implícita à noção de limite que, mesmo não sendo traçado, como em geral ocorre, exprime a relação que um grupo mantém com uma porção do espaço. A ação desse grupo gera de imediato, a delimitação. Delimitar é, pois, isolar ou subtrair momentaneamente ou, ainda, manifestar um poder numa área precisa. (RAFFESTIN, 1993 p.153).

É importante ressaltar, que considerar apenas a classificação cartográfica oficial isoladamente dos demais componentes envolvidos na territorialidade quando da definição ou interpretação de limites territoriais é no mínimo desconsiderar os fatores humano/cultural/simbólicos da produção do território. Esta classificação cartesiana está presente no conflito territorial e identitário nas comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho, onde questões técnicas, ditas científicas, foram interpretadas desconsiderando os saberes, as vivências, histórias e reivindicações dos moradores.

3.3 O PROCESSO DE TERRITORIALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES OLHO D'ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO E A REIVINDICAÇÃO DA IDENTIDADE TERRITORIAL

No conflito territorial em tela, o território tem sido considerado do ponto de vista jurídico-político e econômico, importando para o Estado apenas as linhas imaginárias traçadas a partir de coordenadas geográficas. Contrariando este entendimento temos que o histórico dos moradores nas comunidades rurais Olho d'água do Padre, Caititu e Catonho no território que reivindicam é anterior à existência da lei que definiu os limites territoriais. Neste sentido,

foi imprescindível analisar as relações dos moradores que reivindicam uma identidade, tanto nas próprias comunidades onde residem, quanto com outros espaços e instâncias de convivência, especialmente a ligação destes com os municípios que disputam o território, para com isto compreender os aspectos que contribuem para reivindicação de uma identidade territorial.

A investigação do passado dos moradores revela aspectos importantes, os quais dizem muito sobre a reivindicação por uma identidade territorial, conceito este definido por Haesbaert (1999), a partir das relações sociais envolvendo elementos simbólicos e materiais,

Partimos do pressuposto geral de que toda identidade territorial é uma identidade social definida fundamentalmente através do território, ou seja, dentro de uma relação de apropriação que se dá tanto no campo das ideias quanto no da realidade concreta, o espaço geográfico constituindo assim parte fundamental dos processos de identificação social. [...] De forma muito genérica podemos afirmar que não há território sem algum tipo de identificação e valorização simbólica (positiva ou negativa) do espaço pelos seus habitantes (HAESBAERT, 1999, p. 172).

As palavras do Sr. Ulisses (entrevistado, 82 anos) da comunidade Caititu trazem elementos para compreender o processo de territorialização dos moradores daquelas comunidades,

Nós viemos praqui porque meu avô tinha comprado essa propriedade e meu pai quis vir morar aqui, achava que era melhor, a terra melhor, aí viemos praqui. E fiquemo aqui até hoje. Eu cheguei aqui em Caititu em 1939. Vim com cinco anos de idade, que eu nasci em 1934. Vim com pai, mãe e meus irmãos. Nessa época tinha três irmãos e nasceu mais cinco aqui. Eu me lembro que quando cheguei aqui era meio deserto, só tinha a casa do meu avô aqui que era no piso, tinha a casa do meu pai e pronto, e de lá pra cá foi aumentando a zona e o povo também. Quando eu era menino minha vida foi por aqui mesmo, as vezes eu ia pra feira de Sumé com pai e mãe. Ia de pé muitas vez que não tinha transporte. O transporte veio aparecer de 70 pra cá. Sumé era a cidade que nós conhecia toda vida. Tinha Serra Branca, mas Serra Branca só se fosse uma precisão do caba ir lá, mas ninguém frequentava nada lá não. Eu casei em 1960 e desde este tempo que to por aqui. Por enquanto eu sou o mais velho daqui. Eu acho danado é a pessoa com essa idade, esse tempo todim e ser jogado pra outro canto que o caba não quer. A cidade que a gente ainda pensa que é da gente é Sumé mesmo. Nós não temos costume para outro canto né (Ulisses, 82 anos, entrevistado).

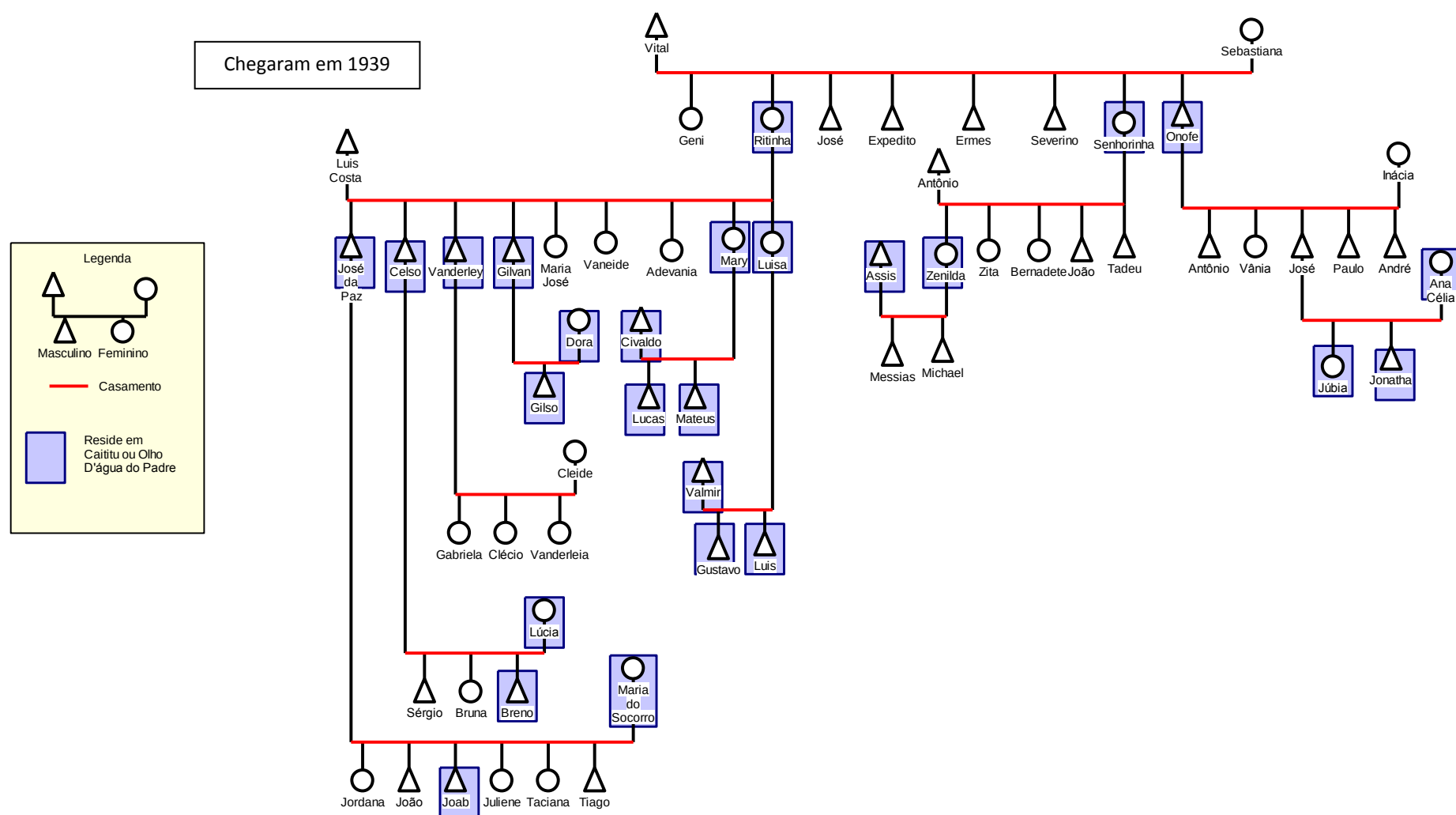
De acordo com os moradores, a comunidade Caititu foi povoada pelas famílias Galdino e Caetano que a habitaram em função da disponibilidade de terras herdadas de parentes mais antigos que ali moravam. Como forma de ilustrar parte do processo de territorialização da

Comunidade Caititu construímos a árvore genealógica da família do senhor Onofre, pertencente à família Galdino, conforme figura 09.

Sr. Onofre é filho de Vital e Sebastiana, os quais tiveram oito filhos. Onofre, Ermes e José já chegaram ao Caititu nascidos, vindos com os pais do município de São José dos Cordeiros. Geni, Ritinha, Expedito, Severino e Senhorinha nasceram na comunidade Caititu pelas mãos da parteira Chiquinha Rodrigues, que já residia antes mesmo da chegada de Vital e Sebastiana. Onofre casou-se com Inácia no ano de 1960 e tiveram cinco filhos, sendo uma filha atualmente residente na comunidade Olho D'água do Padre, um filho em Sumé, um em São José dos Cordeiros e os demais em São Paulo.

Ritinha nasceu em 1942, no Caititu e casou-se com Luis Costa no ano de 1960, com cerimônia de casamento realizada na escola da comunidade Olho D'água do Padre, pois à época não existia igreja naquelas comunidades. A cerimônia foi realiada pelo padre Paulo Roberto de Souza, então pároco da igreja matriz da cidade de Sumé. O casal teve nove filhos, dos quais seis residem entre Caititu e Olho D'água do Padre, outros dois em São Paulo e outro em Minas Gerais. Dos nove filhos, sete nasceram na própria comunidade através da parteira Chiquinha Rodrigues que mais tarde tornou-se comadre de Ritinha.

Senhorinha casou-se com Antônio no ano de 1955 e tiveram cinco filhos, todos nascidos também na comunidade Caititu, através da mesma parteira. Dos cinco filhos, apenas uma reside atualmente em Caititu, os demais residem em São Paulo. Observamos ainda, na figura 09, que atualmente existe um número significativo de descendentes de Vital e Sebastiana que residem em Caititu e Olho D'água do Padre.



Quando a família de Onofre chegou à comunidade Caititu em 1939 existiam poucas residências, conforme ilustração no mapa social da comunidade³ (figura 10).



Figura 10: Mapa social da comunidade Caititu relativo ao século XX.

Acervo: organizado pela autora a partir da pesquisa de campo, registro realizado em abril de 2017.

O ponto 1 do mapa social (figura 10) representa a residência de Vital e Sebastiana e é uma das mais antigas residências da comunidade e atualmente encontra-se fechada. O ponto 2 (figura 10) representa a casa da parteira Chiquinha Rodrigues, que faleceu com aproximadamente 80 anos. Esta residência não existe mais na comunidade. O ponto 3 (figura 10) representa a casa de farinha pertencente a Antônio de Oliveira; provavelmente o nome da comunidade Caititu remete a uma peça existente nesta casa de farinha. A relação das famílias da comunidade com a casa de farinha se dava porque estes plantavam mandioca e a frequentavam para transformar em farinha. O ponto 4 (figura 10) representa um poço artesiano construído em 1964 pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e ainda existente na comunidade. O ponto 5 (figura 10) representa a escola construída em 1985 através da Prefeitura Municipal de Sumé; escola esta que antes do conflito territorial estava sendo reformada para funcionamento de um posto de saúde. O ponto 6 (figura 10) representa a casa de Manoel Galdino, avô do senhor Onofre, que já residia na comunidade antes de 1939 e através do qual a família de Vital e Sebastiana vieram para o Caititu. Dona Ritinha lembra que

³ A discussão teórica e metodológica sobre cartografia social está contida no capítulo III.

quando criança só saía da comunidade para ir à feira com os pais na cidade de Sumé e ainda foi umas três vezes a pé, mais tarde a cavalo ou jumento. “Nós saía no clarear do dia, quando o sol saía nos já ia longe, nós trazia aquelas sacolas de feira. Mais tarde, por volta de 1968 ou 1969 surgiu um misto⁴ de São José dos Cordeiros, que fazia a linha pra Sumé. Depois do misto melhorou muito.”

O depoimento de Cazuza (entrevistado, 37 anos) da comunidade Olho D’água do Padre, situa-nos sobre o processo de territorialização das Comunidades, que tem raízes históricas longas, como também nos informa sobre a atuação do Estado na redefinição territorial.

Eu nasci e me criei aqui. Na minha história de conhecimento toda vida foi Sumé. Acho que de 99% do povo aqui. A gente pegando registro de terra, registro de várias pessoas velhas aí, pessoa que já morreu, registrado ha mais de 100 anos, de Sumé. Esse problema começou após o IBGE, o IBGE veio e, que só vinha de Sumé, aí rapidamente chegou de Serra Branca. Aí a gente tamos sem saber o motivo porque. Ai pronto, porque toda vida vinha de Sumé. Aí por último vei o povo de Serra Branca aí foi quando começou o conflito (Cazuza, 37 anos, entrevistado).

Corroborando o enunciado acima, consta registro civil de uma moradora da comunidade Olho D’água do Padre nascida em 1914 e registrada no distrito de São Tomé, município de Monteiro (anexo H), documento este que tem sido utilizado nos processos judiciais como forma de comprovar que a comunidade historicamente pertenceu ao Município de Sumé.

Compreender o processo de territorialização das comunidades rurais em conflito nos permite evidenciar porque neste momento em que as identidades estão em crise é tão importante para os moradores utilizar de suas memórias para reivindicar identidade. Através das reivindicações dos moradores que lutam por reconhecimento são tecidos elos que nos permitem compreender que a territorialidade está intrinsecamente relacionada à identidade.

Aqui, o conceito de territorialidade utilizado é definido por Little (2002, p.3) como “o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente físico, convertendo-o assim em seu território”. De acordo com Almeida (2004, p. 3) “trabalhar com a categoria territorialização significa superar a distinção entre terra e território e nos permite

⁴ Um misto era um automóvel de três cabines que passa na comunidade com destino a cidade de Sumé

evidenciar o que é significativo para esses agentes sociais que estão invocando uma existência coletiva”.

A concepção de território que mais se aproxima e melhor nos encaminha para compreensão do conflito posto tendo em vista a reivindicação dos moradores é a vertente simbólico-cultural, que “prioriza a dimensão simbólica e mais subjetiva, em que o território é visto, sobretudo, como o produto da apropriação/valorização simbólica de um grupo em relação ao seu espaço vivido” (HAESBAERT, 2016, p.40).

Dentro da unidade territorial dos municípios as comunidades rurais são lugares onde se constroem as relações familiares, culturais e simbólicas, onde as relações cotidianas e também o passado marcam as vivências e contribuem para dar significado a existência dos moradores. De acordo com Saquet (2009, p. 88) “os lugares têm um caráter predominantemente cultural, mas contêm aspectos e processos políticos e econômicos e, assim, não estão descolados da formação territorial”. Neste sentido, território e lugar são conceitos complementares para se compreender a luta por uma identidade territorial.

Halbwachs (1968) escrevendo sobre a memória coletiva e o espaço, descreve como as vivências em um lugar desempenha um papel na memória coletiva,

O lugar ocupado por um grupo não é como um quadro negro sobre o qual escrevemos, depois apagamos números e figuras. (...) o lugar recebeu a marca do grupo, e vice-versa. Então todas as marcas do grupo podem se traduzir em termos espaciais, e o lugar ocupado por ele é somente a reunião de todos os termos. Cada aspecto, cada detalhe desse lugar em si mesmo tem um sentido que é inteligível apenas para os membros do grupo, porque todas as partes do espaço que ele ocupou correspondem a outro tanto de aspectos diferentes da estrutura e da vida de sua sociedade, ao menos, naquilo que havia nela mais estável (HALBWACHS, 1968, p. 133).

Assim entendemos que os lugares de vivências dos moradores estão diretamente relacionados ao território, sendo complementares no processo de territorialização.

Aportando em Claval (1999, p.16) temos discussão da relação identidade-território “(...) os problemas do território e a questão da identidade estão indissociavelmente ligados: à construção das representações que fazem certas porções do espaço humanizado dos territórios é inseparável da construção das identidades”.

Pelo que vem sendo exposto, parece-me que não nos resta dúvidas de que ser do Sul ou do Norte, assim como estar no Leste ou no Oeste tem implicações no nosso cotidiano. Estar dentro ou fora de determinado território significa ter acesso ou não a

bens materiais, simbólicos ou historicamente construídos, participar da vida comunitária e de vivências que constituem quem somos, etc. As relações que se constroem aqui são distintas das que se constroem acolá. São a partir desses pressupostos que se corporificam as reivindicações e os discursos identitários de moradores das comunidades de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho que se dizem pertencer historicamente a um território e não a outro.

Com base na assertiva de que a identidade é marcada pela diferença (Woodward, 2013, p.9) e considerando a história oral como fonte de significados na produção das identidades, citamos a seguir relato de um morador da comunidade Caititu, que ao falar sobre sua vivência no lugar e no território, situa-nos sobre o processo de territorialização e a diferença entre ser do território de Sumé ou ser do território de Serra Branca.

Faz uns 70 anos que eu moro por aqui. Meus pais eram de fora mais a famiada foi produzida tudo aqui. Nunca, nunca ninguém foi de Serra Branca. Isso aqui eu conheço mais do que os caba que nasceram aqui. Eu conheço a divisa daqui desde que Sumé passou a cidade. Serra Branca quando vei passar a cidade, Sumé já fazia nove anos que era cidade. Então, a diferença é essa que todo movimento meu é de Sumé, todo, escritura de terra, tudo. Eu não tem conhecimento de Serra Branca, de jeito nenhum. Meus conhecimento todim, pergunte dentro de Sumé quem é Luis Costa que todo mundo, que quase todo mundo dá notícia, chega em Serra Branca, perguntar quem é Luis Costa que ninguém sabe. Aqui num tem nada de Serra Branca. Antes de Sumé ser cidade, era distrito de Lagoa de Monteiro. Eu tenho uma escritura velha aí, ela tem o nome da Lagoa de Monteiro. Dona Maria de Caboclo, o registro de nascimento dela é da Lagoa de Monteiro. Eu conheci Sumé ali onde hoje é a Avenida Primeiro de Abril, isso era melão de são Caetano, roçado, só tinha a estrada veia de terra. A feira era ali na praça Adolfo Mayer. Ali por onde é o netão, ali era mato aveloz. Já morei pelo brejo, por todo canto. Meus pais mudaram daqui por causa do tempo ruim, mudava prum canto, mudava para outro, mas eu nunca esqueci meu sítio, nunca. Sempre voltando para o Caititu, porque a gente que gosta de um canto acha bom, né (Martin, 74 anos, entrevistado).

Neste depoimento é possível identificar uma série de elementos envolvendo relações familiares, histórico de relações anteriores com o território, aspectos culturais, simbólicos e relações institucionais para reivindicar a identidade e afirmar o pertencimento por um território e consequentemente negar o pertencimento pelo outro. A partir da compreensão da fala anterior e do lugar social que ocupam os moradores das

comunidades em conflito não podemos dizer que “tanto faz como tanto fez” ser de um território ou de outro.

Escrevendo sobre os elementos constituintes da memória individual e coletiva, Pollak (1992) expõe que lugares, acontecimentos e personagens constituem estas memórias. Neste estudo, são explorados principalmente os lugares e os acontecimentos, por serem elementos reveladores e constituintes da identidade territorial dos moradores de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho. Sobre os lugares, o autor expõe,

Existem lugares na memória, lugares particularmente ligados a uma lembrança, que pode ser uma lembrança pessoal, mas também pode não ter apoio no tempo cronológico. Pode ser, por exemplo, um lugar de férias na infância, que permaneceu muito forte na memória da pessoa, muito marcante, independente da data real em que a vivência e deu (POLLAK, 1992, p.202)

Nas palavras do senhor Martin (74 anos) da comunidade Caititu é possível à compreensão de como se deu a apropriação deste espaço e como este foi se territorializando historicamente. Ao elucidar como a comunidade e as relações com o território marcaram sua vivência o entrevistado expõe:

Eu vim parar aqui no município de Sumé ainda pequeno, acabei sendo criado por aqui por essa região, ai pronto me registrei como filho de Sumé mesmo. Já morei pelo brejo por todo canto. Meus pais mudavam daqui por causa do tempo ruim, mudavam para um canto, mudavam para outro, mas eu nunca esqueci meu sítio, nunca, nunca. Porque a gente quem gosta de um canto acha bom, né? A gente se acostuma num canto só. E desde que foi minha vida por aqui eu nunca fui pra Serra Branca não, nem feira nem nada, nunca. (Martin, 74 anos, entrevistado).

Quando perguntado sobre suas lembranças e sobre as principais práticas que marcaram sua vivência no território o entrevistado cita:

“É questão de ir pra feira, porque na segunda se eu não for pra feira pra mim não tem segunda feira. Sempre em Sumé, em Serra Branca não. Tem que ir, pra dizer que é dia da feira. Mesmo que não vá fazer nada. Desde criança sempre ia pra feira, era uma diversão, achava bom quando ia. Ia a cavalo, ia a pés. Cansei de ir feira a pé para a feira de Sumé. Ia bem cedinho, quando era a boquinha da noite tava chegando em casa voltando”(Martin, 74 anos, entrevistado).

Neste, e em outros depoimentos, é possível compreender a dimensão cultural envolvida na reivindicação por uma identidade, com isso, percebe-se que quando se trata de identificação por determinado lugar existem valores que estão além do material,

do palpável, em outras palavras “entre os homens e suas paisagens existe efetivamente uma convivência secreta, da qual o “discurso racional, científico, dissecador”, não pode dar conta ”(SAUTER *apud* Bonnemaïson, 2002, p.90-91).

Ainda tratando sobre a memória individual e coletiva e identidade, Pollak (1992) destaca como os acontecimentos marcam as memórias,

Em primeiro lugar, são os acontecimentos vividos pessoalmente. Em segundo lugar, são os acontecimentos “vividos por tabela”, os acontecimentos vividos pelo grupo ou pela coletividade a qual a pessoa se sente pertencer. São acontecimentos dos quais a pessoa nem sempre participou mas que, no imaginário, tomaram tamanho relevo que, no fim das contas, é quase impossível que ela consiga saber se participou ou não. É perfeitamente possível que por meio da socialização política, ou da socialização histórica, ocorra um fenômeno de projeção ou de identificação com determinado passado, tão forte que podemos falar numa memória quase que herdada. (POLLAK, 1992, p.201).

A histórica ligação dos moradores com o território de Sumé é declarada em todas as entrevistas realizadas e nas conversas informais nas comunidades. No depoimento da senhora Annita (62 anos) da comunidade Caititu, pode-se ter noção da histórica apropriação deste território e de como os acontecimentos marcam essas memórias e consequentemente constituem as identidades. Quando indagada sobre o porquê de querer ser de um território e não de outro, a entrevistada relata,

Você vai entender bem direitim. Porque todo movimento da gente, documento é Sumé. É, ninguém nunca teve movimento em Serra Branca, pra você ver, tem gente aqui de 30,40 anos que nunca foi em Serra Branca, porque todo movimento é em Sumé. Que, como se diz, eu nasci, me criei, já tô com essa idade aqui município de Sumé, ninguém nunca chegou aqui dizer que tinha alguma parte com Serra Branca. Tem outros velhinhos ali no Olho D’água que tem 90 anos, outros tem 93. A minha avó, se fosse viva tava com 100 anos, toda vida foi de Sumé. Aí o motivo da gente querer ficar em Sumé é esse. Desde quando nasci que moro aqui. Nasci ali na casa da minha vó. Tem um tio meu que tem 80 anos, nasceu e se criou aqui e nunca ninguém viu falar nessa história com Serra Branca. Em Sumé agente sabe casa por casa, rua por rua. Em Serra Branca, eu só sei onde é a igreja. Eu só fui umas duas vez só em Serra Branca. Aí como de uma hora pra outra você muda de território sem saber donde vem esse motivo, assim rapidamente. Olhe você vem de Sumé praqui são 18 quilômetros, você vai daqui pra Serra Branca, são 30,31 quilômetros pra Serra Branca e não tem estrada. Aí pronto o motivo é esse, que a gente nunca foi de Serra Branca (Anitta, 62 anos, entrevistada).

As vivências dos moradores, especialmente dos mais antigos, das comunidades de Olho D’água do Padre, Catitui e Catonho com suas comunidades e consequentemente

com o território de Sumé são marcadas por aspectos culturais e simbólicos particulares que reforçam a reivindicação por uma identidade territorial.

Em perspectiva de apreciação semelhante e analisando o problema dos limites municipais e seus desdobramentos em Belém/PA, Silva e Tourinho (2017) trazem importantes considerações sobre fronteiras, território e territorialidade, as quais colaboram para o entendimento das relações que ocorrem nas comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho,

A fronteira não é apenas uma linha mapeada cartograficamente e descrita em seus marcos geodésicos com a finalidade de separar duas ou mais unidades espaciais. Se assim o fosse, os problemas relativos aos limites territoriais se restringiriam à tecnologia empregada para proceder referido traçado e descrição. Quando se mencionam os termos “limite territorial” ou “fronteira”, é necessário remeter-se às noções mais amplas de “território” e de “territorialidade” (SILVA E TOURINHO, 2017, p. 2).

Para além da classificação utilizada pelo IBGE, as relações dos moradores nas comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho refletem a “multidimensionalidade do vivido” Raffestin (1993, p.158), onde uma teia de relações foram e são construídas de forma a dar sentido a existência dos moradores.

Considerando o significado que os moradores das comunidades de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho atribuem à feira de Sumé como marcador da identidade territorial e a partir da observação participante, estive acompanhando o dia-a-dia dos moradores daquelas comunidades em alguns dias de feira, o que passa a ser descrito a seguir:

São 7:06 do dia 20 de fevereiro de 2017, uma segunda-feira. Estou na praça Adolfo Mayer, localizada na rua Augusto Santa Cruz, em Sumé, para acompanhar a chegada e as vivências do pessoal de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho por aqui e assim tentar compreender como o dia de feira marca a vivência dos moradores, que relações são estabelecidas e como estas relações contribuem para reivindicação da identidade territorial dessas comunidades.

Ao chegar à praça já encontro algumas pessoas daquelas comunidades e de outras que chegaram antes de mim. Dona Vera é de Caititu e já armou um banquinho no qual estão a venda pipocas, balas, cocadas, pastéis, etc., o café é cortesia para as pessoas que por ali passam. Relata D. Vera que existem cinco carros (caminhões e ônibus) que “fazem a linha” de ida para a feira e volta para as comunidades, existindo outros carros

menores que também transportam passageiros. Sabendo que eu estava ali enquanto pesquisadora interessada em informações sobre o conflito territorial, Dona Annita, da comunidade Caititu disse que recentemente uma agente de saúde de Serra Branca esteve na comunidade à procura de informações e que ela se negou a assinar os papéis e a passar qualquer informação. Disse que enquanto não for resolvido o conflito não faz cadastro nenhum.

O último carro transportando passageiros daquelas comunidades para a feira chega as 8:45 e mais algumas pessoas descem. Por volta das 10:00 chegam cinco pessoas próximo à venda de Dona Vera, eles são originários da comunidade Caititu e atualmente residem em Minas Gerais, tendo vindo a feira somente para rever os amigos, porque irão retornar para a cidade onde residem no dia seguinte. Parte das pessoas de Olho D'água do Padre chegam de moto e dizem que irão voltar já já. Entre os moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho presentes à praça, está seu Onofre, conhecido das vivências anteriores na comunidade. Ele tem 82 anos e desde 1939 que mora no Caititu. Disse que só perde uma feira quando está doente. Ele diz que está muito ruim com o território para Serra Branca, pois estão sem assistência de nada. Perguntado sobre seus antepassados, ele relata que perdeu a esposa há três anos e ela foi sepultada aqui em Sumé, no túmulo da mãe dele que faleceu em 1986. Uma sobrinha dele presente na conversa relata que neste mesmo túmulo estão sepultados a mãe de seu Onofre, um irmão, um sobrinho, um cunhado e dois “anjinhos”⁵. Seu Onofre nasceu no município de São José dos Cordeiros, mas veio com cinco anos juntamente com toda família e se situou no Caititu. Ele diz que não gosta de Serra Branca porque é acostumado aqui e que o ano passado foi apenas duas vezes em Serra Branca.

São 10:00 e tem por volta de dez pessoas de Olho D'água do Padre e Caititu reunidas na praça. Eles conversam sobre diversos assuntos, mas pude ouvir bem o diálogo sobre o problema de saúde de uma criança e duas senhoras conversavam sobre as cisternas de suas casas. As 10:49 aproxima-se um carro que já está indo embora para a comunidade, nele seguem duas pessoas, uma de Caititu e outra de Olho D'água do Padre. Neste momento tem dezesseis pessoas das três comunidades pela praça. Elas compram lanche a D. Vera e conversam sobre os parentes.

As 10:59 já tem mais cinco pessoas de Olho D'água do Padre e Caititu retornando para casa com suas feiras. Uma delas se despede dos parentes porque

⁵ Termo comumente utilizado para referir-se às crianças que falecem prematuramente.

amanhã irá embora para Minas Gerais. Ali perto da praça pode-se ver duas mulheres que estão encostando suas feiras em um carro pau-de-arara, para daqui a pouco seguirem para D'água do Padre, Caititu ou Catonho.

Já por volta das 11:25 algumas pessoas seguem para a casa dos familiares, aqui na cidade. O esposo de Dona Vera diz que mesmo com a transferência administrativa da comunidade Caititu para Serra Branca, ele nem vota, nem transfere o título, pode processar que ele não transfere. Próximo ao meio dia são poucos os feirantes lá das comunidades que ainda estão por aqui e Dona Vera já está desmontando sua venda. Eu me despeço de Dona Vera que com carinho me oferece umas cocadas e umas sacolas de umbu.

A observação tem continuidade na semana seguinte, quando volto à Praça Adolfo Mayer e continuo a observar e registrar o encontro dos moradores no mesmo local. Pude ouvir moradores conversarem sobre as chuvas nos sítios e relatarem que em alguns lugares choveu mais e em outros menos. Dona Vera está no mesmo local da semana passada e com seus produtos à venda. Tem crianças, jovens, adultos e idosos lá das comunidades frequentando a praça. Dona Vera relata que é muito bom na segunda aqui na praça, porque no dia-a-dia a pessoa não tem tempo de ir à casa dos vizinhos e aqui é como se fosse uma reunião, tem hora que sai todo mundo, tem hora que está todo mundo. Algumas pessoas que moram na sede da cidade aparecem na praça para reencontrar os parentes que moram no sítio.

Em certo momento as conversas giram em torno do seguro safra. Queixam-se de que depois que “tá pra Serra Branca” faz dois anos que não recebem esse seguro. Relatam que nunca tinha falhado uma vez, mas depois disso faz dois anos que não recebem mais esse benefício. Uma senhora da comunidade Caititu se aproxima e pergunta sobre o conteúdo das minhas anotações. Após relatar meu objetivo ali, ela pede para registrar o seguinte: “depois desse negócio com Serra Branca “o muído tá grande” ⁶. O seguro safra não saiu, tá todo mundo sofrendo. “Se fosse por arrependimento eu já tinha morrido por ter transferido meu título pra lá, mas eu vou transferir pra cá de volta, que tá muito difícil. Aqui em Sumé não querem despachar remédio, agora só despacham com o título.” Neste momento ela mostra-me uma receituário e com indignação relata que o sofrimento das pessoas do Caititu está grande porque entre outras coisas não podem mais pegar remédio na farmácia do SUS do

⁶ Expressão utilizada no contexto local para explicar que determinada situação está sendo vivenciada intensamente por um determinado grupo de pessoas.

município de Sumé, porque devido ao conflito estão exigindo o título de eleitor para despachar medicamentos.

Por volta de 11:45 se encontram umas vinte e três pessoas das comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho na praça. As mesmas se distribuem em pequenos grupos e conversam sobre os mais diversos assuntos. Um morador me informa que é possível encontrar gente de lá pela praça até às duas da tarde. Ao meio dia e dez eu me despeço de Dona Vera e eles continuam lá, naquele encontro, num clima de integração com trocas de informações e pactuações sobre o retorno para casa.

A Praça Adolfo Mayer, em Sumé, é um ponto de encontro certo dos moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho e de outras localidades no dia de feira. Longe de tentar compreender esse encontro do ponto de vista das trocas materiais ou das relações econômicas, o entendimento aqui proposto “refere-se aos espaços de construção histórica, singulares, carregados de simbolismo e que agregam ideias e sentimentos produzidos por aqueles que o habitam, ou seja, lugares repletos de experiências, sentimentos de identidade e de pertencimento individual e coletivo” (GOMES, apud LELIS et al, 2012, p .7)

Espaço que se constitui como extensão das relações que por diversas circunstâncias, muitas vezes não ocorrem nas próprias comunidades e acabam sendo realizadas na vinda à feira, no dia de segunda. É um ponto de encontro e de socialização de saberes e conhecimentos, de trocas simbólicas. E ali junta-se o útil (as obrigações da feira), ao agradável (encontrar os amigos das comunidades, viajar no mesmo carro da feira, trocar conhecimentos); pelo que se relata, vir a feira é também um dia de passeio, de atualizar os papos, motivo para diversão.

A barraca de Dona Vera (figura 11) funciona como um ponto de aglutinação dos moradores que chegam, às vezes tomam água, outras vezes café, por vezes lancham e sentam ao redor e ao saírem para resolver suas coisas dão lugar a outros que por ali passam. Certamente que outros pontos na cidade e outras atividades das quais participam os moradores na segunda-feira são igualmente importantes como identificadores dos moradores como o território, no entanto, este espaço em particular (a Praça Adolfo Mayer) é um bom demonstrativo do que relatam os moradores sobre a feira.



Figura 11- Moradores das comunidades Caititu e Olho D'água do Padre na Praça Adolfo Mayer no dia da feira em Sumé-PB. Registro realizado em março de 2017.

Acervo da autora a partir da pesquisa de campo.

“Buscar reencontrar os lugares onde se exprime a cultura e a relação secreta e emocional que liga os homens a sua terra” é o que sugere Bonnemaïson (2002) ao pesquisador a quem compete procurar compreender a concepção de mundo que existe no coração do grupo ou da sociedade que estejam estudando.

Assim como a prática cultural e simbólica acima descrita que marca a vivência e contribui para conformação das identidades dos moradores daquelas comunidades, existem igualmente outras práticas históricas em todas as comunidades que do ponto de vista simbólico são igualmente importantes: celebrações de missas, batizados e casamentos, sempre por intermédio da paróquia Nossa Senhora da Conceição, do Município de Sumé. Também as relações com os antepassados daqueles moradores são importantes fonte de significado do ponto de vista do pertencimento territorial, uma vez que muitos dos moradores têm seus antepassados sepultados no cemitério na sede da cidade de Sumé.

Ao relatar sobre as missas na igreja católica da comunidade Olho D'água do Padre, a senhora Anitta (62 anos) da Comunidade Caitiu narra um fato que corrobora a compreensão dos elementos simbólicos na constituição das identidades,

Um dia de novena na comunidade o padre de Serra Branca foi convidado a celebrar a missa aqui, que era cada dia um padre... aí ele veio, aí quando tava na hora do sermão ele puxou esse assunto que a gente tava pertencendo a Serra Branca, aí o pessoal não gostaram,

começaram a dizer a ele que ninguém queria ser de Serra Branca e a vaiar ele. Foi vaiado pela população que estava na missa (Anitta, 62 anos, entrevistada).

A concepção de território definida por Almeida (2008, p.58) contribui para analisar o conflito territorial e identitário aqui proposto. Segundo a autora “o território é, antes de tudo, uma convivialidade, uma espécie de relação social, política e simbólica que liga o homem à sua terra e, simultaneamente, estabelece sua identidade cultural”. As palavras de Elizabeth (57 anos) da comunidade Caititu nos auxiliam nesta compreensão,

Eu tenho 53 anos, nasci, me criei, trabalhei, me aposentei sendo de Sumé, no momento chegou uma coisa dessas, é igual você: é filha de Maria. Não, não é mais filha de Maria é de Antônia (Elizabeth, 57 anos, entrevistada).

Segundo Woodward (2009, p. 12), “a redescoberta do passado é parte do processo de construção da identidade que está ocorrendo neste exato momento e que, ao que parece, é caracterizado por conflito, contestação e uma possível crise”. É neste sentido que todos esses elementos que aparentemente pertencem apenas ao passado dos entrevistados – a vida de seus pais/avós ali, os documentos escritos (registros de nascimento, de posse da terra, de óbito) a infância, as lembranças das feiras – são rememorados no sentido de delineamento da identidade, neste momento específico de conflito e crise identitária.

Sendo os documentos históricos disponíveis nas comunidades Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho entendidos como “um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de força que aí detinham o poder” (Le Goff, 1990, p.470) e levando em consideração a menção que os moradores fazem a estes como importantes fontes de significado na afirmação identitária é que temos o registro de imóvel de um morador da comunidade Caititu (anexo D), realizado no ano de 1968 na comarca de Sumé, que a despeito dos demais documentos disponíveis nas comunidades, reforçam o que vem sendo dito pelos moradores de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho a respeito das históricas relações das comunidades com o território que reivindicam.

Em a Identidade Cultural na Pós-modernidade, Hall (2004) discute o aparente enfraquecimento da identidade nacional frente ao discurso globalizante, mas reconhece novas identidades em curso. A luta que os moradores das três comunidades tem travado pelo reconhecimento do pertencimento a um território situam-se no que Hall (2004,

p.69) denomina de “novas identidades, construídas como forma de resistência”. Novas no sentido de expressar e reivindicar uma identidade que antes nunca fora posta em questão. Inserem-se nessas lutas as comunidades e povos tradicionais em suas diversas frentes, bem como os assentados rurais de Reforma Agrária quando retomam terras ancestrais e reconstróem suas referências identitárias.

3.4 DAS ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA DOS MORADORES DAS COMUNIDADES DE OLHO D'ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO PELO RECONHECIMENTO DOS SEUS DIREITOS E EM DEFESA DA IDENTIDADE TERRITORIAL

Partindo da compreensão que a efetivação dos direitos humanos se faz nas reivindicações e lutas cotidianas, e tomando como referência as estratégias dos moradores das comunidades de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho na luta em defesa da identidade territorial, nos valem das discussões de Flores (2009) sobre direitos humanos e lutas sociais,

Se os direitos humanos não são um dado, mas um construído, enfatiza-se que as violações a estes direitos também o são. Isto é, as exclusões, as discriminações, as desigualdades, as intolerâncias e as injustiças são um construído histórico, a ser urgentemente desconstruído. Há que se assumir o risco de romper com a cultura da “naturalização” da desigualdade e da exclusão social, que, enquanto construídos históricos, não compõem de forma inexorável o destino da humanidade. Há que se enfrentar essas amarras, mutiladoras do protagonismo, da cidadania e da dignidade de seres humanos (FLORES, 2009, p.14).

Em defesa de seus direitos e reconhecendo que a decisão de transferir as comunidades de jurisdição administrativa desconsiderando suas vivências e suas histórias, os moradores das três comunidades têm lutado desde que se instalou o conflito territorial e identitário naquelas comunidades. As estratégias de resistências são as mais variadas.

Em Foucault (1999), temos importantes considerações sobre os discursos científicos e o poder de repressão que estes discursos exercem assujeitando os saberes ditos não científicos. Os saberes assujeitados são assim conceituados pelo autor,

Toda uma série de saberes que estavam desqualificados como saberes não conceituais, como saberes insuficientemente elaborados: saberes ingênuos, saberes hierarquicamente inferiores, saberes abaixo do nível do conhecimento ou da cientificidade requeridos (FOUCAULT,1999, p.12).

Considerando o que propõe Foucault (1999, p.14) sobre “a utilização dos saberes assujeitados como táticas de enfrentamento nas lutas atuais” e “das memórias como importantes fontes de conhecimento na insurreição dos saberes assujeitados, sendo guardiãs de conhecimentos necessários para o enfrentamento das lutas atuais” é que remeto aos saberes dos moradores de Olho d’água do Padre, Caititu e Catonho como fontes de conhecimentos tão importantes quanto os saberes científicos e neste sentido são escritos como forma de reivindicação e luta.

Nesta perspectiva, trago depoimentos de mulheres da comunidade Caititu, que utilizam seus saberes como estratégias de luta em defesa da identidade territorial,

Agora pronto, já faz o que, dois anos, que eu parei de trabalhar por causa desse problema. Por causa do território, que se não ia prejudicar. Ia fazer quinze anos que eu trabalhava como agente de saúde aqui. Vieram muitas vezes aqui para eu ficar. Eu disse, não,não, não, que eu fiz o processo seletivo pra Sumé. Deixa quieto, quero não. Eu disse olhe, que dinheiro não é a vida de ninguém e num vai enriquecer ninguém. Como diz, eu já tenho o meu, dá muito bem pra eu sobreviver, eu vou tá andando, correndo por cima de pau e pedra, uma coisa que vai prejudicar a mim e o povo; o povo só vão me ver de mau olho, porque eu fui aceitar, né não? Aí pronto eu disse deixa quieto, quero não. Vieram umas três vez. Pode ficarem quieto que eu não quero não (Anitta, 62 anos, entrevistada).

Esta foi uma das formas de resistência encontrada pela moradora para protestar contra a decisão de mudança de território e como forma de contribuir com a comunidade e os moradores que lutam incessantemente para pertencer ao território de Sumé.

Outra questão marcante na comunidade, do ponto de vista das resistências, foi decisão de Dona Elizabeth (57 anos) da comunidade Caititu. Na época da instalação do conflito estava sendo realizada a reforma de uma escola para instalação de um posto de saúde na comunidade Caititu. Atualmente a reforma está parada (conforme figura 12), visto que após a instalação do conflito a Prefeitura Municipal de Sumé ficou impedida de concluir a reforma, e ela enquanto dona do terreno onde se instala o prédio, não aceita que a obra seja concluída pela administração municipal de Serra Branca.



Figura 12: Escola da comunidade Caititu que estava sendo reformado antes da instalação do conflito territorial. Registro realizado em dezembro de 2016.

Acervo da autora

Narrando o significado de sua estratégia de resistência, Dona Elizabeth expõe,

Ele tava sendo construído por Sumé, que era o grupo que eu trabalhava (...) e aqui ficou o grupo que eles estavam reformando um pouco, mas aí eu não consenti, porque nós estamos na questão e eu não aceitei. É porque eu falar uma coisa e agir diferente. Eu quero que a gente continue sendo de Sumé e eu vou deixar eles entrar? Eu doe, mas doe para Sumé, eles num tem documento nenhum que foi doado pra Serra Branca. Eu acho que tudo por tudo a felicidade de nós é Sumé. Vai continuar parado até resolver. Deus quiser nós vamos resolver, com fé em Deus (Elizabeth, 57 anos, entrevistada).

O significado desta prática de resistência é melhor compreendido quando sabemos que a não autorização da reforma da escola impossibilitou a instalação de um posto de saúde na comunidade Caititu, tendo os moradores que buscar atendimento médico na sede do município de Sumé, há aproximadamente 18 km, o que no entendimento da moradora é mais plausível do que “trair” a comunidade que luta em defesa da identidade territorial.

De acordo com Foucault (1999), os saberes assujeitados são saberes significativos no processo de mudança da sociedade,

Não se trata de opor a teoria a multiplicidade concreta dos fatos; não se trata de forma alguma de desqualificar o especulativo para lhe opor, na forma de um cientificismo qualquer, o rigor dos conhecimentos bem estabelecidos. Trata-se de fazer que intervenham saberes locais, descontínuos, desqualificados, não legitimados, contra a instância

teórica unitária que pretenderia filtrá-los, hierarquizá-los, ordená-los em nome de um conhecimento verdadeiro, em nome dos direitos de uma ciência que seria possuída por alguns. (FOUCAULT, 1999).

Essas e diversas outras estratégias de resistências vem sendo utilizadas pelos moradores como forma de reivindicar o pertencimento ao território que se dizem pertencentes, o que nos possibilita o diálogo com Flores (2009, p. 21) que expõe que “falar de direitos humanos é falar da “abertura de processos de luta pela dignidade humana” e complementa:

Entenda-se por dignidade não o simples acesso aos bens, mas que tal acesso seja igualitário e não esteja hierarquizado “a priori” por processos de divisão do fazer que coloquem alguns, na hora de ter acesso aos bens, em posições privilegiadas, e outros em situação de opressão e subordinação (FLORES, 2009, p. 31).

Entendendo às resistências dos moradores de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho como movimento em busca do exercício da cidadania e da dignidade humana, concebemos que estes termos não se reduzem a oferta de alguns bens em detrimento de outros e que o grupo que vivencia processos de exclusão é quem melhor sabe o significado destes termos, do contrário, a oferta de um posto de saúde na comunidade Caititu seria mais importante do que a defesa da identidade territorial. Desta forma, entendemos que a noção de dignidade elaborada pelos moradores baseia-se na indivisibilidade dos direitos. Os moradores querem e precisam de um posto de saúde na comunidade, mas necessitam igualmente que suas identidades sejam ouvidas e levadas a cabo nos processos de decisão sobre seus locais de vivencia.

O conflito identitário e territorial em sua relação com a discussão sobre direitos humanos e cidadania são discutidos a seguir, à luz do processo de desterritorialização, onde será retomada a discussão apresentada por Haesbaert (2016) sobre as perspectivas econômica do território. Para o autor,

A perspectiva econômica enfatiza a dimensão espacial das relações econômicas, o território como fonte de recursos e/ou incorporado no embate entre classes sociais e na relação capital-trabalho, como produto da divisão “territorial” do trabalho, por exemplo. (HAESBAERT, 2016, p.40).

A análise do conflito territorial e identitário nesta vertente possibilita analisar as influências do fator econômico e das relações de poder na permanência do conflito nas comunidades estudadas, uma vez que ter as referidas comunidades pertencendo a um ou

outro território influência diretamente na quantidade de recursos do Fundo de Participação dos Municípios- FPM, com influência direta nos cofres públicos, como também na quantidade de eleitores, assim como se expande o raio de influencia e atuação dos gestores no território.

4. O PROCESSO DE DESTERRITORIALIZAÇÃO E AS RELAÇÕES DE PODER NAS COMUNIDADES OLHO D'ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO

Especificamente duas concepções de poder melhor nos encaminham a análise do conflito territorial e identitário em Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho. As resistências dos moradores já mostram que o poder não é uma via de mão única, mas uma relação na qual se encontram posições e interesses antagônicos e pelas instâncias envolvidas às forças em curso são dissimétricas. O poder nesta perspectiva é discutido por Foucault (1979), que propõe o entendimento do mesmo como uma capilaridade, permeando todas as relações. E se referindo as contribuições de Marx e Freud para entender o poder, o autor assinala,

Afinal de contas, foi preciso esperar o século XIX para saber o que era a exploração, mas talvez ainda não se saiba o que é o poder. E Marx e Freud talvez não sejam suficientes para nos ajudar a conhecer esta coisa tão enigmática, ao mesmo tempo visível e invisível, presente e oculta, investida em toda parte, que se chama poder (FOUCAULT, 1979, p. 45).

Comumente associa-se o poder a figura do Estado; atribuí-lo a um único ente é uma visão unidimensional que ignora as forças e resistências presentes nas mais diversas relações sociais. Sendo Raffestin (1993) um geógrafo foucaultiano, encontramos em sua obra *Por uma geografia do poder* discussões semelhantes que versam sobre o poder, discussões estas que buscam analisar como as relações de poder manifestam-se no território.

Antes de adentrar especificamente à temática desterritorialização, algumas questões são relevantes para entender como e porque uma porção do território de pequena extensão territorial tem sido pauta de disputas tão intensas, tanto pelas próprias comunidades quanto por agentes externos a ela. Esta questão nos remete ao que Raffestin (1993, p. 58) se reporta como “os trunfos do poder”, sendo estes constituídos por três entes interdependentes: a população, o território e os recursos. De acordo com o autor,

(...) será fácil compreender por que colocamos a população em primeiro lugar: simplesmente porque ela está na origem de todo o poder. Nela residem as capacidades virtuais de transformação; ela constitui o elemento dinâmico de onde procede a ação. O território

não é menos indispensável, uma vez que é a cena do poder e o lugar de todas as relações, mas sem a população, ele se resume a apenas uma potencialidade, um dado estático a organizar e a integrar numa estratégia. Os recursos, enfim, determinam os horizontes possíveis da ação (RAFFESTIN, 1993, p. 58).

Considerando estes enunciados e a localização geográfica das comunidades em conflito, é importante que se diga que não é qualquer parcela do território que está sendo disputada, até porque outros pontos de ambos os territórios foram redefinidos sem que houvesse contestação e conflito. Estudos de Soares (2013) demonstram que a depender da localização geográfica do território e das circunstâncias de inserção das populações no espaço, ao contrário de disputas pelo território ocorrem verdadeiros abandonos das populações. Assim, tentemos desvelar através dos subsídios aqui apresentados as seguintes questões: há desterritorialização nas comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho? Se existe, quais são as manifestações que revelam sua existência? Essas questões são tratadas por nós nos depoimentos que trazemos e nos demais documentos apresentados.

No caso específico das comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho a população é um importante trunfo no jogo de poder, tanto do ponto de vista jurídico-político quanto econômico, influenciando diretamente no montante de recursos recebidos pelos municípios via Fundo de Participação dos Municípios - FPM⁷. Nas tabelas 1 e 2 podemos verificar a relação direta entre quantitativo populacional e FPM, o que corrobora a compreensão de que o território não está sendo disputado apenas enquanto uma pequena porção de terras, mas na sua estreita relação com a população e os recursos.

⁷ O FPM dos municípios é calculado pelo Tribunal de Conta da União – TCU, com base nas estimativas populacionais repassadas pelo IBGE até o dia 31 de outubro de cada ano (BRASIL, 2016).

Tabela 1 - FPM - interior - tabela para o cálculo de coeficientes exercício 2017

Faixa de habitantes	Coeficientes
Até 10.188	0,6
De 10.189 a 13.584	0,8
De 13.585 a 16.980	1,0
De 16.981 a 23.772	1,2
De 23.773 a 30.564	1,4
De 30.565 a 37.356	1,6
De 37.357 a 44.148	1,8
De 44.149 a 50.940	2,0
De 50.941 a 61.128	2,2
De 61.129 a 71.316	2,4
De 71.317 a 81.504	2,6
De 81.505 a 91.692	2,8
De 91.693 a 101.880	3,0
De 101.881 a 115.464	3,2
De 115.465 a 129.048	3,4
De 129.049 a 142.632	3,6
De 142.633 a 156.216	3,8
Acima de 156.216	4,0

Fonte: Tribunal de Contas da União

Tabela 2 – Relação entre a população dos municípios de Sumé e Serra Branca e o coeficiente advindo do FPM

Ano	Município	População	Coeficiente	Montante de recursos do FPM (anual)
2010	Serra Branca	12.973	0.8	R\$5.047.183,63
2016	Serra Branca	13.637	1.0	R\$ 9.179.470,66
2010	Sumé	16.060	1.0	R\$ 7.570.775,24
2016	Sumé	16.872	1.0	R\$11.474.338,21

Fonte: IBGE, porta da transparência.

Analisando as tabelas 1 e 2 e os depoimentos concedidos pelo prefeito do município de Sumé e pelo Ex-prefeito do município de Serra Branca, verifica-se que o quantitativo populacional das comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho é suficiente para alterar o coeficiente populacional do município de Sumé para 1.2 (atualmente faltam 108 pessoas) em caso de reanexação do território; ou reduzir o coeficiente do município de Serra Branca para 0,8 (diferença de 52 pessoas) o que implica em recursos na ordem de aproximadamente dois milhões de reais anualmente para um ou outro município.

Nesta perspectiva, a assertiva de Raffestin (1993) contribui para compreender os meandros políticos envolvidos no conflito territorial nas comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho envolvendo população, território e recursos.

Uma relação pode privilegiar um dos trunfos: a população, o território ou os recursos. De fato, eles sempre são mobilizados simultaneamente, em diversos graus. O conflito de dois Estados pela posse de uma região não é apenas um conflito pela aquisição de um pedaço de território, mas também pelo que ele contém de população e/ou de recursos. Frequentemente o objetivo declarado mascara os verdadeiros trunfos (RAFFESTIN, 1993, p. 58).

Um aspecto a assinalar é que na entrevista com os gestores de Sumé e Serra Branca, pouco se fala no território e sim na população e nos recursos que essas populações significam. Em outras palavras, os discursos circundam em como pode um ou outro gestor fortalecer politicamente seu território e expandir seu poder político. Ao ser indagado sobre o conflito territorial o gestor do município de Sumé expõe:

Quando houve o censo com a contagem populacional geral em 2010 o IBGE identificou que várias áreas que incluíam Catonho, Olho D'água do Padre e Balanço geograficamente pertenciam na realidade a Serra Branca (...) daí porque a população foi toda contada para Serra Branca. Tanto é que na época o FPM de Sumé no ano seguinte que era de 1.2 caiu para 1.0 porque como o FPM é repassado de acordo com as faixas populacionais a gente perdeu uma população acho que em torno de seiscentas pessoas, então nós perdemos em números redondos aí 20 % do nosso FPM. Então resumindo...a gente ficou com a despesa “né”...e não ficou com a população...ou seja... perdemos vinte por cento de FPM mas ao mesmo tempo ficamos com a mesma quantidade de pessoas usufruindo dos benefícios da cidade de Sumé. (Entrevista com o prefeito do município de Sumé, 2017).

O gestor nos lembra de como se iniciou o conflito e nos informa da importância da população tanto para um município quanto para o outro e ainda alude a conversão da população em recursos financeiros, corroborando a compreensão da nossa asserção sobre a intrínseca relação entre território, população e recursos. É explícito nas palavras do gestor que o conflito territorial é atualmente um problema, mas que se resolvido, pode tornar-se um ganho do ponto de vista financeiro e político. A questão torna-se um problema para a administração municipal de Sumé uma vez que os moradores não aceitaram a redefinição territorial e mantêm suas relações econômicas, sociais e culturais com o município, o que gera despesas para os cofres municipais, sendo que a receita advinda do FPM é recebida pelo município de Serra Branca.

Considerando que o FPM é a maior fonte de recursos recebida pelos municípios do interior anualmente (gráficos 1 e 2) e que o aumento ou a redução destes repasses está diretamente relacionado a faixa populacional é que compreendemos como população, território e recursos são indissociáveis no conflito territorial envolvendo as comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho.



Figura 13 – Demonstrativo das transferências por ação para o município de Sumé – PB, ano 2016.

Fonte: Portal da transparência



Figura 14 – Demonstrativo das transferências por ação para o município de Serra Branca –PB, ano 2016.

Fonte: Portal da transparência

Outras fontes de recursos transferidas aos municípios e relacionadas ao quantitativo populacional estão previstos na Constituição do Estado da Paraíba, art. 164, que dispõe que os municípios receberão ainda:

II- cinquenta por cento do produto da arrecadação da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;
 III - cinquenta por cento da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios (PARAIBA, 1989, p.88).

Nas palavras do ex-prefeito do município de Serra Branca é possível inferir que a disputa territorial é também entendida como uma disputa por recursos financeiros. Indagado sobre seu entendimento a respeito do conflito territorial o entrevistado respondeu,

Eu “to” apenas tendo o direito de preservar o meu Município...é tanto que desde primeiro de setembro do ano passado(2016) Serra Branca passou, nessa estimativa última do IBGE para 1.0 porque se eu tivesse aberto a mão e aceitasse que eles continuassem em Sumé eu perderia seiscentos e tantos habitantes... que eram exatamente o que tava precisando pra aumentar a quantidade de habitante para melhorar o FPM... que dá desde janeiro desse ano duzentos mil à mais no mês para Serra Branca (entrevista com o ex-prefeito do município de Serra Branca, 2017).

Pensando o conflito territorial e identitário como uma relação entre o dinheiro e o território, Santos (1999) tece considerações sobre a sobreposição do dinheiro em relação ao território e mesmo se referindo à lógica empresarial em sua análise, contribui para entendermos como a visão economicista do território transforma e influencia nas relações locais, desconsiderando o processo de territorialização e pertencimento sobre o qual é construído o território, negando as identidades construídas a partir de relações imateriais com o território, ou até mesmo relações econômicas entremeadas por solidariedades costumeiras e tradições, como é o caso das comunidades Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho.

Ainda considerando a população como o trunfo primeiro do poder, outro aspecto envolvido no conflito territorial é a população eleitoral que as comunidades Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho representam, em torno de 320 eleitores, o que em municípios pequenos como Sumé e Serra Branca equivale a dizer que estas populações são capazes de eleger um vereador ou fazer uma diferença considerável em eleições municipais ou até estaduais, o que pode ser interpretado como a multiplicidade e complexidade de trunfos envolvidos na questão territorial (RAFFESTIN, 1993).

A despeito do quantitativo populacional naquelas comunidades, os dados da pesquisa de campo realizada junto ao IBGE e nas próprias comunidades revelam que o quantitativo populacional oficial é divergente da real população existente nas três comunidades. Segundo o censo realizado pelo IBGE em 2010, residiam nas três comunidades 279 pessoas, sendo 107 na comunidade Caititu, 157 no Olho D’água do Padre e 14 no Catonho.

Mesmo considerando que se passaram sete anos da instalação do conflito territorial e identitário e que neste interstício ocorreram alterações no quantitativo populacional, a diferença entre os dados oficiais disponíveis no IBGE e os dados disponíveis nas comunidades mostram que há uma discrepância, tanto em relação ao

número de moradores, quanto em relação ao número de residências na comunidade Olho D'água do Padre que atualmente contabiliza 100 residências, enquanto nos dados do IBGE registrou 144 residências em 2010.

Estas divergências entre o quantitativo populacional oficial registrado no IBGE e a realidade existente nas comunidades de Olho D'água do Padre e Caititu podem ter sido ocasionadas em função de alguns moradores terem se recusado a participar do censo demográfico de 2010 quando a equipe do IBGE revelou seus vínculos com o município de Serra Branca, conforme informou a entrevistada: “não sei se todos fizeram o censo, só sei que lá no Caititu eu não fiz não. Nem fez eu, nem minha comadre, nem Jordânia (Anitta, 62 anos, entrevista)”.

Não é alheio aos moradores das comunidades o entendimento de que a lógica pela qual o território vindo sendo tratado por entes que o disputam têm como fundamento principal a conversão da população e do território em dinheiro, neste sentido, elucida a entrevistada:

Porque eles tão vendo só o lado deles, o lado dos políticos que estão resolvendo, não ver que eles deviam escutar o povo, escutar se a maioria quer ir pra Sumé, ficasse pra Sumé. Aí pra cidade de Serra Branca claro que vai ser melhor se a comunidade ficar pra lá, mas e a gente aqui? O que é que a gente não tá perdendo, porque Sumé é mais perto, nós tem que manter a nossa identidade nós somos sumeenses, porque somos natural de Sumé, a nossa história é Sumé. De uma hora pra outra é como se você fosse adotivo e de repente você descobrisse. Tamo assim abandonados e eles só vendo o lado deles e não que nem saber. O que eles tão pensando não é no povo, eles tão querendo ficar com a comunidade pra ganhar o dinheiro, pensando no dinheiro que Serra Branca tá ganhando. Nós tamo abandonado, eles só querem nós por causa do nosso dinheiro (Margarida, 27 anos, entrevistada).

Entendemos que a coisificação do território é uma porta aberta para a desterritorialização, pois quando ocorrem processos complexos como este que afetam as relações locais, desconsiderando os saberes historicamente constituídos e negando as identidades está se legitimando uma desterritorialização simbólica.

4.1 “TEM MUITO E NÃO TEM NADA”: PENSANDO A DESTERRITORIALIZAÇÃO EM OLHO D’ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO

Assim como o conceito de território é multidimensional e multiescalar, o conceito de desterritorialização também pode estar associado a grupos, situações e contextos diversos (HAESBAERT, 2016). Discutir a temática a partir das experiências concretas vivenciadas pelos grupos sociais é um caminho para elucidar uma diversidade de fenômenos sociais vinculados a desterritorialização. Em Haesbaert (2006) encontramos o conceito de desterritorialização assim definido,

Desterritorialização, portanto, antes de significar desmaterialização, dissolução das distâncias, deslocalização de firmas ou debilitação dos controles fronteiriços, é um processo de exclusão social, ou melhor, de exclusão socioespacial. Na sociedade contemporânea, com toda sua diversidade, não resta dúvida de que o processo de “exclusão”, ou melhor, de precarização socioespacial, promovido por um sistema econômico altamente concentrador é o principal responsável pela desterritorialização (HAESBAERT, 2006, p. 68).

O entendimento mais recorrente disponível na literatura sobre desterritorialização de grupos humanos refere-se a deslocamento de espaços físicos, deslocamentos no plano material acompanhado de perdas de referenciais simbólicos e identitário (CERVO CHELLOTI, 2010; PINTO E WANDERLEY, 2010). Pelo que vem sendo exposto do conflito territorial e identitário em Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho é possível deduzir que a redefinição territorial ocorrida em 2010 não deslocou os moradores no plano físico das comunidades onde vivem, elas continuam residindo nas mesmas comunidades e residências que antes, com exceção apenas de duas moradoras, uma da comunidade Catonho e outra da Comunidade Caititu, que em decorrência do conflito territorial e identitário mudaram de domicílio.

A desterritorialização nesta perspectiva é entendida como desterritorialização na imobilidade, onde mesmo os grupos permanecendo no espaço físico de seus territórios, são deslocados quanto aos aspectos culturais e simbólicos ou têm sua condição social precarizada (HAESBAERT, 2016). Nestes termos, a desterritorialização pode ser compreendida também como um movimento de desagregação social e de fragilização das relações comunitárias, conforme relata Cazuza, da comunidade Olho D’água do Padre,

A associação daqui foi abaixo depois desse conflito. Foi abaixo porque como eu disse não vem mais nada através da associação, por conta da questão do território, aí as pessoas não participam mais. Faz tempo que eu tento reunir o pessoal, mas não vem mais ninguém para as reuniões. A associação está cada vez mais indo abaixo (Cazuza, 37 anos, entrevistado).

Sabendo que a Associação Comunitária Beneficente de Olho D'água do Padre foi referência municipal durante alguns anos em organização e participação dos sócios e que esta organização atualmente se encontra esfacelada em decorrência do conflito territorial é que entendemos a desterritorialização como movimento que desagrega e precariza ainda mais as relações sociais, contribuindo para um distanciamento da noção de cidadania. É claro para os moradores que o processo de redefinição territorial desconsiderou suas vivências e tem causado cotidianamente exclusões, tanto no que se refere ao exercício da cidadania, quanto no plano das relações simbólico-culturais. A entrevistada da comunidade Caititu nos auxilia na compreensão sobre desterritorialização na imobilidade,

Ao meu ver, eu não sei se eu estou errada, é uma falta desrespeito pelo cidadão. Porque assim, quer dizer que eu vou tratar você como se eu tratasse um animal que eu tenho, que se eu quiser trancar ele em tal lugar eu tranco? E ainda assim não existe isso, porque tem os direitos dos animais que não pode maltratar, né? Aí do jeito que eu vejo é isso, é isso que eu me revolto. Porque se descobriram que pertencia lá, tinha que ter uma conversa para poder ouvir as pessoas. É isso onde eu me revolto. Foi o IBGE, mas eu acho que o cidadão também tem vez e nós não estamos sendo tratados como cidadão que não têm direitos (Elizabeth, 57 anos, entrevistada).

Discorrendo sobre a desterritorialização na imobilidade e sua relação com os limites territoriais, Haesbaert (2016) traz em suas pesquisas elementos para entender o conflito territorial em Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho. De acordo com o autor “a desterritorialização também pode ocorrer através da “imobilização”, pelo simples fato de que os “limites” de nosso território, mesmo quando claramente estabelecidos, podem não ter sido definidos por nós e, mais grave ainda estar sob o controle ou o comando de outros”.

Analisando o conflito territorial a partir desta assertiva temos que os limites territoriais foram alterados por agentes externos às comunidades, sem a participação dos moradores na decisão, sem ao menos eles saberem a origem da mudança no ordenamento territorial.

Ainda mais complexas são as residências localizadas ao norte da comunidade Olho D'água do Padre, onde existe um pequeno número de moradores que além de vivenciarem a disputa entre Sumé e Serra Branca também tem o território fazendo fronteira com o município de São José dos Cordeiros. Como disse um senhor da comunidade: “tem muito e não tem nada”, fazendo referência à situação em que se encontram as comunidades, que tem muitos municípios interessados em administrar ao tempo que lhes falta assistência em quase tudo.

Compreender o significado desta complexa divisão territorial nas palavras dos moradores torna inteligível o que parece ser de pouca relevância se olhado externamente, é o que revela uma moradora que reside na porção norte de Olho D'água do Padre,

A situação aqui pra gente é ainda pior porque aqui também faz divisa com São José dos Cordeiros e o comprovante de residência é de lá. Aí fica, comprovante de residência de São José dos Cordeiros, documento de terra registrado em Sumé, o dinheiro indo para Serra Branca e os votos para Sumé (Patrícia, 40 anos, entrevistada).

As idas e voltas ao território em conflito além de terem possibilitado um pouco da vivência com o universo dos moradores e a realização de entrevistas, também proporcionaram a realização de registros de conversas informais, paralelas e comentários não intencionais, os quais contribuíram para as interpretações propostas nesta pesquisa.

Ao chegar à comunidade Catonho para realizar entrevista com uma moradora sobre o conflito territorial e identitário, dirigi-me a ela utilizando exatamente o termo: o conflito territorial; e antes mesmo que eu começasse a gravar, ela respondeu:

Aqui não existe conflito não, porque quase todas as casas ficaram para Sumé. Aqui na comunidade existem oito casas, sendo que destas, duas estão fechadas. Aquela casa ali que você está vendo o telhado (aponta com o dedo) está fechada porque ficou para Serra Branca, porque não tinha mais assistência de Sumé, com isto a moradora foi embora. Foi morar em Santo Agostinho que é um sítio no município de Sumé, onde tem uma filha dela morando [grifo nosso] (Catarina, 29 anos, entrevistada).

Sobre os motivos de uma moradora ter migrado da comunidade Catonho após a instalação do conflito territorial a entrevistada informou,

Ela foi embora por conta da questão do território mesmo, eu fui na casa dela domingo e ela disse que foi por isto mesmo. Porque não tinha mais assistência do município de Sumé. Ela ficou sem assistência de tudo, nem agente de saúde passava mais na casa dela. Então você ficar num sítio desse sem assistência de nada é muito difícil (Catarina, 29 anos, entrevistada).

Catarina relatou ainda que logo no início quando começou o “problema do território” a comunidade Caititu foi penalizada - mesmo tendo ficado em sua maior extensão para Sumé - por ser uma comunidade com poucos moradores e mesmo tendo sido reconhecido que a comunidade pertence em sua maior extensão ao território de Sumé não deixa de ficar em desvantagem em relação à assistência municipal, se compararmos quando eram as três comunidades.

Igualmente relevante para entender quais os sentidos da redefinição territorial e suas implicações nas relações locais são os depoimentos de moradores das duas outras comunidades. O senhor Ulisses (82 anos) da comunidade Caititu alude as implicações da redefinição territorial nos seguintes termos,

A nossa situação está difícil, veja só, não temos comprovante de residência, o único que tínhamos era o papel de luz, agora vem com o CEP de um município e o endereço do outro. O povo votando em sua maioria para Sumé e o dinheiro indo para Serra Branca. Nem agente de saúde nós temos. Nós estamos desassistidos de tudo. Sumé não faz porque legalmente não pode, Serra Branca porque disse que o povo não vota lá. Tá ruim a situação pra gente (Ulisses, 82 anos, entrevistado).

A desterritorialização vivida pelos moradores é melhor traduzida quando compreendemos as implicações desse processo no cotidiano das pessoas, com implicações econômicas, políticas e principalmente culturais.

Perguntado sobre como a gestão municipal tem lidado com as demandas dos moradores de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho que mesmo residindo em outro território continuam procurando atendimento médico no município de Sumé, o gestor relatou,

A gente tem procurado atender dentro das nossas possibilidades “né”... não da pra atender 100 %, mas por exemplo quando é um caso de saúde que o pessoal vem até o hospital a gente atende, apesar de que Serra Branca tem um hospital próprio, mas ninguém vai para Serra Branca, acaba vindo pra Sumé. Em algumas situações de procurar a Unidade Básica de Saúde também, a gente não tem negado atendimento apesar de não receber recurso. Agora quando são determinados tipos de serviços que relativamente tem que comprovar

residência de lá a gente não pode atender porque senão estaria investindo recurso de um município em outro, o que a lei não permite. (Entrevista com o gestor do município de Sumé, 2017)

Constatamos que o reordenamento territorial transferiu as comunidades de jurisdição administrativa, mas não rompeu com as tradições e costumes historicamente construídos, fato que faz com que a maioria e quase a totalidade dos moradores busquem atendimento no município de Sumé, sendo que legalmente este município encontra-se impedido de atender as demandas das comunidades, o que torna as relações ainda mais complexas.

Após sete anos da existência do conflito territorial alguns moradores das três comunidades, em número de aproximadamente 70, transferiram os títulos de eleitores para o município de Serra Branca e mesmo estes moradores, em sua maioria, continuam a requerer assistência no município de Sumé, tanto por questões culturais, como políticas ou costumeiras, como vem sendo longamente discutido. O fato do município de Sumé continuar com a grande maioria dos eleitores (em torno de 250), pode ser um caminho para justificar a assistência prestada aos moradores daquelas comunidades, mesmo após a redefinição territorial.

A partir do nosso diálogo com Santos (2007) ao discorrer sobre território e cidadania, compreendemos como a cidadania dos moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho vêm sendo crescentemente suprimida em função do lugar que residem os moradores e da existência do conflito territorial. Na mesma análise o autor entende como dever do Estado a efetivação de políticas redistributivas que assegurem os direitos do cidadão independente da parcela do território em que estejam localizadas (SANTOS, 2007, p. 141).

Os dados de campo revelam que o conflito territorial e identitário têm sido vivenciado de forma heterogênea em cada uma das três comunidades; cada uma vivencia as consequências deste processo de acordo com as peculiaridades inerentes às lógicas comunitárias e as históricas relações construídas; também no plano da individualidade o conflito é vivenciado mais intensamente por uns moradores e menos por outros, o que pode ser percebido até através do tom de voz de quem fala sobre o assunto ou até mesmo do interesse que demonstra sobre a temática. O que há em comum é o reconhecimento das históricas relações construídas no lugar e deste lugar com o território, o que contribui para construção coletiva do pertencimento e da identidade.

Das três comunidades, atualmente Caititu é onde as pessoas vivem a disputa mais intensamente, é lá onde os moradores resistem mais, onde defendem de forma enfática o pertencimento ao território. Um exemplo significativo do que significa viver o conflito territorial em Caititu foi quando na pesquisa de campo eu me identifiquei para um morador como sendo pesquisadora da questão territorial e solicitei ao mesmo para tirar uma foto de sua residência e ele prontamente respondeu: “se for para Sumé pode, de Serra Branca não; eu não quero negócio com Serra Branca”.

Pelo que relata uma moradora de Caititu, o conflito tornou-se uma questão intrafamiliar e tem influenciado nas relações locais. Relatos dão conta de discórdias ocorridas até mesmo entre familiares, tanto em Caititu quanto em Olho D’água do Padre. Esses desentendimentos levaram uma família que residia em Caititu a mudar de domicílio. Inicialmente mudaram para a cidade de Sumé e depois voltaram, tendo estabelecido residência em Olho D’água do Padre. Perguntada sobre os conflitos internos nas comunidades após a instalação da disputa territorial uma entrevistada de Caititu relatou,

Essa questão só tá desse jeito porque algumas pessoas da comunidade aceitaram a entrada de Serra Branca aqui. Se todo mundo tivesse dito não, não e não teria resolvido logo. Mas algumas pessoas foram e aceitaram, aí pronto. Lá em casa mesmo o povo de Serra Branca veio botar uns números na parede, aí eu disse pode baixar a sua mão que enquanto não for resolvido vocês não vão botar nome de Serra Branca aqui não. Porque se a gente quer uma coisa à gente tem que lutar até o fim, não é amolecer no meio do caminho não (Anitta, 62 anos, entrevistada).

“Aceitar a entrada de Serra Branca” nas comunidades é uma expressão verbal utilizada pelos moradores locais e refere-se principalmente a aceitação de pessoas das três comunidades em participarem da gestão da escola localizada em Olho D’água do Padre, o que na visão de alguns moradores locais é uma traição à luta dos que reivindicam a volta do território para o município de Sumé.

As conversas informais com as pessoas que aceitaram trabalhar para a prefeitura municipal de Serra Branca, nos informam o seguinte:

Nós trabalhamos muito para resolver esta questão do território, juntamos papel antigo, registro de nascimento, certidão de terra, tudo que você possa imaginar e entregamos na Prefeitura de Sumé. Lutamos muito, muito, mas nada foi resolvido. E nós aceitamos para Serra Branca para a comunidade não ficar sem nada de tudo (Patrícia, 40 anos, entrevistada).

Apoiada nas reflexões de Santos (1999) sobre a relação entre o dinheiro e o território temos um caminho para entender a posição adotada pelos moradores que “aceitaram’ a entrada de Serra Branca”. De acordo com o autor,

Hoje, sob a influência do dinheiro, o conteúdo do território escapa a toda regulação interna, trazendo aos agentes um sentimento de instabilidade, essa produção sistemática de medo, que é um dos produtos da globalização perversa dentro da qual vivemos, esse medo que paralisa, esse medo que convoca a apoiar aquilo em que não cremos apenas pelo receio de perder ainda mais (SANTOS, 1999, p.12).

Este entendimento é representativo de quão complexas são as relações entre território e dinheiro quando este último é uma primazia em detrimento das demais dimensões. O depoimento de um morador de Olho D’água do Padre que mesmo “tendo aceitado a entrada de Serra Branca nas comunidades” ilustra o enunciado anterior.

Olhe, não, eu não posso dizer assim tanto faz como tanto fez ficar para um território ou para outro não, porque toda a nossa história né, e principalmente da minha como de toda essa comunidade sempre foi de Sumé, toda vida o acesso de nós foi em Sumé, todo o nosso conhecimento é Sumé. Inclusive como eu acabei de falar a pouco minutos atrás tem gente aqui que nunca foi nem em Serra Branca, nem conhece Serra Branca né, e não é a toa que a nossa luta que começamos a quais três anos atrás pra nós ficar pertencendo ao município de Sumé né, essa toda nossa luta né. Agora se tornou-se uma questão muito maior que nós não podemos, o nosso esforço não podemos chegar a resolver né, aí támo esperando uma ajuda maior né, como a do plebiscito né, mais a nossa luta não parou e a questão que desde o começo nós partimos para a disposição né, para tentar resolver a nossa questão (Cazuza, 37 anos, entrevistado).

No depoimento de Cazuza, as tramas, conflitos e interdições se manifestam, mas a disposição de luta também se revela trazendo filigranas da memória coletiva: a permanência no território é para eles um dado familiar e histórico, envolve perdas e ganhos materiais e simbólicos.

4.2 A LUTA PELO TERRITÓRIO: ESTRATÉGIAS DE DOMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Como anteriormente dito, a população é um importante trunfo do poder, porém é preciso que esta população esteja devidamente contabilizada, devidamente transformada em números e que esteja convencida dos critérios de cientificidade utilizados pelo Estado, a fim de evitar questionamentos. As contribuições de Bourdieu (1989) abordando sobre o papel da ciência de classificar, delimitar e impor é fundamental neste estudo. De acordo com este autor,

A ciência exerce influente papel na luta pela classificação e utilizando dos critérios de cientificidade (realidade e razão) impõem a divisão arbitrária do espaço regional. O ato de classificar é um ato de poder. O discurso regionalista é um discurso criado para dar sentido e legitimar as fronteiras que são sociais. O ato de categorizar exerce poder. O efeito de objetivação (concretização) do discurso depende do reconhecimento e da crença que lhe concedem os membros deste grupo (BOURDIEU, 1989, p.116-117).

Na luta pela classificação do território esteve em cena a utilização de dois importantes instrumentos de poder utilizados historicamente pelo Estado: o recenseamento e a representação cartográfica através do mapa, utilizados como instrumentos de legitimação nas lutas de classificação.

De acordo com Raffestin (1993) o recenseamento aos moldes modernos remete ao século XVIII e não por acaso é que os primeiros recenseamentos foram realizados objetivando o fortalecimento do Estado ou a criação de um novo Estado. Do mesmo modo, Acselrad (2014) e Almeida (2013) discorrem sobre a utilização dos mapas como estratégias de expansão territorial e construção de nacionalismos. De acordo com Almeida (2013, p. 257), “o mapa sempre foi um instrumento de poder, sempre foi uma forma de manter a dominação em sociedades coloniais e imperiais. Quando se fez importante uma representação gráfica para expressar uma dominialidade, os mapas foram ressaltados”. Em comunidades imaginadas, Anderson (2008, p. 240) demonstra a estreita relação entre a utilização do mapa e a expansão do colonialismo no século XIX, ressaltando que “seria insensato desconsiderar a intersecção crucial entre o mapa e o censo”.

Ainda em Raffestin (1993), podemos aludir à importância de ter a população transformada em números através do censo,

Seria fácil arrolar aqui o que cada organização vê na unidade abstrata que é o "homem estatístico" do recenseamento. Esse homem estatístico é a unidade de cálculo de todo poder, que está integrado em todos os cálculos estratégicos, seja como soldado, como contribuinte, produtor, consumidor, eleitor, fiel guerrilheiro etc. Toda relação de poder coisifica o ser humano: este "não é", ele é qualquer coisa que se "tem", que não se tem, que se terá ou que não se terá. Desde então, o recenseamento se torna o balanço de um trunfo e o referencial abstrato das possíveis relações de poder (RAFFESTIN, 1993, p.75).

E quando no território a população é entendida como população eleitoral, vários caminhos de interpretação são possíveis para entender o território, desde uma análise mais abrangente contemplando aspectos da cultura política no Cariri Paraibano e, por conseguinte como os gestores dos municípios de Sumé e Serra Branca enxergam àquelas populações, até a posição política que membros das próprias comunidades têm assumido no conflito e no território em disputa.

Como vem sendo demonstrado, o território das comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho vem sendo tratadas através de lógicas distintas: a dos moradores que colocam em primazia o referencial simbólico-cultural e seus conhecimentos históricos para reivindicar o pertencimento a um território; e a lógica jurídico-política dos órgãos oficiais do Estado, que baseados no censo e no mapa transformam a população em números e ainda a lógica dos municípios, para os quais prevalece a lógica econômica.

Quando Bonnemaïson e Cambrezy (1996 apud Haesbaert, 2016) privilegiam a perspectiva culturalista do território, suas discussões nos possibilitam compreender as distintas lógicas pelas quais o território das comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho vêm sendo tratadas. De acordo com os autores,

(...) o pertencimento ao território implica a representação da identidade cultural e não mais a posição num polígono. Há um enfrentamento, hoje, entre a lógica funcional estatal moderna e a lógica identitária pós-moderna, contraditórias, reveladoras de dois sistemas de valores e de duas éticas distintas frente ao território. Embora não seja uma simples questão de mudança de escala, também há uma revalorização da dimensão local. O território reforça sua dimensão enquanto representação, valor simbólico. A abordagem utilitarista de território não dá conta dos principais conflitos do mundo contemporâneo (HAESBAERT, 2016, p. 71).

Para a que a lógica funcional do Estado opere frente ao território é necessário à operacionalização de instrumentos na luta de classificação e neste caso, o mapa

funciona como elo entre a ação do Estado e a tentativa de legitimação da redefinição territorial.

Considerando que estes dois instrumentos, mapa e censo, estiveram presentes na redefinição territorial das comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho e que a decisão contraria o entendimento dos moradores sobre os limites entre os dois municípios, é indispensável uma crítica sobre o papel da ciência que tem o poder de classificar e hierarquizar os saberes, desconsiderando muitas vezes os saberes populares, locais, característica esta de um pensamento colonial.

A forma como o recenseamento foi realizado pelo IBGE no ano de 2010 nas comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho denuncia as estratégias do Estado que utiliza-se de artifícios os mais variados para conseguir seus objetivos. As palavras dos moradores que em alguns casos “abriram as portas” para o IBGE em 2010 nos levam a refletir sobre o papel do Estado quando esse tem por objetivos executar suas funções. Aqui se questiona não o mérito de tornar a população estatisticamente contabilizável, mas a forma como estes procedimentos foram conduzidos em meio à existência de um conflito territorial. Sobre a realização do censo naquelas comunidades nos informam os entrevistados:

Eles [o IBGE] pegaram nós na surpresa, quando o cara chegou lá em casa na porteira eu pensei até que era o IBAMA, aquela roupa como se fosse do IBAMA. Ei venha cá por favor. Eu posso dar uma palavrinha com você na sua casa? Eu disse depende, primeiro eu tenho que ver quem você é. Aí depois eu decidi, vamos lá em casa. Aí perguntou: sabe fazer o nome? Eu disse mais ou menos. Aí pediu documento eu dei, aí mandou eu assinar naquelas maquininha. Aí ele levou eu como se eu seja um Zé-mané. Não foi na verdade não, não falaram pra que era. Eles agora podem vir com roupa do exercito que eu não faço mais. Só me enganaram uma vez, não me enganam mais não. Eu quero que eles venham com mentira agora, se vier com mentira eu boto para correr, pode ser homem, pode ser mulher... [Grifo nosso] (Sérgio, 56 anos, entrevistado).

Primeiro eles chegaram um bocado né, um monte falando que era um negócio de um cadastro sobre saúde. Chegaram mentindo, porque sempre quando vai fazer o censo é uma ou duas pessoas que vem, né. Uma só para cada comunidade. E eles quando vieram chegaram com vários e chegaram mentindo falando que era negócio de cadastro de saúde, inventando mentira, que era pra pegar o povo na surpresa sem o povo saber pra que era. Pronto, aí quando eles fizeram o censo aí veio o problema pra nós. Aí foi quando começou o problema, o negócio com Serra Branca, porque antes deste censo não tinha problema nenhum, foi depois deste censo que eles pegaram o pessoal de surpresa (Margarida, 27 anos, entrevistada).

As estratégias utilizadas para recensear nas comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho e as formas de legitimação da redefinição territorial que se deu desconsiderando os saberes locais e utilizando critérios de cientificidade possibilita-nos a análise de que este processo está fundamentado em três eixos da colonialidade, “os sujeitos não podem, não sabem e não são, portanto, seus territórios de origem são insignificantes” (SILVA et al 2014, p.16).

Pensar o conflito territorial e identitário nas comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho na perspectiva da colonialidade do saber (Quijano, 2005) e do espaço, nos encaminha a um diálogo com escritos pós-coloniais, os quais propõem, em contraposição a unilateralidade do pensamento colonial, considerar que há conhecimentos e saberes nos mais diversos espaços e que estes saberes precisam ser considerados quando da ação do Estado para com coletividades, na vida das pessoas. Também em Almeida (2013, p.257) podemos encontrar referência à utilização dos mapas pelas sociedades coloniais: “quem era capaz de mapear o outro, o que foi muito característico da sociedade colonial, era aquele que tinha condição de se impor”.

4.3 PRODUZINDO MAPAS, (DES) CONSTRUINDO LIMITES TERRITORIAIS

Nas comunidades rurais de Olho d'água do Padre, Caititu e Catonho a proposta de trabalho com a cartografia social surgiu da necessidade dos seus moradores em registrar os limites territoriais entre os municípios de Sumé e Serra Branca na porção que engloba as comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho, tendo como principais informações os conhecimentos dos moradores das três comunidades, já que segundo o que nos revelam seus depoimentos, os limites territoriais oficiais reconhecidos e praticados pelo IBGE para fins de recenseamento e pelas demais instituições são divergentes dos limites territoriais historicamente praticados pelos moradores locais.

Neste sentido, o trabalho com a cartografia social foi realizado numa perspectiva subversiva, que “significa questionar e desafiar a visão (pre) dominante (e às vezes excludente) sobre o fazer cartografia e procurar formas alternativas de representar espaços, lugares e territórios” (SEEMANN, 2012, p.140). Construir mapas nesta perspectiva é produzir conhecimento socialmente válido a partir dos sujeitos envolvidos

nos processos de luta por reconhecimento. É trazer à baila a discussão sobre quem tem legitimidade para produzir conhecimentos na luta de classificação (Bourdieu, 1989).

De acordo com Acselrad e Viégas (2013, p. 17), a cartografia social “pode ser entendida como a apropriação de técnicas e modos de representação cartográficos modernos por grupos sociais historicamente excluídos dos processos de tomada de decisão.” A cartografia social tem sido utilizada para diversos fins, e na maioria das vezes em contraposição aos discursos hegemônicos do Estado ou de empresas privadas, que quando pretendem expandir seu domínio sobre determinadas áreas e territórios utilizam os mapas oficiais para impor e legitimar suas decisões.

Entre as principais finalidades de utilização da cartografia social estão: legalização de terras públicas, posse legal da terra, melhorias habitacionais, publicização de fenômenos e/ou situações de vida, divulgação de serviços, infraestrutura e/ou cultura de um determinado lugar/ povoação, etc. (GORAYEB; MEIRELES, 2014).

Conforme nos informa Almeida (2013), a utilização e apropriação da cartografia social no Brasil por grupos historicamente excluídos da tomada de decisão sobre seus territórios seu deu de forma processual, sendo as primeiras experiências desenvolvidas através do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. Inicialmente os mapas eram produzidos por técnicos de posse das informações disponíveis nas comunidades; no entanto as experiências foram revelando que os sujeitos sociais que reivindicam suas demandas são plenamente capazes de produzirem seus mapas, de se autorrepresentar, tornando-se importante instrumento de politização e empoderamento dos povos que os produzem.

Estudos demonstram que os produtos elaborados através do mapeamento participativo têm servido de aporte e subsídios para reivindicação de demandas historicamente negligenciadas e transformação destas demandas em políticas públicas (GORAYEB, 2014).

4.3.1 Construindo mapas: experiências nas comunidades Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho

Previamente avisados de que haveria “uma reunião” que trataria da questão do território, aos poucos foram chegando os moradores, em sua maioria da comunidade Caititu, em menor quantidade do Olho D’água do Padre e nenhuma pessoa do Catonho, o que causou-me estranhamento, já que em reuniões anteriores compareciam

massivamente moradores das três comunidades. A reunião foi realizada no salão paroquial da igreja católica de Olho D'água do Padre, por seu um local que cotidianamente já agrega pessoas da comunidade. Antes mesmo que a reunião começasse as pessoas que iam chegando já conversavam entre elas sobre como ocorreu à redefinição territorial, sobre a história das comunidades, sobre os limites, sobre as relações construídas com o território, o que já era um indicativo de que a oficina iria fluir.

A reunião a que se referiam os moradores da comunidade era a oficina de cartografia social que teve início no dia 24 de março de 2017, tendo sido este o primeiro encontro de um trabalho que foi realizado ao longo de quinze dias. Nos dias seguintes, houve novos encontros com os moradores em suas residências para que eles acrescentassem aos mapas os detalhes que julgassem necessários. Nestas ocasiões foram realizados registros orais e fotográficos que dão significado ao que está representado nos mapas, tendo em vista que “(...) o mapa por si só é um instrumento limitado de representação da realidade”, precisando ser acrescido de informações que possibilite seu entendimento” (ACSELRAD e VIEGAS, 2013, p.22).

Metodologicamente a oficina foi iniciada com a apresentação dos participantes e da proposta de trabalho com a produção de mapas. Como forma de aproximá-los e familiarizá-los com a linguagem cartográfica foi exibido um curto vídeo relatando a luta de comunidades tradicionais através da cartografia social. Com o auxílio de um agroecólogo foram apresentadas noções preliminares de utilização do GPS.

Após a conversa inicial sobre a produção de mapas as pessoas foram divididas por comunidades e com o apoio de um mediador deram início às construções cartográficas buscando representar os limites territoriais e características do processo de territorialização daquelas comunidades. Cada grupo recebeu duas folhas de papel 40, lápis grafite, borracha e giz de cera. Algumas fotos de pontos referenciais das comunidades foram posicionadas sobre o papel para orientar o início da construção dos mapas.

Os mapas foram construídos por várias mãos (figuras 11) e diversas trocas de saberes entre os moradores locais, que contribuíram mutuamente para construção coletiva dos mapas de Olho D'água do Padre e Caititu, já que as comunidades são próximas e os mesmos se conhecem de longas datas. Elementos históricos foram resgatados e incluídos nos mapas. Participaram deste momento inicial da oficina pessoas de faixa etárias variadas, desde adolescentes até idosos, o que proporciona um

reencontro com a memória herdada, que nas palavras de Pollak (1992, p. 204) refere-se “não apenas a vida física das pessoas”, mas a elementos herdados através da tradição oral repassada de geração para geração.

As pessoas idosas que participaram da oficina além de terem contribuído na produção dos mapas contribuíram para socialização e materialização do processo de territorialização das comunidades Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho, que para a geração mais jovem presente à oficina era ainda desconhecida. Os moradores mais velhos que contribuíram neste processo foram Sr. Ofinho, que tem 82 anos e reside na comunidade Caititu; Pedro Caetano de 76 anos, nascido e criado na comunidade Caititu e Geraldo Galdino, 62 anos, nascido e criado na comunidade Olho D’água do Padre.



Figura 15- Cartografia social com moradores das comunidades Caititu e Olho D’água do Padre. Registro realizado em abril de 2017.

Acervo da autora organizado a partir da pesquisa de campo

Como não houve participação dos moradores da comunidade Catonho na oficina, a construção do mapa social da comunidade foi realizado na casa de uma moradora que tem conhecimento da divisão territorial após a revisão dos limites territoriais; a produção do mapa desta comunidade teve significado diferente dos mapas produzidos em Olho D’água do Padre e Caititu, uma vez que a moradora não se propôs a reivindicar um pertencimento, mas ilustrar o status atual da comunidade após a redefinição territorial.

No mapa social da comunidade Catonho (Figura 16), podemos identificar a representação e a lógica da cartografia oficial utilizada pelo IBGE para fins de recenseamento.

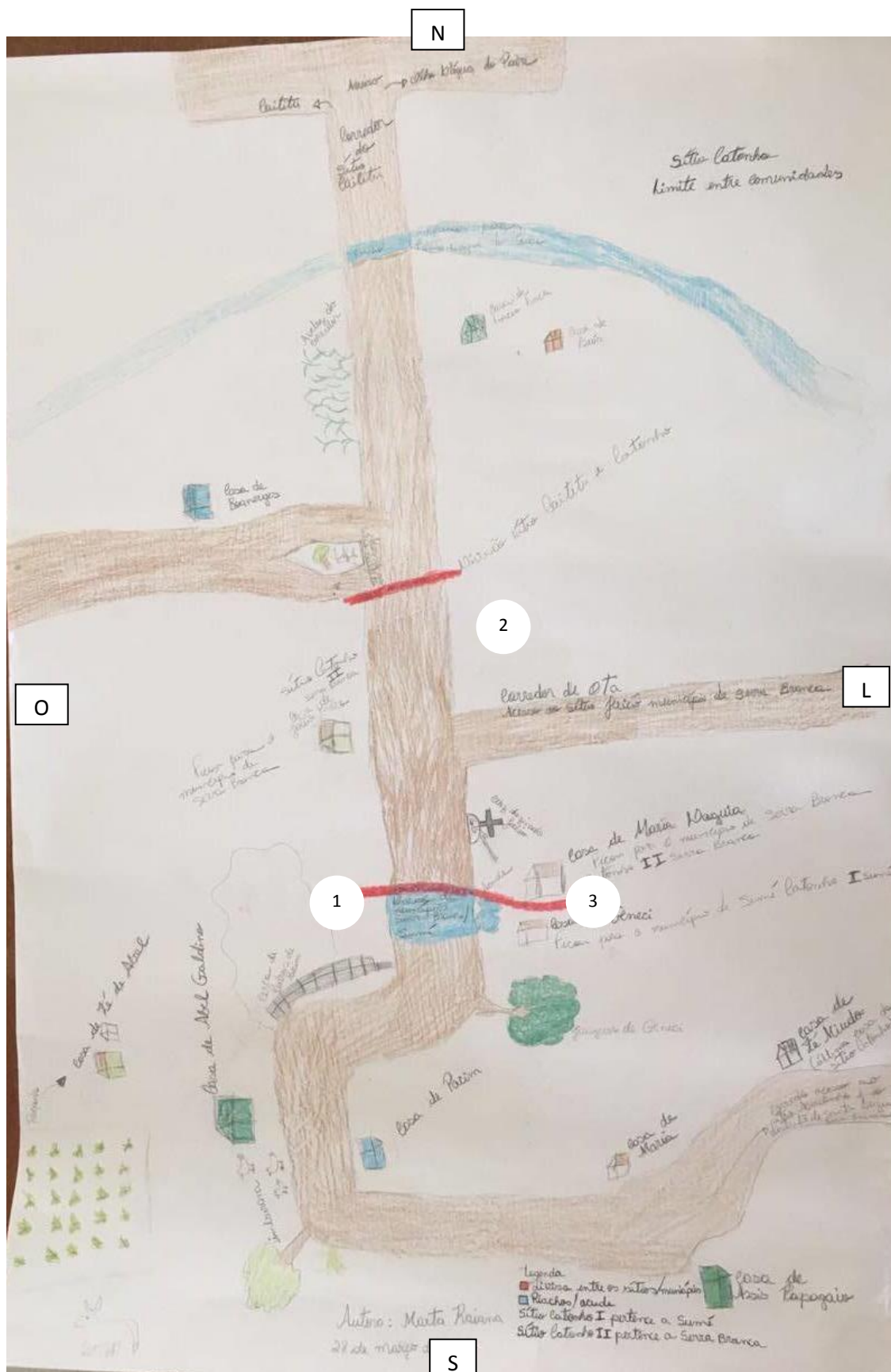


Figura 16: Mapa social da comunidade Catonho. Registro realizado em abril de 2017.
Acervo da autora organizado a partir da pesquisa de campo

Conforme informou a “cartografante”, a comunidade Catonho é classificada pelos moradores locais em Catonho I (ponto 1, figura 16) e Catonho II (ponto 2, figura 16) e até 2010 todo o território dessa comunidade pertencia ao município de Sumé-PB. Após a redefinição territorial, Catonho I ficou pertencendo a Sumé e Catonho II com apenas duas residências ficou pertencendo a Serra Branca-PB. Em relação às outras duas comunidades, Olho D’água do Padre localiza-se ao norte e Caititu a oeste do mapa social.

No mapa social da comunidade (figura 16), a linha vermelha menor representa o limite entre a comunidade Catonho e a Comunidade Caititu, já a linha vermelha maior representa a divisão dos municípios de Sumé e Serra Branca após a redefinição territorial. Segundo a entrevistada, a linha que divide os dois municípios passa no terreiro das casas de Maria D’guia e da casa de Geneci e por uma questão de poucos metros uma ficou para Sumé e a outra para Serra Branca, conforme figura 17.



Figura 17: Residência no município de Sumé (à esquerda) e residência do município de Serra Branca (à direita), Comunidade Catonho, 2017.

Acervo da autora

Pensar na multidimensionalidade do poder e reconhecer que os saberes não são uma exclusividade de ciência, mas produzidos em todos os tipos de relações sociais, nos possibilitar ver na resistência dos moradores de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho estratégias de enfrentamento que constroem saberes descoloniais e não os coloca em posição de inferioridade quando comparado aos conhecimentos produzidos e legitimados pela ciência. A produção de mapas nesta perspectiva faz parte da luta por

reconhecimento, é também um contradiscurso que se opõe aos mapas e relatórios oficiais produzidos pelos órgãos estatais quanto aos limites territoriais.

Na figura 18 temos o mapa social da comunidade Olho D'água do Padre e seus limites territoriais, a partir dos conhecimentos históricos dos moradores.

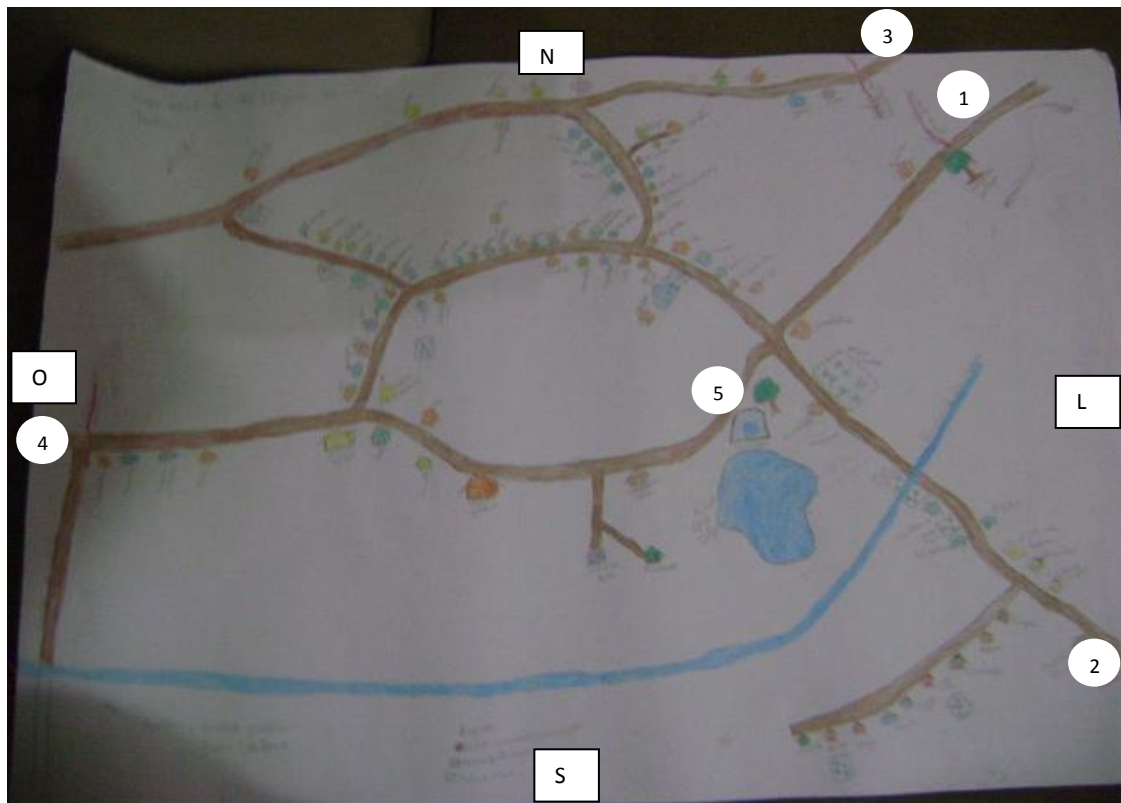


Figura 18- Mapa social da comunidade Olho D'água do Padre. Registro realizado em abril de 2017. Acervo da autora organizado a partir da pesquisa de campo

O mapa social de Olho D'água do Padre foi produzido por Geraldo, Marieta, Ofinho, Pedro e Zenilda e teve como discussão central a localização dos pontos onde os municípios de Sumé e Serra Branca fazem limites. Conforme informado pelos “cartografantes”, historicamente os municípios de Sumé e Serra Branca sempre fizeram limite na comunidade Olho D'água do Padre, sendo o ponto 1 (Figura 18) a localização dos “torrãozim”, conformando a divisão territorial entre os dois municípios pela estrada que vai para a comunidade Duas Serra. O ponto 2 (Figura 18) representa a divisa dos municípios na estrada que dá acesso a Serra Branca pelo sítio Jericó. O ponto 3 (Figura 18) ilustra os limites entre os municípios de Sumé e São José dos Cordeiros, no qual uma entrevistada anteriormente relatou ser ainda mais complexa a situação dos moradores. O ponto 4 (figura 18) representa os limites entre as comunidades Olho D'água do Padre e Caititu e o ponto 5 (figura 18) a fonte D'água que dá nome a comunidade.

Sobre os limites territoriais historicamente praticados, os moradores narraram,

Pela estrada que vai para Serra Branca pelas Duas Serra a divisa com o município de Serra Branca é nos torrãozim, onde tinha um pé de imburana velho. Lá tem uma casa que é mermo na divisa. Os mais velhos diziam que a divisa passava mermo no meio da casa, a água caía de um lado para Serra Branca e do outro pra Sumé (Dona Zenilda; Pedro Caetano; Geraldo Galdino – participantes da cartografia social).

Pela estrada que vai para Serra Branca passando pelo sitio Jericó a divisa é na casa de Maria de Ninim. Eu quando era agente de saúde só ia até a casa de Maria de Ninim, porque pra lá era de Serra Branca. (Dona Zenilda; Geraldo Galdino - participantes da cartografia social).

Utilizando as informações produzidas pelos moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho no mapeamento social para localização das comunidades no mapa oficial do IBGE de 1990 e considerando que após este ano não houve alterações na legislação que define os limites territoriais entre os municípios de Sumé e Serra Branca, temos a representação conforme detalhado no mapa oficial do IBGE (figura 19).

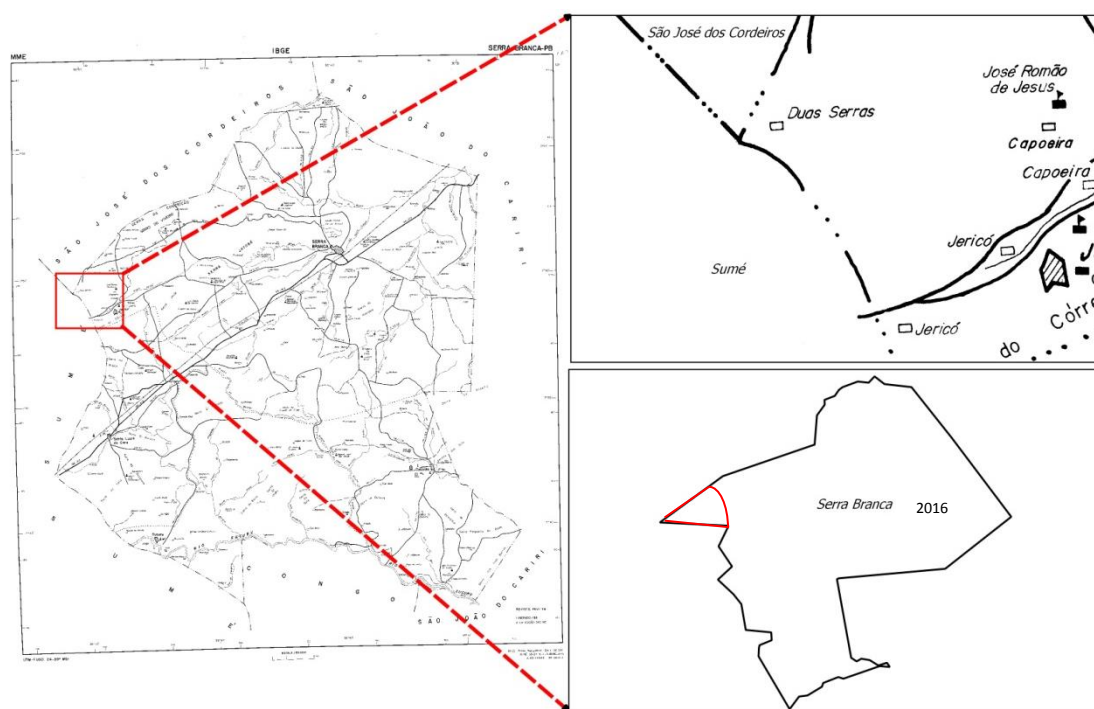


Figura 19-Mapa oficial do Município de Serra Branca, ano 1990, em comparação com mapa atual. Organizado pela autora (2017) a partir de Brasil. IBGE, 2016. Cartografia: Carlos Emanuel.

Conforme pode ser lido no mapa representado na figura 19 os limites territoriais anteriormente praticados entre os municípios de Sumé e Serra Branca, na porção que limita-se com a comunidade Olho D'água do Padre, são próximos as comunidade Jericó

e Duas Serras, o que demonstra que a classificação territorial reivindicada pelos moradores se aproxima da classificação oficial do IBGE de 1990, e é destoante da classificação atual, pois no mapa de Serra Branca 1990 não existia o recorte territorial (destacado em vermelho no mapa atual), que passou a existir após a revisão dos limites territoriais.

Na construção dos mapas as referências ao território foram trazidas e representadas tanto individualmente, quando os moradores narravam suas histórias de vida, como através da coletividade que vivenciaram episódios em comum nas comunidades, ou ainda, através de reminiscências deixadas por antepassados que transmitiram através da história oral seus conhecimentos sobre o lugar e as relações construídas no território. Estes acontecimentos individuais e coletivos compõem o que Pollak (1992) denomina de constituintes da memória coletiva.

O mapa social da Comunidade Caititu (figura 20) foi produzido por Angelina, Zenilda, Ofinho, Luiza, Mary, Pedro e Vera e teve como centralidade representar a localização atual da comunidade em relação aos limites territoriais e aspectos relacionados à produção do cotidiano.

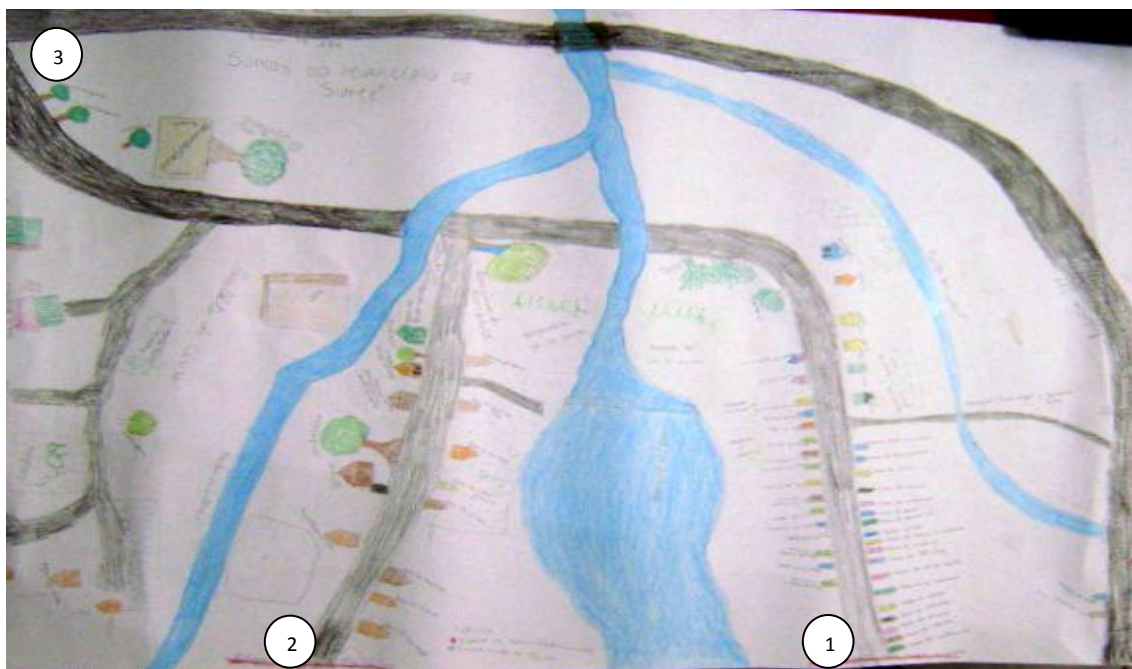


Figura 20- Mapa social da comunidade Caititu. Registro realizado em abril de 2017.
Acervo da autora

De acordo com os “cartografantes”, a comunidade Caititu não faz limites com o município de Serra Branca e sim com a comunidade Olho D’água do Padre (ponto 1 figura 20) e Catonho (ponto 2, figura 20), o que demonstra um distanciamento ainda

maior da classificação utilizada pelo IBGE para recenseamento. A comunidade é cortada pela rodovia PB 210 (ponto 3, figura 20) que liga a comunidade aos municípios de Sumé e São José dos Cordeiros.

O mapa social torna-se mais significativo quando os moradores relatam que o cotidiano é também um referente para construção da identidade territorial, especialmente nas relações que se estabelece com o território que se reivindica. Estas relações são construídas nos deslocamentos para a sede da cidade, onde diariamente há um fluxo de pessoas se deslocando para “resolver suas coisas”; na busca por acomodação na casa dos parentes quando precisam ficar por mais tempo na cidade; nas relações de confiança construídas com o comércio local; nas instituições públicas e nos costumes construídos ao longo de toda uma existência. Relatando sobre o que significa ser de um território ou de outro a entrevistada nos situa,

Tem muita coisa envolvida. Eles sempre fizeram a feira em Sumé; tem a questão dos parentes que são todos lá; a assistência que recebem, ou boa ou ruim, é da Prefeitura de Sumé. É mais próximo; eles conhecem as repartições, sabem a quem se dirigir se precisarem de alguma coisa e eles sempre veem o exemplo de outras comunidades que pertencem a Serra Branca e não tem assistência (Lee, 29 anos, entrevistada).

A transferência de jurisdição administrativa e consequentemente de território tem se constituído como uma tentativa de impor um pertencimento territorial e redimensionar as relações historicamente construídas nas comunidades e no território. Influência esta que ocorre quando os moradores tem que se deslocar em sentido contrário ao que era de costume. Na transferência de território de jurisdição administrativa existe um conjunto de relações históricas sendo negadas e um cotidiano sendo alterado, tornando ainda mais difíceis as vivências dos moradores.

Como subsídios aos mapas sociais produzidos pelos moradores, foram percorridas as áreas historicamente conhecidas como os limites territoriais entre os dois municípios, onde na ocasião foram marcados pontos no GPS a fim de representar as divergências entre a classificação dos órgãos oficiais e os saberes dos moradores em relação aos limites territoriais. De acordo com Vianna Júnior (2009, p. 36) “as novas tecnologias de goereferenciamento associadas a processos participativos, têm permitido a distintas comunidades se reconhecerem e a seus territórios, em um processo simbólico onde os mapas são também a afirmação de sua existência”. A atividade de campo realizada com os moradores resultou no detalhamento constante na figura 21.

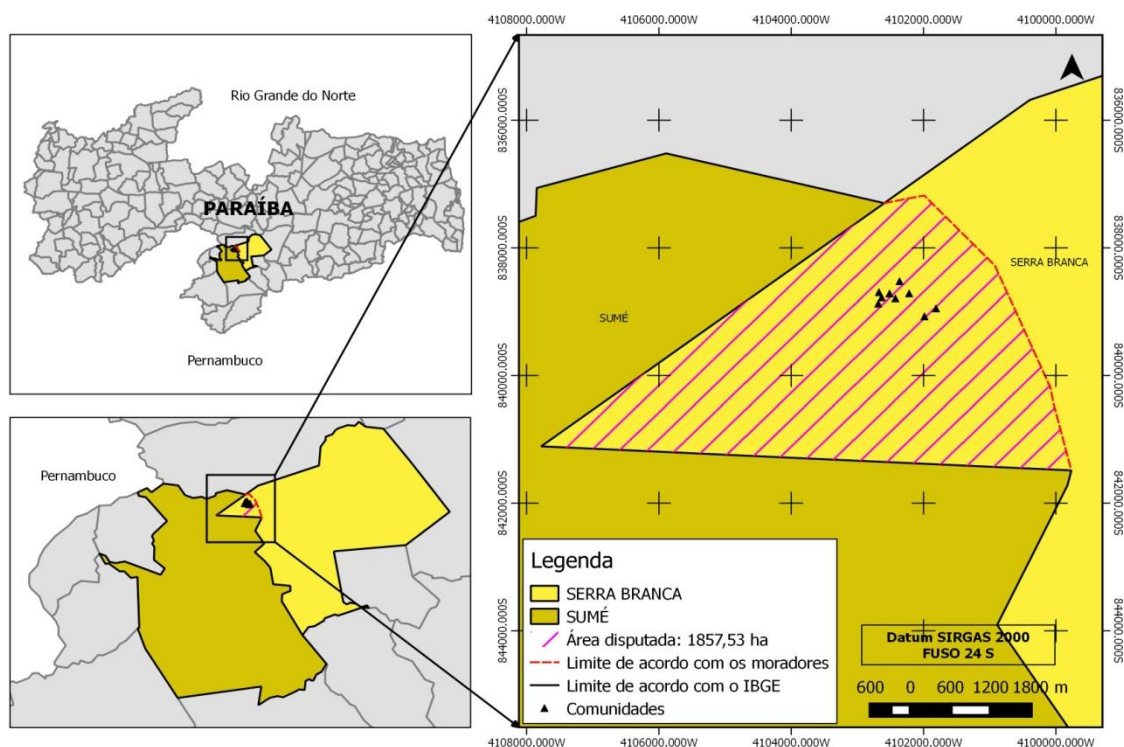


Figura 21- Limites territoriais entre os municípios de Sumé e Serra Branca de acordo com os moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho.

Acervo: Organizado pela autora (2017) a partir de Brasil. IBGE, 2016. Cartografia: Carlos Emanuel.

O percurso para marcação de pontos no GPS foi trilhado juntamente com um morador da comunidade Olho D'água do Padre e um morador da comunidade Caititu nos dias 26 de março e 09 de abril de 2017. Na ocasião foram marcados pontos em três localidades específicas: nas duas divisas da comunidade Olho D'água do Padre com o município de Serra Branca e na divisa com o município de São José dos Cordeiros. De acordo com os pontos marcados no GPS os limites territoriais historicamente conhecidos pelos moradores está representado na figura 21 pela linha vermelha, sendo esta classificação divergente da classificação utilizada pelo IBGE.

As reivindicações dos moradores é para que estes limites territoriais (figura 21) sejam reconhecidos como os limites oficiais entre os dois municípios, o que os tornaria novamente pertencentes ao município de Sumé. Ancorada nas discussões de Porto-Gonçalves (2006) sobre diversidade e emancipação a partir da experiência latino-americana, entendemos que a produção dos mapas sociais e o georreferenciamento realizado em Olho D'água do Padre, possibilita questionar as fronteiras impostas pelos órgãos de estado e “desnaturaliza as relações sociais e de poder” (Porto-Gonçalves, 2006, p. 46).

Considerando a alternativa de redimensionamento do território através das demandas dos moradores, que propõem que os limites territoriais sejam reconhecidos a partir dos mapas sociais produzidos por eles, concebemos este processo como caminho à reterritorialização. A assertiva de Haesbaert (2016) contribui para analisarmos o processo complementar a desterritorialização, a reterritorialização. Sobre esse tema expõe o autor,

Desterritorialização, se é possível utilizar a concepção de uma forma coerente, nunca “total” ou desvinculada dos processos de (re) territorialização, deve ser aplicada a fenômenos de efetiva instabilidade ou fragilidade territorial, principalmente entre grupos socialmente mais excluídos e/ou profundamente segregados e, como tal, de fato impossibilitados de construir e exercer efetivo controle sobre seus territórios, seja no sentido de dominação político-econômica, seja no sentido de apropriação simbólico-cultural (HAESBAERT, 2016, p. 312).

Baseada neste entendimento que concebe o processo de desterritorialização imediatamente vinculado a reterritorialização, analisamos a seguir, os significados e os caminhos para reterritorialização nas comunidades Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho.

5. POLÍTICAS PÚBLICAS E AS ALTERNATIVAS À RETERRITORIALIZAÇÃO EM OLHO D'ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO

Analisar o significado da reterritorialização em Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho passa pela compreensão conceitual do termo aplicado ao estudo de caso e pela construção de alternativas para que o conflito territorial possa ganhar o *status* de resolução, o que exige uma discussão no campo das políticas públicas em direitos humanos, uma vez que todas as possibilidades de resolução conflito por vias da negociação foram esgotadas e o problema continua a existir.

Logo que os moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho perceberam a redefinição territorial como um problema para suas vidas houve mobilização, várias reuniões na sede da comunidade Olho D'água do Padre (tanto com o gestor do município de Sumé quanto com o gestor do município de Serra Branca), abaixo-assinado ao qual foram anexados documentos antigos dos moradores, entre outras tentativas de construir soluções, mas nenhum destes caminhos trilhados pelos moradores logrou êxito no sentido de chegarem a uma solução.

Um das possibilidades de resolução para o conflito territorial e identitário seria a pactuação de acordo entre os gestores de Sumé e Serra Branca, onde este último reconhecendo o histórico das comunidades cederia o território para o município vizinho e após aprovação de projeto de lei na Assembleia Legislativa, as comunidades voltariam a integrar o território do município de Sumé. No entanto esta possibilidade foi frustrada após tentativa de acordo em os gestores dos dois municípios⁸.

Em Haesbaert (2016) encontramos uma extensa discussão sobre desterritorialização-reterritorialização, exatamente como termos complementares, desde movimentos de abandono do território à reconstrução deste em outros espaços; seja como a outra metade do processo de territorialização; relacionada às relações sociais em rede ou associada à multiterritorialidade, etc. A conceituação que melhor contribui na análise proposta neste estudo é assim definida pelo autor,

Assim, “reterritorialização” implica um movimento de resistência – à desterritorialização imposta pelo movimento de territorialização comandado por outros. Neste sentido, mesmo com uma

⁸ Ver matéria informando sobre a tentativa de acordo: <<http://www.nomeucariri.com.br/2012/01/prefeito-de-sume-e-vereadores-vao.html>>

“territorialização” (física) aparentemente bem definida, o outro está de fato desterritorializado, pois não exerce efetivo domínio e apropriação sobre seu território (HAESBAERT, 2016, p. 262).

Esta definição está pautada na concepção que entende a Territorialização-Desterritorialização- Reterritorialização (T-D-R) como um processo complementar, entendimento este que preconiza a impossibilidade de qualquer ser existir sem território, sendo Deleuze e Guatarri os precursores da discussão sobre desterritorialização e reterritorialização. De acordo com os autores,

(...) construímos um conceito de que gosto muito, o de desterritorialização. (...) precisamos às vezes inventar uma palavra bárbara para dar conta de uma noção com pretensão nova. A noção com pretensão nova é que não há território sem um vetor de saída do território, e não há saída do território, ou seja, desterritorialização, sem, ao mesmo tempo, um esforço para se reterritorializar em outra parte (Gilles Deleuze, em entrevista em vídeo) (HAESBAERT; BRUCE, 2002).

Semelhantes discussões teóricas encontramos em Saquet (2005) que ao discorrer sobre território e identidade revela que na reterritorialização há uma reprodução do território anterior nos aspectos econômico, político e cultural, geralmente intermediada por organizações grupais, a exemplo de associações, sindicatos, etc. (SAQUET, 2005). A perspectiva discutida pelo autor aporta-se em Raffestin (1984), que discute a reterritorialização numa perspectiva de deslocamento físico, quando há perda de referentes quanto ao lugar, as pessoas, objetos, etc.

As lutas e resistências dos povos de Olho D'água do Padre, Caitiu e Catonho são compreendidas como uma luta por reterritorialização e se aproxima com a discussão anteriormente apresentada por Haesbaert (2016), onde mesmo sem haver deslocamento físico do território há desterritorialização imposta pelo Estado, que redefiniu o território sem a prévia discussão e conhecimento dos moradores, subjugando sua existência e desconsiderando o processo de territorialização das comunidades.

A reterritorialização nestes termos significa a busca por uma condição mais digna de existência no meio rural, com acesso aos serviços básicos de saúde, assistência técnica (direitos dos trabalhadores rurais, a exemplo do acesso ao programa garantia safra, a da emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf⁹ - DAP, etc.), mobilidade, mas principalmente reconhecimento da identidade territorial. Na entrevista com o gestor municipal de Sumé foi explicado em que medida o conflito territorial tem sido

⁹ PRONAF – Programa de Fortalecimento da agricultura Familiar

impeditivo para o acesso dos povos de Olho D'água do Padre e Caititu aos serviços prestados pela prefeitura municipal de Sumé,

(...) a população de Olho D'Água do Padre está vindo para Sumé e nós em determinado momento estamos impedidos legalmente de atender à população, por exemplo, no transporte escolar...se o aluno estudar aqui eu não tenho como justificar a ida do transporte escolar para pegar o aluno dentro de Serra Branca que é no caso Olho d'Água do Padre (...) e várias outras situações; eu não posso mandar um agente de saúde eu não posso recuperar uma estrada...então as pessoas acabam procurando os serviços, mas legalmente nós estamos impedidos de aplicar recursos de Sumé no território de Serra Branca(entrevista com o prefeito do município de Sumé).

Pensar a reterritorialização a partir do cenário desenhado nos encaminha a uma discussão no campo dos direitos humanos no que se refere aos direitos sociais, econômicos e culturais que vêm sendo crescentemente suprimidos, distanciando ainda mais os moradores daquelas comunidades do usufruto destes direitos.

Diversos são os contextos em que as ações do Estado são territorializadoras, outras tantas desterritorializadoras. Reconhecer essa dupla função significa atribuir ao Estado não apenas a função de desmobilização, o que levaria ao entendimento implícito de que o melhor caminho seria sua crescente ausência das relações sociais; buscamos aqui discutir como os órgãos governamentais têm um papel fundamental nas relações sociais, por esta razão devem primar pela participação social nos processos decisórios como o que vem sendo discutido.

Pensar alternativas à reterritorialização nas comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho é encontrar caminhos - incluindo os apontados pelos próprios moradores - para que estes possam ter acesso aos seus direitos básicos, que tenham condições de opinar sobre seus territórios, uma vez que a existência do conflito tem dificultado ainda mais as suas condições de vida nos lugares onde vivem. Alternativas estas que passam pela discussão sobre cidadania e direitos humanos, discussão profícua se compreendemos os direitos humanos “não como um dado, mas como um construído” mediado pelas resistências e reivindicações, componentes precípuos da dignidade humana.

Uma das características indispensáveis da política pública em direitos humanos é o empoderamento, elemento fundante da dignidade humana. “Empoderamento entendido como o elo comunicante entre sociedade e governo, condição esta que pressupõe reconhecer-se como sujeito de direito, o que impede a transformação de uma

política pública em moeda de troca e inibe a possibilidade do direito ser transformado em políticas clientelistas” (DELAPLACE E VAZQUEZ, 2011).

Na perspectiva discutida por Flores (2009), temos elementos para compreender como o processo de revisão dos limites territoriais em Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho se insere no campo dos direitos humanos,

Se os direitos humanos não são um dado, mas um construído, enfatiza-se que as violações a estes direitos também o são. Isto é, as exclusões, as discriminações, as desigualdades, as intolerâncias e as injustiças são um construído histórico, a ser urgentemente desconstruído. Há que se assumir o risco de romper com a cultura da “naturalização” da desigualdade e da exclusão social, que, enquanto construídos históricos, não compõem de forma inexorável o destino da humanidade. Há que se enfrentar essas amarras, mutiladoras do protagonismo, da cidadania e da dignidade de seres humanos (FLORES, 2009, p.14).

De que direitos humanos estamos falando quando nos referimos aos moradores das comunidades rurais de Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho vivenciando o conflito territorial e identitário? O primeiro direito que deixou de existir após a revisão dos limites territoriais e consequente transferência das comunidades de território de jurisdição administrativa foi o direito dos moradores terem direitos, uma vez que foi-lhes negada a possibilidade de serem ouvidos e considerados quanto ao processo de territorialização, já que o processo se deu desconsiderando a sua identidade territorial. Neste sentido, entendemos que foram negadas as histórias de vida dos moradores, seus saberes e suas vivências, reduzindo-os a meros dados estatísticos, a recursos financeiros.

Na perspectiva das políticas públicas, um problema existe quando o status quo é considerado inadequado e quando existe a expectativa do alcance de uma situação melhor (Secchi, 2012, p. 7).

Sendo as políticas públicas caminhos possíveis para a resolução de questões sociais que não conseguem ser dirimidas através de discussões e reivindicações em instâncias organizativas como associações, cooperativas, etc., a inserção do problema no ciclo de políticas públicas é um caminho que pode ser encontrado para solucionar problemas sociais. Constatada a existência do problema, cabe-nos identificar quais os caminhos a percorrer no campo das políticas públicas para que o conflito territorial e identitário em Olho D’água do Padre, Caititu e Catonho seja mitigado ou suas consequências sejam menos prejudiciais para os moradores daquelas comunidades.

Discutindo políticas públicas na perspectiva dos Direitos Humanos, Vazquez e Delaplace (2011), discorrem sobre a estruturação de um problema público,

Após ser constituído o problema público, o passo seguinte é a estruturação do problema e a construção das múltiplas possíveis soluções. A estruturação do problema é a elaboração de um diagnóstico onde são especificadas as causas e as possíveis soluções do problema (VAZQUEZ E DELAPLACE, 2011, p.37).

Entre as soluções propostas para resolução do conflito territorial e identitário esteve em pauta a realização de consulta plebiscitária. No ano de 2012, com o apoio político do então deputado estadual Francisco de Assis Quintans, a questão do conflito territorial entrou na agenda pública da Assembleia Legislativa da Paraíba, originando o Decreto Legislativo nº 238, de 31 de maio de 2012 (anexo E), ocasião em que foi aprovada a realização de consulta plebiscitária para deliberação e definição sobre a possibilidade de anexação do território a um dos seguintes municípios: Sumé ou Serra Branca.

O decreto da Assembleia Legislativa da Paraíba, ora em apreço, fundamentou-se no que determina a Constituição Federal de 1988,

Art.18[...]

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei (BRASIL, 2012).

A consulta plebiscitária é uma entre as propostas apontadas pelos moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho para a resolução do conflito territorial, uma vez que seria a forma mais democrática deles decidirem a qual território as comunidades ficariam pertencendo, no entanto esta possibilidade foi também frustrada após decisão do Tribunal Regional Eleitoral (órgão responsável pela realização do plebiscito), na qual consta: “ausência de lei impede plebiscito sobre desmembramento de território¹⁰”.

De acordo com o que foi proferido na decisão do TRE (anexo F), o Art. 18, § 4º da Constituição Federal prevê a realização de consulta plebiscitária apenas para criação,

¹⁰ Disponível em: <http://apps.tre-pb.jus.br/aplicativos/noticias-anteriores/noticias0000104660.htm>. Processo na íntegra encontra-se em anexo.

incorporação, fusão e desmembramento de Municípios. Seguindo este entendimento, o pleno do TRE sentenciou: “não existindo a regulamentação disciplinando a realização de consultas populares em nível municipal, afigura-se impossível à Justiça Eleitoral a organização e execução da consulta plebiscitária solicitada. Indeferimento do pedido decidiu” (PARAIBA, 2013).

A questão do conflito territorial seguiu ainda na agenda pública no ano de 2013 quando a Prefeitura Municipal de Sumé ajuizou mais uma ação na 11ª Vara da Justiça Federal no Município de Monteiro-PB através do processo nº 0800013-62.2013.4.05.8203 (anexo G), no qual conta:

O Município de Sumé ajuizou a demanda face ao Município de Serra Branca, a União e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), alegando, em síntese, ter sido prejudicado com o Censo 2010, que resultou na diminuição da população do Município de Sumé, a partir da anexação das comunidades rurais de Olho D'Água do Padre, Caititu e Catonho ao Município de Serra Branca (BRASIL, 2014).

Conforme consta em decisão final do citado processo, o juiz considerou o pedido improcedente e extinguiu o feito sem resolução do mérito devido à ausência de justificativa por parte do demandante do valor solicitado, já que a demanda se referiu ao pedido de indenização financeira no valor de R\$1.000,00 em decorrência da perda da população para o município de Serra Branca. Analisando os autos do processo, pode-se inferir que nas peças não há menção do demandante requerendo o território das comunidades de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho e sim alegação de perdas financeiras em decorrência do censo demográfico de 2010, discussão que mais uma vez retoma aos trunfos do poder discutidos por Raffestin (1993).

Conforme fora exposto, o conflito territorial em análise tem sido pautado na agenda da mídia local, na agenda política e na agenda formal, demonstrativo da importância da temática para estes atores. Na agenda da mídia local, o assunto do conflito territorial vem sendo exaustivamente pautado, isto revela que existem interesses políticos partidários apropriados da questão, já que os sites da região geralmente são vinculados a lideranças políticas da região do Cariri Paraibano.

Uma vez formulado o problema, levantados os atores envolvidos no conflito territorial e identificado que o problema já adentrou a agenda como uma questão relevante e possível de ser solucionada, apontemos as alternativas ou caminhos para que a questão venha a ser resolvida.

A etapa de construção de alternativa é o momento em que são elaborados métodos, programas, estratégias ou ações que poderão alcançar os objetivos estabelecidos. Um mesmo objetivo pode ser alcançado de várias formas, por diversos caminhos (Secchi, 2012, p. 35).

Quando da realização de entrevista com o gestor municipal do município de Sumé para fins desta pesquisa foi perguntado sobre as expectativas da gestão municipal em torno da resolução do conflito, a este questionamento o gestor respondeu:

Eu sinceramente não acredito que esta questão venha a ser resolvida não. Nossa argumentação jurídica nesse caso é fraca, juridicamente não tem outra saída não, a não ser que houvesse algum tipo de mudança na legislação, que o congresso fizesse uma modificação mostrando que esses fatos sociais poderiam influir na delimitação mas do jeito que a legislação é hoje, acredito que não muda não. Tem que ser uma discussão bem mais ampla, que alias não se limita aqui (Entrevista com o prefeito do município de Sumé, 2017).

Na ocasião da entrevista foi-lhe apresentada a Lei Estadual nº 318, de 7 de janeiro de 1949 e os mapas do municípios de Sumé (ano 1956) e Serra Branca (ano 1990) com a finalidade de discutir sobre a revisão dos limites territoriais; de posse destas informações o gestor ajuizou mais uma ação jurídica e o conflito territorial segue na agenda pública da Prefeitura Municipal de Sumé no ano de 2017.

Da parte dos moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho encontra-se em elaboração um requerimento destinado ao Ministério Público (MP) onde consta solicitação para nova revisão dos limites territoriais que leve em conta os conhecimentos dos moradores em relação aos históricos limites municipais praticados e reconhecidos por estes. No requerimento elaborado pelas comunidades há expectativa de mais uma vez a questão retomar à agenda pública em busca de resolução ou de reterritorialização.

Tramitaram na câmara dos deputados os Projetos de Lei Complementar nº 130 de 1996 e nº 406 de 2008, os quais propunham entre outras alternativas, a regulamentação de consulta plebiscitária em nível municipal quando houvesse litígios intermunicipais. No entanto, os dois projetos foram vetados no ano de 2013. Aportamos nas reflexões de Almeida (2004) ao discorrer sobre o distanciamento entre as diversidades socioculturais e a não posituação das demandas destes grupos no ordenamento jurídico, para assim compreendermos o distanciamento entre a reivindicação dos moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho e o reconhecimento de suas demandas,

Há uma diversidade de designações que têm força na vida social, mas não há instrumentos capazes de reconhecê-las estatisticamente. O que está ocorrendo é o agravamento entre os instrumentos disponíveis à intervenção dos operadores do direito e a dispersão das realidades localizadas. Ou seja, o abismo está crescendo. Por um lado, pela nossa incapacidade, pelo nosso desconhecimento dos processos reais. A sociedade brasileira está passando por profundas transformações e nós continuamos a vê-la por um modelo escravista, continuamos a interpretar a terra sob o signo do imóvel rural, continuamos a interpretar a terra como as estatísticas cadastrais pedem que seja reconhecida. Nós temos dificuldades de operar com essas novas categorias que possam estar chamando a atenção para modalidades de ocupação da terra que não estão juridicamente pensadas (ALMEIDA, 2004, p. 7).

Em decorrência os inúmeros conflitos e litígios territoriais existentes no Brasil, urge uma legislação específica que venha a regulamentar processos decisórios envolvendo litígios territoriais seja interestaduais ou intermunicipais, tendo como princípio básico a participação dos sujeitos envolvidos na decisão sobre seus territórios, condição *sine qua non* dos direitos humanos.

Face ao exposto, entendemos a reterritorialização em Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho como um movimento de produção do novo território através da mobilização, entendida como elemento fundante no exercício da cidadania. Novo território no sentido de que o cotidiano das comunidades jamais será o mesmo, mudando ou não novamente o ordenamento territorial, uma vez que o processo vivenciado pelos moradores modificou estruturas comunitárias, relações sociais alterou o cotidiano e ao tempo que tem representado fragmentação das relações comunitárias, também tem fortalecido à luta coletiva dos moradores em defesa de uma identidade territorial.

Aqui a reterritorialização é concebida como um processo que gera novas relações no mesmo espaço físico, no mesmo lugar, relações estas diferentes das anteriormente existentes, isto na busca de compreendermos a T-D-R como um processo complementar como defendido por Raffestin (1993), Haesbaert (2016), Saquet (2005). Se considerarmos que esta formula não é linear e que mesmo territorializados fisicamente pode o ator estar desterritorializado em aspectos culturais, simbólicos podemos entender que partes dos moradores estão desterritorializados. É o que ocorre em situações de litígios territoriais como os citados por Souza (2007); Soares (2013); Souza (2000).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS: CONSTRUINDO CAMINHOS

Percorremos via pesquisa, o longo caminho da territorialização, desterritorialização e reterritorialização nas comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho ressaltando as relações históricas e cotidianas que contribuem para a conformação de uma identidade territorial a partir da mudança de ordenamento territorial imposta pelo Estado aos moradores daquelas comunidades. A luz das discussões apresentadas foi possível compreender que as identidades se constroem a partir de necessidades ocasionais e recorrendo as mais diversas justificativas, tanto contemporâneas, como remotas, ambas importantíssimas para se compreender a relação de pertencimento por determinado território. No contexto do estudo, se constrói e/ou se reforça identidade quando as referências culturais e simbólicas de um grupo são ameaçadas de destruição ou ainda quando os direitos sociais são suprimidos, afastando moradores dos pressupostos básicos de cidadania.

Percebemos que direitos humanos na perspectiva aqui posta extrapola a concepção universalista que entende como violação de direitos apenas o que fere o ordenamento jurídico formal, que embora esteja presente no conflito territorial em Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho não é o cerne da reivindicação dos moradores, que põem os elementos simbólicos como primeiros referentes para se discutir identidade territorial e direito humanos. Percebemos que o ordenamento jurídico brasileiro não prevê consulta popular como alternativa à resolução de conflitos territoriais intermunicipais, o que dificulta o acesso das pessoas que vivenciam estes conflitos aos bens básicos para exercício da cidadania. E na inexistência de legislação específica sobre a consulta popular nos casos de litígios territoriais intermunicipais, seguem as populações envolvidas a mercê dos gestores municipais, que por vezes utilizam território, população e recursos para triunfar no poder.

Por estas razões pensamos os direitos humanos numa perspectiva crítica, considerando que a complexidade das relações sociais envolvendo povos e territórios extrapolam o ordenamento jurídico, mas não podem continuar invisibilizadas.

Em tempos de pós-modernidade é curioso que a multiterritorialidade não supra as necessidades cotidianas dos moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho e que estes continuem a lutar em defesa de uma identidade territorial. Uma política pública em direitos humanos prescinde de discussões que incluam no ordenamento

jurídico brasileiro especificidades relacionadas a povos e comunidade em processos decisórios sobre seus territórios, visto que estes vivenciam processos de exclusão cotidianos, em decorrência da localização geográfica.

Um campo de possibilidades de investigação se revela através do conflito territorial e identitário nas comunidades Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho, visto que inúmeros são os territórios que vivenciam processos e disputas territoriais semelhantes.

Constatamos que a divisão administrativa e judiciária do Estado da Paraíba é complexa e imprecisa, dadas às formas históricas de criação e expansão dos municípios e de demarcação dos limites territoriais, o que faz de muitos lugares/territórios palco de intensas disputas por parte dos gestores municipais/estaduais, ou ainda cenários de abandono e negligência por parte do Estado.

Conceber os complexos processos de disputa territorial a partir da lógica técnico-científica isoladamente dos processos de territorialização que os originam contribui mais uma vez para o encobrimento e silenciamento das diferenças e desconsideram os saberes e fazeres históricos presentes nas relações sociais, características de um pensamento colonial que pelas evidências narradas ainda permeia as instituições governamentais e influem nos processos decisórios.

São variadas as instâncias que influenciam na constituição das identidades por também serem diversos os espaços onde se exerce relações de poder. Neste caso, o Estado atua de forma arbitrária utilizando-se dos discursos científicos, dos critérios de cientificidade e da violência epistêmica para impor regras que modificam as relações históricas e leva as identidades a estarem em conflito.

Através dos conhecimentos dos moradores sobre o processo de territorialização e produção de mapas sociais representando suas vivências e os limites territoriais através da cartografia social, demonstramos que o conhecimento não é uma exclusividade da ciência, mas inerente a todos os lugares e espaços de convivialidade.

As estratégias dos moradores de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho no enfrentamento ao conflito territorial demonstram a importância das resistências e lutas cotidianas na afirmação dos direitos humanos, que não estão postos e prontos para serem usufruídos, mas estão em processo de constante construção e são dinâmicos.

Um olhar jurídico para os processos de territorialização das comunidades envolvidas em conflito territorial se faz necessário. Um empecilho se coloca do ponto de vista da categorização, pois nem sempre estas comunidades se enquadram em grupos

étnicos ou populações tradicionais, o que dificulta ou impede sua inserção no ordenamento jurídico em vigor e na luta por reconhecimento. Não constar enquanto categoria formal no ordenamento jurídico não implica em dizer que estes grupos e realidades não existem; pelo contrário, existem, resistem e muitas vezes são invisibilizados tanto no que se refere a identidade territorial quanto no acesso a políticas públicas.

Por fim, propomos uma política pública que preze pelos princípios democráticos e participativos nas decisões sobre conflitos territoriais como o aqui detalhado, discussão que inclui ouvir os povos diretamente atingidos pelos conflitos territoriais e os mapas sociais produzidos através da cartografia social comparados com os mapas oficiais revelam que os saberes dos moradores sobre os limites territoriais não são meras convicções, mas conhecimentos históricos aproximados da classificação territorial anterior a redefinição.

Os últimos registros da pesquisa de campo dão conta que os moradores de Olho D'água do Padre e Caititu estão esperançosos que o conflito territorial venha a ser resolvido, suas esperanças são depositadas tanto na ação judicial ajuizada pela Prefeitura Municipal de Sumé, quanto no documento reivindicatório que esses estão elaborando destinado ao Ministério Público. “Nós podemos até se acostumar que fique para Serra Branca, se não tiver jeito de resolver o problema, mas aceitar ninguém aceita não”. Estas foram às palavras de um morador ao se referir ao futuro do conflito territorial.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. **Sobre os usos sociais da cartografia**. 2014. Disponível em: <[http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wpcontent/uploads/2014/04/ACSELRAD_Henri - Sobre os usos sociais da cartografia.pdf](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wpcontent/uploads/2014/04/ACSELRAD_Henri_-_Sobre_os_usos_sociais_da_cartografia.pdf)> Acesso em 15 maio 2016.

ACSELRAD, H; VIÊGAS, R. N. Cartografias sociais e território – um diálogo latino-americano. In: ACSELRAD, H; VIÊGAS, R. N, et al (Orgs). **Cartografia social, terra e território**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2013, 318p.

ALBERTI, Verena. O Projeto de Pesquisa. In: _____. **Manual de História Oral**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.p.29-41.

ALMEIDA, Maria Geralda de. Diversidade paisagística e identidades territoriais e culturais no Brasil sertanejo. In: ALMEIDA, Maria Geralda de ;CHAVEIRO, Eguimar Felício; BRAGA, Helaine Costa. (Orgs.). **Geografia e cultura: a vida dos lugares e os lugares da vida**. Goiânia: Vieira, 2008, p. 47 – 97.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 254-270, jul./dez. 2013.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Seminário sobre Questões Indígenas. Conceito de Terras Tradicionalmente Ocupadas. Palestra. 2004. (Seminário). Disponível em: <http://mestrado.direito.ufg.br/up/14/o/TERRAS_TRADICIONALMENTE_OCUPADAS_ALFREDO_WAGNER_BERNO_DE_ALMEIDA.pdf?1497272497>. Acesso em: 24 maio 2017.

ANDERSON, Benedict. Censo, mapa, museu. In: _____. **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 226-255.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2012.446 p.

BRASIL. Decreto-lei n. 311, de 2 de março de 1938. Dispõe sobre a divisão territorial do país, e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ, 2 de março de 1938. Disponível

em:< <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-311-2-marco-1938-351501-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 15 dez. 2016.

BRASIL. Tribunal de Contas da União – TCU. **Cálculo das quotas dos fundos de participação de que trata o inciso I, “B”, do art. 159 da Constituição Federal para o exercício de 2017.** 2016. Disponível em:< https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwiOnc6x6_LUAhVJUZAkHbCaCLUQFggjMAA&url=http%3A%2F%2Fportal.tcu.gov.br%2Fflumis%2Fportal%2Ffile%2FfileDownload.jsp%3FfileId%3D8A8182A158FE98EE0158FEE4D2CA119B&usg=AFQjCNHeuRDOMhku7_axsDsm-HwMEeoOdW>. Acesso em: 25 mar. 2017.

BRASIL. Tribunal Regional Federal (5ª região). Sentença. Processo nº 0800013-62.2013.4.05.8203. Relator: Gilvanklim Marques de Lima – magistrado. Monteiro-PB, 27 de janeiro de 2014.

BATISTA, Jonas. Interpa afirma que quase todos os municípios PB têm diferença de limite territorial: 60 querem revisão. **Focando a notícia:** o jornalismo em ação. Disponível em:< <http://www.focandoanoticia.com.br/interpa-afirma-que-quase-todos-os-municipios-pb-tem-diferenca-de-limite-territorial-60-querem-revisao/>> . Acesso em: 17 mar.2017.

BOURDIEU, Pierre. A identidade e a representação: elementos para uma reflexão crítica sobre a ideia de região. In: _____. **O Poder Simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989. p. 107-132.

BORGES, Maria Elisa Linhares. A história-conhecimento e o documento fotográfico. In: _____. **História e Fotografia**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.p. 75-109.

BRANDÃO, Vera Maria Antonieta Tordini. Memórias e Identidades. In: **Labirintos da memória:** quem sou? São Paulo: Paulus, 2008, p.31-43.

BONNEMAISON, Joel. Viagem em torno do território. In: CORRÊA, R. L.; ROSENDHAL, Z. (Orgs.). **Geografia cultural:** um século (3). Rio de Janeiro: EdUERJ, 2002, p.83-131.

CERVO CHELOTTI, Marcelo. Reterritorialização e identidade territorial. **Sociedade & Natureza**, v. 22, n. 1, 2010.p.165-180.

CHIZOTTI, Antonio. Pesquisa qualitativa e seus fundamentos filosóficos. In: _____. **A pesquisa qualitativa e seus fundamentos filosóficos**. Rio de Janeiro: Vozes, 2011. 4. ed. p. 19-32.

CLAVAL, Paul. O território na transição da pós-modernidade. **GEOgraphia**. Ano I, n.2, 1999.

DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUES. **Significado de caititu**. Disponível em: < <https://www.dicio.com.br/caititu/>> . Acesso em: 30 dez. 2016.

FERREIRA, Marieta de Moraes. **História do tempo presente: desafios**. Cultura Vozes, Petrópolis, v.94, nº 3, p.1-14, maio/jun., 2000.

FERREIRA, Lucia de Fátima Guerra. Memória e educação em direitos humanos. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et al (org.). **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora universitária, 2007. p. 135-155.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: Curso no Collège de France (1975-1976), (trad. de Maria Ermantina Galvão). São Paulo: Martins Fontes, 1999.p.3-25.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FREITAG, Bárbara. **A teoria crítica**: ontem e hoje. São Paulo: Brasiliense, 2004.

GODOI, Emilia Pietrafesa de. **Dicionário crítico das ciências sociais dos países de fala oficial portuguesa**. In: SANSONE, Livio; FURTADO, Cláudio Alves (orgs.). Salvador: EDUFBA, 2014.

GORAYEB, Adryane; MEIRELES, Jeovah. **Cartografia social vem se consolidando com instrumento de defesa de direitos**. Rede Mobilizadores, 10 fev. 2014 Disponível em:< <http://www.mobilizadores.org.br/entrevistas/cartografia-social-vem-se-consolidando-com-instrumento-de-defesa-de-direitos/>>. Acesso em: 25 mar. 2014.

GORAYEB, Adryane. Cartografia social e populações vulneráveis. In:_____.
Cartilha cartografia social. Fev. 2014. Disponível em: <
<http://clnicasdotestemunhosc.weebly.com/uploads/6/0/0/8/60089183/cartilha-cartografia-social.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** São Paulo: Atlas, 2012.

HAESBAERT, Rogério. Concepções de território para entender a desterritorialização.
 In: SANTOS, M. et al . **Território, territórios: ensaios sobre ordenamento territorial.** 3 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006. P. 43-70.

HAESBAERT, Rogério. Identidades territoriais. In: CORRÊA, Roberto Lobato;
 ROSENDAHL, Zeni. (Orgs.). **Manifestações da cultura no espaço.** Rio de Janeiro:
 Editora da UERJ, 1999. Cap. 07, p. 169 a 189.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização: “do fim dos territórios” à**
 multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2016.p-35-80.

HAESBAERT, Rogério; BRUCE, Glauco. A desterritorialização na obra de Deleuze e
 Guattari. Niteroi: Programa de pós-graduação em Geografia. **GEOfrafia**, nº 7,
 2002.Disponível em:<
<https://letrasparaumrio.files.wordpress.com/2010/04/desterritorializacom.pdf>>. Acesso
 em: 19 mar.2016.

HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva e o espaço. In:_____. **A memória**
coletiva e o espaço. Paris: press universitaires de Frace, 1968. p. 131-160.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** 9. ed. Rio de Janeiro:
 DP&A, 2004.

FLORES, Joaquin Herrera. **A (re)invenção dos direitos humanos.** Florianópolis:
 Fundação Boiteux, 2009.

FLORES, Joaquim Herrera. A reinvenção dos direitos humanos: depoimento. [junho,
 2008]. Brasília: **Revista Constituição & Democracia.** Entrevista concedida José
 Geraldo de Souza Júnior.

FLORES, Joaquin Herrera. Direitos humanos, interculturalidade e racionalidade de resistência. **Seqüência; Estudos Jurídicos e Políticos**, v. 23, n. 44, 2002.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE. Disponível em:<
<http://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=251630&search=paraiba|sume|infograficos:-historico>>. 2016. Acesso em 15 jan.2016.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE. **Divisão territorial brasileira**. Rio de Janeiro: 2002. Disponível em:<
http://www.ipeadata.gov.br/doc/divisaoterritorialbrasileira_ibge.pdf> Acesso em: 20 mar.2016.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE. **Convênio que entre si celebram o Estado da Paraíba,por intermédio do instituto de terras e planejamento agrícola – INTERPA e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**.2009, p. 1-9.

JOHNSON, R.; ESCOSTEGUY, A.C.; SCHULMAN, N. **O que é, afinal, estudos culturais?** Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia Qualitativa e Quantitativa. In:_____(orgs.). **Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2009. 5.ed. p.270-288.

LE GOFF, Jacques. Documento/Monumento. In: _____. **Historia e Memória**. Tradução Bernardo Leitão...(et al).São Paulo: editora da UNICAMP, 2003.p. 525-541.

LEITE, S.M.L.F; MOREIRA, M.M. De “rainha do cariri” à “Cidade das festas”: uma história de Serra Branca. In: SOUZA, A.C.B. **História dos municípios paraibanos**. Campina Grande: EDUFCG, 2012.

LELIS, J.L; PINTO, N. M. D; FIÚZA, A. L. C; DOULA, S.M. **Vínculos de sociabilidade e relações de trocas entre feirantes de Viçosa, MG**. Publicação do GERAR UFV. s/d. Disponível em:<
http://www.gerar.ufv.br/publicacoes/VINCULOS%20DE%20SOCIALIZACAO%20E%20RELACOES%20DE%20TROCAS%20ENTRE%20FEIRANTES%20DE%20VICOSA_MG.pdf> Acesado em: 24 out. 2016

LITTLE, Paul E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade**. Série Antropologia. N° 322. Brasília: DAN/UnB. 2002.

MOTA, Eduardo José Torreão. Disputa territorial Sumé/Serra Branca: depoimento [abr.2017]. Entrevistadora: Carla Mailde Feitosa Santa Cruz. Serra Branca:2017. Entrevista concedida a pesquisa de campo de Carla Mailde em decorrência do mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas.

PARAIBA. Constituição (1989). **Constituição do Estado da Paraíba**. João Pessoa, PB: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 2013. 291p.

PARAIBA. **Lei n. 318**, de 7 de janeiro de 1949. Fixa a Divisão Administrativa e Judiciária do Estado da Paraíba.

PARAIBA. Decreto Legislativo nº 238, de 31 de maio de 2012. Dispõe sobre a convocação de Plebiscito para deliberação e posterior definição sobre a possibilidade de anexação do território das Comunidades Olho D'água do Padre, Catonho e Caititu, neste Estado, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**. João Pessoa, nº 14.952.p.1-16. Disponível em:<
<http://static.paraiba.pb.gov.br/2012/06/DiarioOficial02062012.pdf>>. Acesso em: 23 maio 2017.

PARAIBA. Tribunal Regional Eleitoral. **Certidão de Julgamento**. Disponível em:<
<http://apps.tre-pb.jus.br/aplicativos/noticias-antecedentes/noticias0000104660.htm>>. Acesso em: 13 agos. 2016.

POLLAK, Michael. Memória e identidade Social. In:_____. **Memória, Esquecimento e Silêncio**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v.5, n.10, 1992, p.200-212.

POLLAK, Michael. **Memória esquecimento, silêncio**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 2, n.3, 1989, p. 3-15.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. De saberes e de territórios: diversidade e emancipação a partir da experiência latino-americana. **GEOgraphia**, Niterói: Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense, ano VIII, v. 8, n. 16, p. 41-55, 2006.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Serra Branca (PB) transferência por ação.** 2016. Disponível em:< http://pb.transparencia.gov.br/tem/Serra_Branca/receitas/por-acao/acoes?exercicio=2016>. Acesso em: 15 mar. 2017.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Sumé (PB) transferência por ação.** 2016. Disponível em:< <http://pb.transparencia.gov.br/tem/Sum%C3%A9/receitas/por-acao/acoes?exercicio=2016>>. Acesso em: 15 mar. 2017.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder. In: LANDER, E. (Org.). **A Colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Colección Sur Sur, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: CLACSO, 2005.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder.** São Paulo: Ática, 1993.

RAFFESTIN, Claude. Territorializzazione, deterritorializzazione, riterritorializzazione e informazione. In: TURCO, A. (Org.). **Regione e regionalizzazione.** Milano: Angeli, 1984. p. 69-82.

SANTOS, Antônio César de Almeida. **Fontes Orais: documentos, trajetórias de vida e história.** Universidade Federal do Paraná, 2000. p.3-4. Disponível em:< <http://www.uel.br/cch/cdph/arqtxt/Testemuhotrajetoriasdevidaehistoria.pdf>>. Acesso em:10 fev 2016.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Porque é tão difícil construir uma teoria crítica? **Revista Crítica de Ciências Sociais.** Coimbra, n. 54, p. 197-215, 1999. Disponível em:< <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/10808/1/Porque%20%C3%A9%20t%C3%A3o%20dif%C3%ADcil%20construir%20uma%20teoria%20cr%C3%ADtica.pdf>> . Acesso em: 15 mar. 2017

SANTOS, Julio Cesar Ferreira. **As questões de limites interestaduais do Brasil: transição política e instabilidade do território nacional na primeira república (1889-1930) – o caso do contestado.** In: Revista Eletrônica de Geografia y Ciências Sociales. Vol. X, n. 218(17), 1 de agosto de 2006. Disponível em: < <http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-218-17.htm>>. Acesso em 10 mar. 2017.

SANTOS, Milton. O dinheiro e o território. GEOgraphia, v. 1, n. 1, p. 7-13, 1999. Disponível em:< <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:u1nmuYW7xqQJ:www.geogra>

[phia.uff.br/index.php/geographia/article/view/2/0+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br](http://geographia.uff.br/index.php/geographia/article/view/2/0+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br)>. Acesso em 15 jan.2017.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.

SAQUET, Marcos Aurélio. Por uma abordagem territorial. In: SAQUET, Marcos Aurélio; SPOSITO, Eliseu Savério (orgs.). **Territórios e territorialidades**: teorias, processos e conflitos. São Paulo: Expressão popular, 2009, p. 73-94.

SAQUET, Marcos Aurélio. Território e identidade. In: Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina, 2005. São Paulo. **Anais eletrônicos**. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/276783729/SAQUET-Marcos-Aurelio-Territorio-e-Identidade>>. Acesso em: 14 fev. 2017.

SEEMAAN, Jörn. A Toponímia como construção histórico-cultural: o exemplo dos municípios do estado do Ceará. **Revista vivência**. n.29-2005. P.207-224. Disponível em: http://www.cchla.ufrn.br/Vivencia/sumarios/29/PDF%20para%20INTERNET_29/2_D_OSSI%C3%8A_o%20espa%C3%A7o_parte%201/CAP%205_JORN%20SEEMANN.pdf. Acesso em: 14 jan.2017.

SEEMANN, Jörn. Subvertendo a cartografia escolar no Brasil. **Geografares**, n. 12, p. 138-174, 2012.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

SILVA, Marlon Lima da; TOURINHO, Helena Lúcia Zagury. Território, territorialidade e fronteira: o problemas dos limites municipais e seus desdobramentos em Belém/PA. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v.9, n. 1, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S217533692016005006107&script=sci_abstract&lng=pt>. Acesso em: 15 out.2016.

SILVA, Janssen Felipe da; MAINAR, Alcione Alves da Silva; SILVA, Felipe Gervásio Pinto da; SILVA, Jéssica Lucilla Monteiro da. Paradigmas da Educação do Campo: um olhar a partir dos Estudos Pós-Coloniais Latino-Americanos. **Reflexão e Ação**, Santa Cruz do Sul, v.22, n.2, p. 9-38, jul./dez. 2014. Disponível em: <

<https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/5100/3680>> . Acesso em: 30 jun. 2016.

SOARES, Jonnas Gonçalves. **Limites territoriais em litígio no Brasil: estudo do caso existente na divisa entre os estados de Espírito Santo e Minas Gerais, no interior do parque nacional do Caparaó**. Minas Gerais, 2013. 90f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) – Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, 2013.

SOUZA, Marcelo Lopes de. O território: sobre espaço, poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORREA, Roberto Lobato (orgs.). **Geografia: conceitos temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

SOUZA, Roberto Silva de. A revisão dos limites entre Olinda e Paulista (PE) impulsionada pela reivindicação de indivíduos ao acesso a bens e serviços. **Revista de Geografia**. Recife: UFPE – DCG/NAPA, v. 24, nº 2, mai/ago. 2007.

SOUZA, Eden Duarte Pinto de. **Eden Duarte Pinto de Souza**: depoimento [abr.2017]. Entrevistadora: Carla Mailde Feitosa Santa Cruz. Sumé: Secretaria Municipal de Saúde, 2017. Entrevista concedida a pesquisa de campo de Carla Mailde em decorrência do mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas.

VAZQUEZ, Daniel; DELAPLACE, Domitille. Políticas Públicas na Perspectiva de Direitos Humanos: Um Campo em Construção. **SUR. Revista Internacional de Direitos Humanos**. v. 8 , n. 14, jun. 2011.

VIANNA Júnior, Aurélio. O reencantamento da cartografia. **Le Monde Diplomatique**, Brasil. v. 2, 2009.p. 36-37.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da.(org.). **Identidade e diferença**. Petrópolis: vozes, 2013.

APÊNDICES

A - Roteiro de entrevistas com os moradores das comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho

1. Desde quando o senhor (a) mora aqui na comunidade? Sua infância foi na comunidade mesmo?
2. Os seus pais eram daqui mesmo ou vieram de outra localidade sua família?
3. Qual a diferença de ser de Serra Branca ou ser de Sumé?
4. Quais os problemas que esta questão do conflito territorial tem causado para vocês?
5. O(a) senhor (a) já morou em outro lugar ou foi sempre aqui?
6. O(a) senhor (a) participou da construção destes prédios que tem aqui na comunidade? Quando eles foram construídos, por qual prefeitura?
7. As feiras da região.... o senhor(a) sempre vai muito as feiras de Sumé ou Serra Branca?
8. O(a) senhor (a) ajudava seus pais no roçado?
9. Quais as diversões que o senhor (a) vivenciou nos tempos mais antigos na comunidade?
10. Quais são as principais lembranças que marcam sua história com o município de Sumé?
11. O (a) senhor (a) se lembra das bodegas aqui da comunidade? Sempre frequentava?
12. Seus pais contavam algumas histórias daqui da comunidade? O senhor(a) tem lembrança de alguma?
13. Quais as mudanças no cotidiano de vocês após a redefinição territorial

B - Roteiro de entrevista INTERPA

- 1- Por que somente a partir de 2010 as comunidades rurais de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho passaram a ser contabilizadas como do município de Serra Branca-PB? Existem outros conflitos dessa natureza na Paraíba?
- 2- A partir de que orientações foram realizadas revisões nos limites territoriais dos municípios?
- 3- Qual a função do INTERPA quando ocorrem conflitos desta natureza?

C - Roteiro de entrevista IBGE

- 1- Quais os setores que as comunidades de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho fazem parte?
- 2- O que significa setor para o IBGE?
- 3- Nos anos anteriores a 2010 o IBGE realizava o censo nos setores envolvidos no conflito por que município?
- 4- Quantas pessoas e quantas residências existem nas três comunidades? O que levou o IBGE a contabilizar as comunidades como sendo de um município se os moradores se reconhecerem como de outro?
- 5- Que alterações geográficas foram detectadas após a utilização do GPS?
- 6- Como o IBGE age quando as leis de definição dos limites são imprecisas?

D - Roteiro de entrevistas gestores de Sumé e Serra Branca

- Gestor Sumé
 - 1- Quanto de recursos financeiros a Prefeitura Municipal de Sumé deixou de receber após a desanexação das comunidades?
 - 2- O gestor sabia que as comunidades pertenciam a outro município? Quantos eleitores das comunidades votavam no município?
 - 3- Já houve tentativas de resolver o conflito territorial?

- Entrevista com gestor do município de Serra Branca
 - 1- Quando ele ficou sabendo que as comunidades de Olho D'água do Padre, Caititu e Catonho passaram a fazer parte do território de Serra Branca?
 - 2- Quanto de recurso financeiro o município recebe a mais com a anexação das comunidades?
 - 3- Quais os serviços que tem sido prestados nas comunidades?
 - 4- Como o gestor compreende a tentativa de negociação sobre as comunidades com o gestor de Sumé?
 - 5- Quando o gestor ficou sabendo que as comunidades passariam a pertencer à jurisdição de Serra Branca?

ANEXOS

A - Convênio celebrado entre IBGE e INTERPA no ano de 2009, tendo como objetivo a revisão dos limites territoriais.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA - INTERPA E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE.

O Estado da Paraíba por intermédio do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba - INTERPA, doravante denominado INTERPA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.370.990/0001-24, com sede na BR 230, km 14, cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. ALVARO DANTAS WANDERLEY**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, portador da Cédula de Identidade nº 1.086.394 SSP/PB e do CPF nº 665.361.544-87, nomeado pelo Governador do Estado da Paraíba, por através do Ato Governamental nº 1.883/09, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de fevereiro de 2009, e de outro a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, instituída pelo Poder Executivo na forma do Decreto-Lei nº 161, datado de 13/02/67, regida pela Lei nº 5.878, de 11/05/73, inscrita no CNPJ nº 33.787.094/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, a Av. Franklin Roosevelt nº 166, doravante denominada IBGE, neste ato representada, na forma do Estatuto da Fundação, Decreto nº 4.740, de 13 de junho de 2003, por seu Presidente, **Sr. EDUARDO PEREIRA NUNES**, brasileiro, economista, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da Cédula de Identidade nº 3.053.763 - IFP/RJ, C.P.F nº 348.220.547-72, nomeado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, através do Ato nº 288, publicado no D.O.U. de 07/02/2003, resolvem firmar o presente Convênio, de acordo com o que consta no processo administrativo do IBGE n.º 03602.000378/2009-69, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Decreto nº 93.872, de 23/12/86, e suas alterações posteriores, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Convênio ora firmado tem por objeto o estabelecimento de normas e procedimentos entre o Estado da Paraíba, através do INTERPA e o IBGE, visando os trabalhos referentes à consolidação da divisão político-administrativa dos municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

As atividades aprovadas neste Convênio serão desenvolvidas consoante Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, elaborado de comum acordo entre os Partícipes, contendo:

1. Compatibilização dos documentos legais e cartográficos;
2. Consolidação da divisão político-administrativa dos municípios;
3. Análise dos problemas já detectados pelo IBGE, no que tange às divisas municipais;
4. Definição das áreas prioritárias para trabalho de campo;
5. Elaboração de proposta de redefinição das divisas municipais;



Handwritten signature in red ink.

6. Encaminhamento dos memoriais descritivos e mapas dos limites municipais à Assembléia, para serem transformados em novas Leis, que irão fixar a divisão político-administrativa no Estado; e
7. Publicação de um livro, contendo a descrição dos limites municipais e a representação da descrição dos limites (mapas).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Os Partícipes atuarão conjuntamente, obrigando-se a adotar todas as medidas necessárias à consecução do objeto do presente instrumento, assumindo as respectivas responsabilidades e obrigações gerais, conforme a seguir discriminadas:

1 - Caberá aos Partícipes em comum:

- a) Planejar e executar as atividades inerentes aos trabalhos de campo;
- b) Promover o intercâmbio de procedimentos e rotinas de interesse comum, nas atividades contidas no Plano de Trabalho;
- c) Estabelecer um programa de acompanhamento, para realização das reuniões da comissão prevista na Cláusula Sétima, visando o controle do cumprimento de prazos estabelecidos em cronograma;
- d) Designar os titulares e respectivos suplentes para coordenação e acompanhamento dos trabalhos, os quais deverão, mensalmente, emitir o relatório de acompanhamento do Projeto, conforme modelo a ser fornecido pelo IBGE;
- e) Providenciar a documentação legal e cartográfica destinada à realização dos trabalhos; e
- f) Facilitar o acesso aos dados de interesse das partes referidas no Plano de Trabalho.

2 - Caberá ao Estado da Paraíba, através do INTERPA

- a) Coordenar as reuniões com os representantes dos Municípios visando celebrar Termos de Compromisso para ajustar divisas inconsistentes ou litigiosas, bem como definir os pontos de conflito;
- b) Consolidar as divisas municipais que serão adotadas no Censo Demográfico, até a data limite para fechamento da Malha Municipal, tendo em vista o cronograma estabelecido para o Censo 2010;
- c) Designar uma equipe, de no mínimo 02 (dois) técnicos, devidamente habilitados para coordenação dos trabalhos de gabinete e campo, bem como designar pessoal técnico qualificado para execução dos trabalhos de acordo com a programação acertada entre os Partícipes;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos financeiros relativos às despesas com material de consumo, serviços, passagens e diárias de seus servidores, para execução dos trabalhos de campo, de acordo com a programação físico/financeira apresentada pela coordenação;
- e) Fornecer transporte para as equipes técnicas nos deslocamentos para atender às atividades de acompanhamento e de execução dos trabalhos de campo;
- f) Manter atualizados os dados sobre a divisão político-administrativa e encaminhar comunicado oficial ao IBGE sobre as alterações, semestralmente, para que as alterações sejam incorporadas à malha municipal.



A

3 - Caberá ao IBGE

- a) Disponibilizar arquivos digitais no formato *.pdf ou mapas impressos de todos os Mapas Municipais do IBGE referentes ao Estado;
- b) Fornecer a lista de localidades por município, cadastradas pelo IBGE;
- c) Designar uma equipe, de no mínimo 02 (dois) técnicos, devidamente habilitados, para acompanhamento dos trabalhos de gabinete;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos financeiros relativos a material de consumo, serviços, diárias e passagens para deslocamento de seus servidores, com vistas ao acompanhamento dos trabalhos de campo ou participação em reuniões de acompanhamento do Projeto;
- e) Fornecer suporte técnico à equipe de trabalho do órgão estadual responsável pela Divisão Político-Administrativa para a execução do Plano de Trabalho; e
- f) Designar pessoal técnico qualificado para acompanhar a execução dos trabalhos de campo e de gabinete, desenvolvidos pelo órgão estadual de acordo com a programação acertada entre os Partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DO ESTADO

O Estado da Paraíba, na forma prevista no § 4º do artigo 18 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/96, é o responsável pelos atos que consolidam a divisão político-administrativa de seus Municípios. A atuação do IBGE se restringe a auxiliar tecnicamente o Estado.

Parágrafo Único: Quaisquer impugnações, administrativas ou judiciais, sobre o objeto do presente Convênio, deverão ser respondidas exclusivamente pelo Estado da Paraíba.

CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

Os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Convênio permanecerão subordinados e vinculados às suas respectivas entidades, não surgindo, para os Partícipes, vínculo empregatício de qualquer natureza, nem qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária em relação aos servidores vinculados ao outro Partícipe.

CLÁUSULA SEXTA - DOS MEIOS

Todas as etapas do trabalho serão desenvolvidas por pessoal técnico dos entes conveniados, utilizando-se dos meios materiais próprios.

Parágrafo Único: Os trabalhos de campo, bem como a sua supervisão, serão desenvolvidos, preferencialmente em viaturas do Estado da Paraíba, através do INTERPA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Os Partícipes manterão uma Comissão Permanente para acompanhamento da execução dos trabalhos, constituída de 4 (quatro) membros, sendo 02 (dois) do INTERPA e 02 (dois) do IBGE com os respectivos suplentes, todos formalmente designados pelo Diretor Presidente do INTERPA e pelo Diretor de Geociências do IBGE, respectivamente.



A

Parágrafo Único: Os coordenadores-técnicos reunir-se-ão, sempre que necessário, e por solicitação de qualquer um dos Partícipes, em local de sua conveniência, a fim de analisar o desempenho técnico e operacional, bem como corrigir e redirecionar as atividades e ações decorrentes do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por acordo entre os Partícipes.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Detalhes e alterações de qualquer atividade, exceto quanto ao objeto, serão estabelecidas em Termos Aditivos, que passarão a fazer parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes, mediante notificação por escrito para que seus efeitos cessem no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro: Os Partícipes poderão, ainda, a qualquer tempo, rescindir o presente Termo, através de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições ou, ainda, por evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo qualquer hipótese prevista nesta Cláusula, serão tomadas as necessárias providências para salvaguarda dos trabalhos, ficando assegurado o prosseguimento das atividades em curso até seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações ora assumidas pelos Partícipes, visando à execução do objeto deste Convênio, não implicará repasse de recursos financeiros entre os Partícipes, ou seja, cada Partícipe arcará com seus gastos, utilizando-se de recursos já previstos em seus orçamentos.

Parágrafo Primeiro: As eventuais despesas efetuadas pelo IBGE correrão por conta do Orçamento da União, Programa Interno de Trabalho da Diretoria de Geociências, PI Territorial, categoria econômica 3390.00.

Parágrafo Segundo - As eventuais despesas efetuadas pelo INTERPA correrão por sua conta, através do Programa de Trabalho – 35203.20121.5197.1693 – Fonte 00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PRODUTOS E DA DIVULGAÇÃO

A publicação de informações e dos produtos gerados, em função deste Convênio, poderá ser realizada por um dos Partícipes, mediante concordância do outro, observada a legislação em vigor, desde que citada a fonte dos dados.



A

Parágrafo Único: É prerrogativa do IBGE e do Estado da Paraíba por intermédio do INTERPA, a comercialização e/ou cessão a terceiros, dos arquivos digitais das Bases Cartográficas geradas por força deste Convênio, mediante autorização prévia do outro Partícipe.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

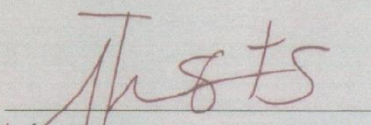
A publicação do presente Convênio ou de seus Aditamentos, em extrato, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pelo INTERPA, e no Diário Oficial da União, pelo IBGE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

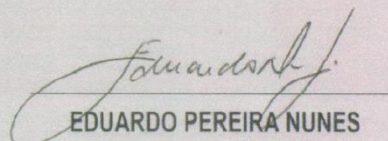
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da sede da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente.

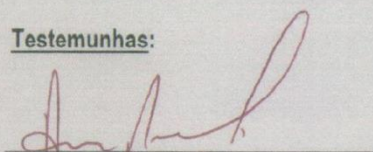
E por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

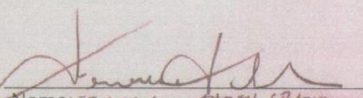
Rio de Janeiro, RJ, 31 de Agosto de 2009.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Diretor Presidente do INTERPA


EDUARDO PEREIRA NUNES
Presidente do IBGE

Testemunhas:


Nome: SÊNIO PIRES DE AZEVEDES
RG: 656692 SSP/PB


Nome: FRANCISCO TADEU SBRANA
RG: 3.166.850 1º DP



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. PARTÍCIPE

Órgão/Entidade Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE				CNPJ 33.787.094/0001-40	
Endereço Av. Franklin Roosevelt, 166					
Cidade Rio de Janeiro	UF RJ	CEP 20021-210	DDD/Telefone (21) 2142-4547	E-mail	
Nome do Responsável Eduardo Pereira Nunes				CPF 348.220.547-72	
CI/Órgão Exp. 3.053.763 - IFP/RJ	Cargo Presidente	Função	Matrícula		
Esfera Administrativa Órgão Federal					

2. PARTÍCIPE

Órgão/Entidade Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba – INTERPA/PB				CNPJ 09.370.990/0001-24	
Endereço BR 230, km 14					
Cidade Cabedelo	UF PB	CEP 58310-000	DDD/Telefone (83)3214 9292	E-mail alvaro@interpa.pb.gov.br	
Nome do Responsável Álvaro Dantas Wanderley				CPF 665.361.544-87	
CI/Órgão Exp. 1.086.394 SSP/PB	Cargo Diretor Presidente	Função	Matrícula 7678-3		
Esfera Administrativa Órgão Estadual					

3. DA VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho terá vigência total de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura.



4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Consolidação do Arquivo Gráfico Municipal do Estado da Paraíba	agosto/2009	agosto/2011

5. OBJETO

O estabelecimento de normas e procedimentos a serem adotados, na execução dos trabalhos de campo e gabinete para consolidação da malha municipal do Estado, a partir dos mapas municipais elaborados pelo **IBGE** para o Censo Agropecuário e Contagem da População 2007, e a construção conjunta pelos partícipes de um acervo comum de informações legais e cartográficas do Estado da Paraíba, denominado **ARQUIVO GRÁFICO MUNICIPAL - AGM do Estado da Paraíba**.

6. JUSTIFICATIVA

Sendo o **INTERPA** o responsável pela gestão da divisão político-administrativa, no Estado da Paraíba, e o **IBGE**, no nível federal, face ao cumprimento da sua missão Institucional, responsável pelo acompanhamento e evolução do quadro da divisão político-administrativa do Estado, faz-se necessária à homogeneização das respectivas bases documentais garantindo-se com isso a precisão dos levantamentos e pesquisas que tenham por objeto a Consolidação do Arquivo Gráfico Municipal do Estado da Paraíba.

7. METAS A SEREM ATINGIDAS

Dirimir dúvidas e consolidar os limites dos municípios que apresentaram reclamações administrativas ou judiciais quanto aos quantitativos populacionais ou dos limites adotados pelo IBGE na Contagem de População 2007, até 30/10/2009, data limite para fechamento da Malha Municipal para o Censo 2010, bem como para os demais municípios até o fim do convênio em agosto de 2011.

8. RECURSOS NECESSÁRIOS

Para a realização das atividades afetas a este Plano de Trabalho e observância dos prazos estipulados, os Convenientes deverão providenciar as seguintes ações visando:

- 8.1 Selecionar e disponibilizar todo o arquivo de leis de divisão municipal do estado;
- 8.2 Selecionar e disponibilizar todo o material cartográfico que recobre o Estado;
- 8.3 Destacar pessoal técnico para realização da documentação cartográfica dos acidentes citados nos textos legais;
- 8.4 Destacar pessoal técnico para realização dos levantamentos de campo, para dirimir dúvidas e/ou identificar elementos citados nas leis de divisão territorial não constante dos documentos cartográficos; e
- 8.5 Realizar aquisição de material de consumo e serviços necessários aos trabalhos de gabinete e de campo.



9. DEFINIÇÃO DAS FASES DE TRABALHO

- 9.1. Homogeneização da documentação legal e cartográfica entre do IBGE e do ORGÃO ESTADUAL;
- 9.2. Seleção de municípios prioritários (bloco 1) e consolidação dos seus limites;
- 9.3. Seleção dos municípios de prioridade 2 (bloco 2) e consolidação dos seus limites;
- 9.4. Seleção dos municípios de prioridade 3 (bloco 3) e consolidação dos seus limites;
- 9.5. Seleção dos municípios de prioridade 4 (bloco 4) e consolidação dos seus limites;
- 9.6. Edição de descritivos de limites municipais e encaminhamento de proposta de Projeto de Lei à Assembléia Legislativa; e
- 9.7. Ajuste de descritivos e mapas municipais.

10. FASES DE EXECUÇÃO POR BLOCO DE MUNICÍPIOS

1ª FASE - Fornecimento da Malha digital e mapas municipais do IBGE, no formato de arquivo *.pdf e compatibilização do acervo legal.

Prazo: 1 mês.

- Levantamento dos problemas já detectados durante a realização dos CENSOS 2007.
- Seleção de áreas prioritárias para trabalho de campo, em função do cronograma estabelecido para o CENSO 2010.

2ª FASE - Consolidação da malha para os municípios prioritários selecionados na 1ª Fase.

Prazo: 5 meses.

3ª FASE - Análise dos demais municípios não prioritários (2º Bloco).

Prazo: 2 meses.

- Recuperação do material técnico oriundo do AGM não consolidado.
- Seleção de áreas prioritárias e trabalho de campo.

4ª FASE - Consolidação da malha para os municípios não prioritários selecionados (2º Bloco).

Prazo: 1 mês.

5ª FASE - Análise dos demais municípios não prioritários selecionados (3º Bloco)

Prazo: 2 meses.

- Recuperação do material técnico oriundo do AGM não consolidado.
- Seleção de áreas prioritárias e trabalho de campo.

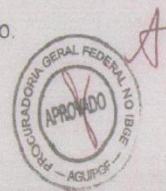
6ª FASE - Consolidação da malha para os municípios não prioritários selecionados (3º Bloco).

Prazo: 1 mês.

7ª FASE - Análise dos demais municípios não prioritários selecionados (4º Bloco).

Prazo: 2 meses.

- Recuperação do material técnico oriundo do AGM não consolidado.
- Seleção de áreas prioritárias e trabalho de campo.



8ª FASE - Consolidação da malha para os municípios não prioritários selecionados (4º Bloco).

Prazo: 1 mês.

9ª FASE - Preparo para impressão e edição da publicação contendo os descritivos e mapas municipais e encaminhamento de Projeto de Lei a Assembléia Legislativa.

Prazo: 5 meses.

10ª FASE - Ajuste dos descritivos e mapas municipais.

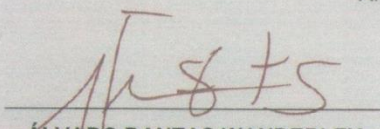
Prazo: 4 meses.

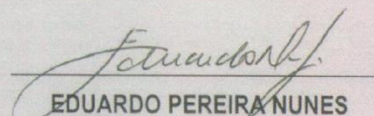
11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ver anexo)

12. PRODUTO FINAL

Publicação de volume com a descrição dos limites intermunicipais e mapas em anexo.

Rio de Janeiro, 31 de ~~março~~ maio de 2009.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Diretor Presidente do INTERPA


EDUARDO PEREIRA NUNES
Presidente do IBGE



B – Ata da 5ª Reunião Ordinária de encerramento dos trabalhos da comissão municipal de geografia e estatística no censo demográfico 2010 – Município de Sumé



Comissão Municipal de Geografia e Estatística
Ata da 5ª Reunião Ordinária
ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA CMGE NO CENSO DEMOGRÁFICO 2010

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2010, às 10:00, no Câmara Municipal, do município, SUMÉ, Estado PB, foi realizada a Reunião Ordinária da COMISSÃO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, referentes às atividades do Censo 2010, presidida pelo(a) João Coelho de Lemos representante do IBGE, com a presença dos seguintes membros:

Andre Emanuel Leopoldo Gonçalves - Secretaria Municipal de Educação
Bonilson Timoteo Mendonça de Lima - Gabinete do Prefeito
Geraldo Feitosa da Silva - Câmara Municipal de Vereadores
Jaqueline Vieira S Oliveira - Radio Cidade Sumé
Jeffeson Figueiredo Menezes - Câmara Municipal de Vereadores
Juçara Barros de Brito Paulino - Secretaria Municipal de Saúde
Mária de Fátima de Alcântara Araujo - SEDUC

O (A) Senhor(a) Presidente, ao abrir os trabalhos, declarou iniciada a Reunião de Encerramento da COMISSÃO MUNICIPAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA do Município SUMÉ e, em seguida, foram tratados os assuntos inerentes à Comissão:

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA COLETA DO CENSO 2010

Em 2010 o IBGE realizou o Censo Demográfico que teve como objetivo levantar todos os domicílios e seus residentes habituais no território legal de cada município.

1.1 Neste município o limite legal do território praticado pelo IBGE em relação ao último levantamento realizado (Censo Demográfico 2000 ou Contagem de População de 2007) foi:

Diferente de 2000 ou 2007.

Motivo:

Melhor definição dos limites legais com o uso de tecnologia avançada, que permite maior precisão na identificação dos mesmos, por iniciativa do IBGE.

Com o uso dessa ferramenta, houve uma melhor definição de suas áreas fronteiriças.

1.2 Questionados sobre eventuais divergências quanto aos limites praticados pelo IBGE para o Censo 2010:

Houve contestação e/ou discordância quanto ao limite praticado:

Informal, sem fundamentação ou entrega de documento.

2.1 No último levantamento realizado no município, no ano de 2007, foram identificados 5270 domicílios/unidades residenciais/endereços residenciais.

2.2 No território do município o Censo 2010, o IBGE identificou um total de 6588 domicílios, assim distribuídos: 5310 particulares permanentes ocupados 14 particulares improvisados ocupados, 703 vagos, 10 fechados e 551 uso ocasional, além de 3 domicílios coletivos com morador.

O Representante do IBGE indagou aos membros presentes sobre eventuais evidências em registros administrativos do município que apresente um número maior de domicílios/unidades residenciais/endereços residenciais em relação aos levantados pelo Censo 2010.

Não houve manifestação de evidência nem entrega de qualquer documento.

3.1 No último levantamento realizado no município, no ano 2007, a população recenseada foi de 16456 habitantes, com a coleta presencial.

3.2. A população recenseada no Censo 2010 nos domicílios particulares ocupados (permanentes e improvisados) e nos domicílios coletivos com morador foi de 16034 habitantes, por entrevista presencial ou pela internet.

Foi comunicado aos presentes que até o dia 24/11/2010 o IBGE trabalhará no controle de qualidade da cobertura da coleta e esta tarefa abrangerá a verificação detalhada da cobertura do território, das reclamações apresentadas pelos membros da CMGE, e moradores que se manifestarem por telefone (0800-721-8181) ou pela internet (www.ibge.gov.br) e demais contestações fundamentadas.

Além de todas as providências acima mencionadas, o resultado final do Censo 2010, que será apresentado ao Tribunal de Contas da União _ TCU em 27/11/2010, contemplará a estimativa de pessoas para os domicílios que foram classificados pelo IBGE como fechados. Estes domicílios evidenciam a existência de morador(es), o(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(s) nas diversas visitas dos recenseadores e supervisores, ou se recusou(ram) a prestar informação.

Outros Assuntos:

Na apresentação realizada pelo Coordenador Área, mais uma vez foi reforçado em princípio os conceitos de quem era considerado a pessoa moradora no município e as que não eram consideradas, segundo a conceituação do Censo 2010 de forma a que todos pudessem ter elementos capazes de conhecer os padrões, mais uma vez, conceituações aplicados para o Censo 2010. Segundo o Coordenador de Área, João Coelho de Lemos, segundo ele, somente as pessoas residentes nos domicílios na noite de 31 de julho para 1 de agosto poderiam ser recenseados e, a partir daí, fica claro que há casos excepcionais em que as pessoas não estavam no retrato da noite de 31 de julho para 1 de agosto, por algumas circunstâncias e que devem ser recenseadas, caso a caso foi explicado aos presentes em especial com relação aos estudantes e aos que vão em busca do corte de cana de açúcar nos grandes centros produtores,

mas que logo após retornam ao município de origem.

Logo após a apresentação, foi mostrado a todos os presentes os indicadores gerenciais do Censo 2010 para o município, observando alguns indicadores demográficos ao longo dos últimos censos, com destaque para a população registrada, a média de moradores que a cada período intercensitário se registra queda, o crescimento do número de unidades domiciliares em especial nos setores urbanos e o elevado grau de esvaziamento dos domicílios rurais, além das sucessivas quedas nas taxas de pessoas com menos de 3 anos de idade e o considerável aumento da população de 69 anos e mais e, em especial o avanço no grau de urbanização, ou seja as pessoas em função da violência rural e muitos deles quando vão ao corte da cana de açúcar não mais retornam e, outros, estão preferindo vir morar na cidade onde possivelmente os serviços de segurança são bem melhores, muito embora continuem com suas atividades voltadas para o setor agropecuário. Um outro detalhe da desaceleração populacional são os próprios programas habitacionais direcionados exclusivamente em áreas urbanas da periferia da cidade fazendo dezenas de pessoas em busca de novas moradias, muito delas de áreas rurais do próprio município, explicou João Coelho de Lemos, Coordenador de Área.

O Coordenador Operacional enfático dizendo que muito embora o IBGE abra espaço para que todos possam ter o direito a entrar com recursos até o prazo determinado, mas todos vocês podem ter ciência de que temos a certeza da qualidade dos trabalhos desenvolvidos aqui em Sumé pela equipe, foi muito bem feito, além do que toda equipe envolvida na operação são filhos do município e conhecidos pela sociedade local por sua conduta, muito deles com conhecimento do território, agora sabemos que o que vier de forma documentada nós vamos fazer acatar desde que realmente haja fundamentos.

Agora, que o problema de registro da queda populacional é realmente um fenômeno que não acontece somente aqui em Sumé nós somos parceiros de vocês membros da comissão, a nossa missão. Nós temos problemas de limites e áreas territoriais em quase todo o Estado e sabemos que em alguns municípios a grande questão apresentadas com as quedas de populações são em áreas fronteiriças que não depende exclusivamente do IBGE, o problema é que estamos avançando com o uso da tecnologia e cada vez mais os municípios precisam avançar neste sentido e ajustar suas áreas territoriais. Não é o IBGE que está em favor de município A ou B, estamos trabalhando dentro da Lei que nos é fornecida, estamos e cumprimos apenas a lei. Garantimos a vocês que, neste município com a equipe disponibilizada para os trabalhos de coleta, garantimos e, ainda hoje, estamos assumindo a preocupação ainda maior em colocar em campo, dezenas de supervisores para realizar uma revisão minuciosa em setores que consideramos que sejam necessários de forma a que possamos avaliar melhor os resultados apresentados.

Na palavra que o Coordenador da Base Territorial, João Batista (Joca) apresentou aos membros ele fez referência que o IBGE, por Lei, está trabalhando a base territorial dos municípios paraibanos ainda com a divisão política administrativa de 1949, deste ano para 2010 houveram significativas mudanças na evolução tecnologia, muitos municípios perderam áreas territoriais para constituição de outros e, os problemas continuaram, Prefeitos administrando áreas que não são suas por Lei, justamente por desconhecer seus limites territoriais.

Quanto a população, relata a coordenação de área: "O principal motivo da diminuição da população está ligado a perda áreas territoriais para o município de Serra Branca (localidades Olho D'água do Padre, Caititú e Balanço), contadas para este município em 2007 e recenseadas para o município de Serra Branca, em 2010, para atender a legislação que trata a questão. Esta área representa 400 pessoas, aproximadamente."

A frequente falta de chuvas na região, também é causa forte do êxodo de população para outros municípios, em busca de uma vida mais tranquila, inclusive, à procura de emprego.

A coleta no município foi acompanhada de perto pela coordenação de área e subárea, com visitas técnicas do coordenador técnico e operacional, tendo em vista a tendência de queda no coeficiente do FPM. Várias supervisões foram feitas, inclusive, com equipes de Campina Grande - sede da coordenação de área. Por fim, atendendo determinação da DPE, foi feita a última revisão, sem contudo, lograr avanço no quantitativo populacional. O coordenador de área teve oportunidade de dar entrevistas nas emissoras de rádio, convidando a população a se manifestar sobre a não visita do recenseador em seu domicílio. A CMGE foi acionada continuamente para acompanhar a situação, de modo a não ficar dúvida sobre a ação do IBGE, no zelo pelo trabalho e, particularmente, a preocupação da instituição com esta situação.

Na quinta reunião da CMGE, oportunidade da apresentação do resultado do trabalho, toda a comissão, à unanimidade, fez elogios ao trabalho do IBGE, destacando a transparência e a responsabilidade da equipe com o trabalho. Segundo a CMGE, só lamentar, caso venha a cair o coeficiente do FPM. Estiverem presentes na 5ª reunião, participando dos esclarecimentos.

Segundo o Vice-Prefeito, já fruto das reuniões, fomos recomendados a se documentar e enviar ofício ao órgão competente para verificar estes registros de áreas territoriais que antes era de Sumé e, confia nos dados do IBGE e vai reclamar por documento a volta desta unidades territoriais que na visão deste novo retrato pertence a Serra Branca, o mesmo indagou o representante da EMATER que falou da veracidade das áreas pertencentes de direito ao município, além de que estas comunidades serem atendidas com recursos oriundos de Sumé, uma outra fala sobre o assunto foi da Assessora do Prefeito que se mostrou preocupada com os resultados, muito embora reconhecesse o trabalho da equipe, Para Andréa Duarte, estes indicadores apresentados revelam uma tendência que se mostra preocupante não somente a Sumé, mas ao Estado e ao País. O representante da emissora de rádio fez elogios à maneira como o IBGE colocou os dados aberto à sociedade e, isto facilitou em muito o acompanhamento da coleta de forma a que fizemos inserções no sentido de chamar a sociedade a responder o Censo, o que de certa forma contribuiu para o avanço da coleta nos últimos dias. A Coordenadora de Atenção Básica de

Saúde, falou dos trabalhos do IBGE e, fez ver a todos que acompanhou passo a passo os trabalhos dos recenseadores junto com os agentes de saúdes, orientando e buscando facilitar o trabalho do mesmo, para ela os dados realmente são estes, o que de fato temos que fazer é buscar área do nosso território que ficaram para outro. O Presidete da Câmara Municipal elogiou o trabalho da equipe e, realmente confirmou que a única solução é rever as áreas territoriais perdidas, enfim todos foram enfáticos em reconhecer os números apresentados, desde do mês de outubro que estivemos acompanhando passo a passo a coleta dos dados e, cada vez mais oferecemos apoio aos membros do IBGE local no sentido de buscar o maior número possível de coleta de dados, disse a assessora de imprensa, Andréia Duarte.

A reunião transcorreu num clima da mais absoluta normalidade, todos reconheceram os trabalhos da equipe do IBGE, dos recenseadores em especial, firmando o compromisso de rever no futuro, junto com o INTERPA, a nova definição da área territorial do município.

Agradecimentos aos membros da Comissão e fornecimento de certificado de participação.

Muito embora não tenha tido a oportunidade de receber o Certificado, todos foram informados de que iriam receber ainda este mês das mãos do subárea que ainda está atuando no município.

Um dado importante é que além dos membros efetivos, participaram representantes da sociedade local.

Finalizando os trabalhos, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a participação de todos os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA no acompanhamento dos trabalhos de atualização da Base Territorial e da coleta de dados do Censo 2010, declarando encerrado os trabalhos. A Comissão continuará a ser convocada para acompanhar outros trabalhos do IBGE, inclusive no acompanhamento das estimativas anuais da população. E, com a finalidade de constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Relação dos órgãos/entidades que foram convidados e não compareceram:

C – Ata da 5ª Reunião Ordinária de encerramento dos trabalhos da comissão municipal de geografia e estatística no censo demográfico 2010 – Município de Serra Branca



Comissão Municipal de Geografia e Estatística
Ata da 5ª Reunião Ordinária
ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA CMGE NO CENSO DEMOGRÁFICO 2010

Aos 24 dias do mês de Novembro de 2010, às 11:20, no CAMARA MUNICIPAL, do município, SERRA BRANCA, Estado PB, foi realizada a Reunião Ordinária da COMISSÃO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, referentes as atividades do Censo 2010, presidida pelo(a) KLENIO FIGUEIREDO MORAIS representante do IBGE, com a presença dos seguintes membros:

Danielle Barboza Cavalcante Gaudencio - Secretária Municipal de Assistência Social
Eduardo José Torreão Mota - Gabinete do Prefeito
Eliane Carvalho Gomes - Secretária Municipal de Educação
Inácio Martins de Oliveira - Prefeitura Municipal de Serra Branca
João Pedro da Silva Diniz - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
José Leonaldo Lima de Tais - Secretária Municipal de Agricultura
Paulo Sergio de Azevedo Barros - Câmara Municipal de Vereadores

O (A) Senhor(a) Presidente, ao abrir os trabalhos, declarou iniciada a Reunião de Encerramento da COMISSÃO MUNICIPAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA do Município SERRA BRANCA e, em seguida, foram tratados os assuntos inerentes à Comissão:

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA COLETA DO CENSO 2010

Em 2010 o IBGE realizou o Censo Demográfico que teve como objetivo levantar todos os domicílios e seus residentes habituais no território legal de cada município.

1.1 Neste município o limite legal do território praticado pelo IBGE em relação ao último levantamento realizado (Censo Demográfico 2000 ou Contagem de População de 2007) foi:

Diferente de 2000 ou 2007.

Motivo:

Melhor definição dos limites legais com o uso de tecnologia avançada, que permite maior precisão na identificação dos mesmos, por iniciativa do IBGE. DEVIDO AO USO DO GPS, VERIFICAMOS QUE TRÊS LOCALIDADES(OLHO D'ÁGUA DO PADRE, CAETITU E BALANÇA) QUE HAVIAM SIDO RECENSEADAS EM 2007 PARA SUMÉ DE MANEIRA INCORRETA. NO CENSO 2010 AS PESSOAS FORAM CORRETAMENTE RECENSEADAS PARA SERRA BRANCA.

1.2 Questionados sobre eventuais divergências quanto aos limites praticados pelo IBGE para o Censo 2010:

Não houve qualquer contestação acerca do limite do território do Município.

2.1 No último levantamento realizado no município, no ano de 2007, foram identificados 4829 domicílios/unidades residenciais/endereços residenciais.

2.2 No território do município o Censo 2010, o IBGE identificou um total de 5385 domicílios, assim distribuídos: 4091 particulares permanentes ocupados 3 particulares improvisados ocupados, 830 vagos, 7 fechados e 451 uso ocasional, além de 3 domicílios coletivos com morador.

O Representante do IBGE indagou aos membros presentes sobre eventuais evidências em registros administrativos do município que apresente um número maior de domicílios/unidades residenciais/endereços residenciais em relação aos levantados pelo Censo 2010.

Não houve manifestação de evidência nem entrega de qualquer documento.

3.1 No último levantamento realizado no município, no ano 2007, a população recenseada foi de 102413 habitantes, com a coleta presencial.

3.2. A população recenseada no Censo 2010 nos domicílios particulares ocupados (permanentes e improvisados) e nos domicílios coletivos com morador foi de 12947 habitantes, por entrevista presencial ou pela internet.

Foi comunicado aos presentes que até o dia 24/11/2010 o IBGE trabalhará no controle de qualidade da cobertura da coleta e esta tarefa abrangerá a verificação detalhada da cobertura do território, das reclamações apresentadas pelos membros da CMGE, e moradores que se manifestarem por telefone (0800-721-8181) ou pela internet (www.ibge.gov.br) e demais contestações fundamentadas.

Além de todas as providências acima mencionadas, o resultado final do Censo 2010, que será apresentado ao Tribunal de Contas da União _ TCU em 27/11/2010, contemplará a estimativa de pessoas para os domicílios que foram classificados pelo IBGE como fechados. Estes domicílios evidenciam a existência de morador(es), o(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(s) nas diversas visitas dos recenseadores e supervisores, ou se recusou(ram) a prestar informação.

Outros Assuntos:

- A ACM E AS DUAS SUPERVISORAS QUE TRABALHARAM NO CENSO 2010 NO MUNICÍPIO PARTICIPARAM, COMO CONVIDADAS, DA REUNIÃO COLABORANDO NAS ATIVIDADES DO EVENTO;

- OS MEMBROS DA CMGE APROVARAM OS RESULTADOS DO CENSO NO MUNICÍPIO AFIRMANDO QUE REFLETEM A REALIDADE. AGRADECERAM A FORMA TRANSPARENTE COMO O IBGE CONDUZIU AS ATIVIDADES E SE PRONTIFICARAM A CONTINUAR AUXILIANDO O IBGE NAS ATIVIDADES QUE FOREM DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO;

Agradecimentos aos membros da Comissão e fornecimento de certificado de participação.

O REPRESENTANTE DO IBGE AGRADECEU AOS MEMBROS O APOIO OFERECIDO PELA COMISSÃO E PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO. PARTICULARMENTE NO CENSO 2010, AGRADECEU AO GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL, REPRESENTADO NA REUNIÃO PELO SENHOR VICE-PREFEITO, A CESSÃO POSTO DE COLETA E TODO A COLABORAÇÃO DURANTE ESTE PERÍODO. POR FIM, ENTREGOU OS CONVITES E DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO.

Finalizando os trabalhos, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a participação de todos os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA no acompanhamento dos trabalhos de atualização da Base Territorial e da coleta de dados do Censo 2010, declarando encerrado os trabalhos. A Comissão continuará a ser convocada para acompanhar outros trabalhos do IBGE, inclusive no acompanhamento das estimativas anuais da população. E, com a finalidade de constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Relação dos órgãos/entidades que foram convidados e não compareceram:

- EMATER;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
- E.E.E.F.M. SENADOR JOSÉ GAUDÊNCIO

D – Registro de Imóvel da Comunidade Caititu ano 1968

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado de Paraíba.Município (ou Comarca) de Sumé

F Newton Leite Rafael, Oficial do Registro de Imóveis
dest. Comarca na forma da lei, etc..

Certifico que à fls. 98e99, do livro n.º 3-C, foi feito hoje sob
n.º 1.846 a transcrição do imóvel de uma parte em uma par-
te de terra no lugar denominado "Balanço", d'este Município, medindo - /
calculadamente 34 (trinta e quatro) hectares, sem benfeitorias, limi -
tando-se ao norte, com terras do sr. João Galdino Rames; ao sul, com /
terras de Braz Galdino de Andrade; ao Nascente, com terras de Martins /
Bernardo; e ao Poente, com terras de João Galdino; que a herdeira Ma -
ria Cordeiro de Souza adquiriu por herança dos bens deixados por fale -
cimento de Josias Bispe Cordeiro, dita herança no valor de NCR\$ 174,22.

Observações:



O referido é verdade, dou fé.

Sumé, 31 de dezembro de 19 68.~~XXXXXXXX~~

Maria das Neves de Lima
(Escrevente).

**ANEXO E - DECRETO LEGISLATIVO APROVA A REALIZAÇÃO DE
CONSULTA PLEBISCITÁRIA NAS COMUNIDADES OLHO D'ÁGUA DO
PADRE, CAITITU E CATONHO**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Francisco de Assis Quintans



AUTOR: Deputado FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO LEI Nº 02 /2012

Dispõe sobre a convocação de Plebiscito para deliberação e posterior definição sobre a possibilidade de anexação do território das Comunidades Olho D'água do Padre, Catonho e Caititu, neste Estado, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica convocado Plebiscito para deliberar sobre o desmembramento do território onde ficam localizadas as Comunidades Olho D'água do Padre, Catonho e Caititu e posterior anexação a um dos seguintes municípios: Sumé ou Serra Branca.

Art. 2º - O Plebiscito a ser realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – TRE-PB, deve formular as populações dos municípios envolvidos e diretamente interessados, os seguintes questionamentos:

I – As Comunidades Olho D'água do Padre, Catonho e Caititu devem ser desmembrados?

II – Em Caso afirmativo, a qual município devem ser anexadas:

a) Sumé;

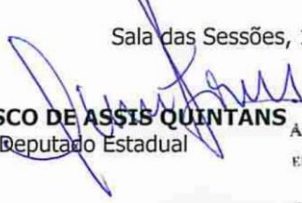
b) Serra Branca.

Art. 3º - No prazo de trinta dias contados da homologação do resultado do Plebiscito pelo TRE-PB a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, apresentará Projeto de Lei de redefinição dos limites dos municípios envolvidos, nos termos da decisão popular.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2012.



FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Deputado Estadual

APROVADO EM ÚNICO TURNO

EM 29 / 05 / 2012

Senhoras e Senhores Deputados,

É do conhecimento comum que a soberania popular é exercida por sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos desta Lei e das normas constitucionais pertinentes, mediante plebiscito; referendo e iniciativa popular.

Plebiscito, como se sabe, é consulta formulada ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa. Ou seja, plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

É isso, precisamos que o povo e somente ele, o povo, delibere sobre o assunto. Não cabe ao judiciário, executivo ou mesmo o poder legislativo impor o que o povo deve decidir.

É assim que a Lei nº 9.709/98 propõe-se a regulamentar o art. 14 da Constituição, que assim dispõe:

*Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, **nos termos da lei**, mediante:*

I - plebiscito;

Precisamos então que o Poder Legislativo convoque, mediante decreto legislativo (art. 3º, da Lei 9.709/1998) consulta plebiscitária nos Municípios onde ficam as Comunidades Olho D'água do Padre, Catonho e Caititu, após proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem qualquer legislativa Estadual.

Nesta consulta, o povo e somente o povo irá decidir se Comunidades Olho D'água do Padre, Catonho e Caititu incorporem ao Município de Sumé ou fique onde as coordenadas e lei estadual indicam, Serra Branca.

O que não pode permanecer é ficar com essa indecisão sem precedente, sobre a qual município pertence as referidas Comunidades.

O povo precisa decidir se quer que elas se incorporem ao Município de Sumé ou Serra Branca.

É o que propomos em nome da democracia e do povo.

Sala das Sessões, 18 de Janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Deputado Estadual

decidir se
município de
cisão sem
porem ao

Município de Sumé ou Serra Branca.
É o que propomos em nome da democracia e do povo.

Sala das Sessões, 18 de Janeiro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Deputado Estadual



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2012

Dispõe sobre a convocação de Plebiscito para deliberação e posterior definição sobre a possibilidade de anexação do território das Comunidades Olho D'água do Padre, Catonho e Caititu, neste Estado, e dá outras providências.

AUTOR : Dep. Assis Quintans.

RELATOR: Dep. Antônio Mineral.

P A R E C E R Nº 678 / 2012

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2012**, de iniciativa da ilustre Deputado Assis Quintans, e que "Dispõe sobre a convocação de Plebiscito para deliberação e posterior definição sobre a possibilidade de anexação do território das Comunidades Olho D'água do Padre, Catonho e Caititu, neste Estado, e dá outras providências".

A matéria constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de janeiro do corrente ano.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, de iniciativa do ilustre Deputado Assis Quintans, tem por objetivo convocar "plebiscito" para deliberar sobre o desmembramento do território onde ficam localizadas as Comunidades Olho D'água do Padre, Catonho e Caititu e posterior anexação a um dos seguintes municípios: Sumé ou Serra Branca.

Com efeito, o objeto do presente projeto, não é a criação, incorporação ou fusão de Municípios, mas sim, simplesmente o "**desmembramento**" com fins de anexação, ou seja, aquelas situações em que parte do Município de origem é dele separada para ser integrada ao Município de destino.

A criação, incorporação, fusão e **desmembramento** de Município, encontram fundamento no § 4º do art. 18 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 12 de setembro de 1996, nos seguintes termos:

"Constituição Federal

Art. 18. [...]

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei"

Destarte, a propositura atende os requisitos constitucionais, para edição de lei sobre "a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios", se não vejamos:

- 1) O requisito de lei complementar federal "*determinando o período para a criação, incorporação, fusão e o desmembramento de Municípios*", a proposta está fundamentada pelo art. 6º, da Lei Complementar nº 28, de 18 de novembro de 1975, que altera a Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que reza textualmente:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"



"Lei Complementar nº 28/1975.

Art. 6º A criação e, qualquer alteração territorial de Município somente poderão ser feitas no período compreendido entre dezoito e seis meses anteriores à data da eleição municipal."

- 2) No tocante a "consulta plebiscitária" a propositura encontra base legal na Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998 (art. 5º e 7º), bem como pela Lei Estadual nº 6.770, de 22 de julho de 1999, que rezam textualmente:

"Lei Federal nº 9.709/1998

Art. 5º O plebiscito destinado à criação, à incorporação, à fusão e ao desmembramento de Municípios, será convocado pela Assembleia Legislativa, de conformidade com a legislação federal e estadual.

Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos arts. 4º e 5º entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada.

"Lei Estadual nº 6.770/1999

Art. 3º Nas questões de relevância estadual, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, o plebiscito e o referendo são convocados, mediante decreto legislativo, por proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Assembleia Legislativa, de conformidade com esta Lei.

- 3) Por derradeiro, o quanto a apresentação e publicação de "Estudos de Viabilidade Municipal", em recente artigo doutrinário, o eminente jurista "DALLAGNOL, Paulo Renato, Desmembramento e a anexação de Municípios. Aspectos constitucionais. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n.1606,24nov.2007.Disponívelem,<http://jus.com.br/revista/texto/10680/desmembramento-e-anexação-de-municípios>. Acesso 12 dez. 2011, escreveu:



“Finalmente, entendemos que a inexistência de lei que disponha sobre a apresentação e publicação dos Estudos de Viabilidade Municipal não é empecilho para o desmembramento de Municípios, visto que tais estudos se destinam a verificar as condições para a criação de Municípios. Assim, regra geral, se não se trata de criação, mas tão somente do desmembramento de parte de território de um Município e a sua anexação a outro Município, já existente, não há que se falar em necessidade de realização de Estudos de Viabilidade Municipal.”

Destarte, a presente propositura não contraria qualquer dispositivo constitucional ou legal, inexistindo, portanto, óbice que venha obstaculizar a regular tramitação da proposta.

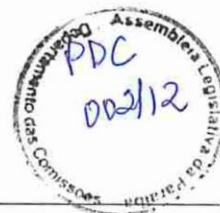
No mérito, entendo que a propositura é oportuna e pertinente, notadamente, levando em consideração as satisfatórias justificativas do autor para iniciativa da matéria.

Nestas condições, opino seguramente, pela constitucionalidade e juridicidade do **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2012**, dado ao interesse que encerra.

É o voto.

Sala das Comissões, em 13 de fevereiro de 2012.


DEP. ANTÔNIO MINERAL
Relator

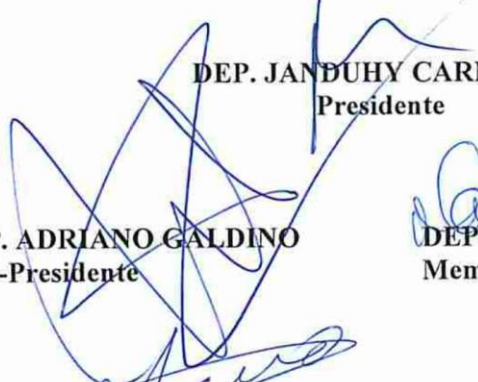
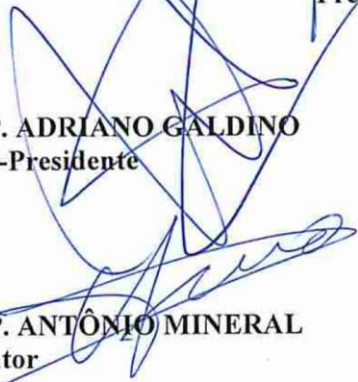
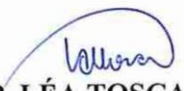


III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Voto do Senhor Relator, Dep. Antônio Mineral, opina pela constitucionalidade e juridicidade do **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2011**, na sua forma original, dado ao interesse que encerra.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de fevereiro de 2012.

 DEP. JANDUHY CARNEIRO Presidente	 DEP. DANIELLA RIBEIRO Membro
 DEP. ADRIANO GALDINO Vice-Presidente	 DEP. FRANCISCA MOTTA Membro
 DEP. ANTÔNIO MINERAL Relator	 DEP. LÉA TOSCANO Membro
 DEP. RANIERY PAULINO Membro	

Apreciada Pela Comissão
No Dia 28/02/2012



DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 31 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a convocação de Plebiscito para deliberação e posterior definição sobre a possibilidade de anexação do território das Comunidades Olho D'água do Padre, Catonho e Caititu, neste Estado, e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, com fulcro no art. 12, § 1º, inciso V, alínea "I", da Resolução nº 469/91 (Regimento Interno da Casa);

Faz saber que o Plenário aprovou na Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2012, e ele, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica convocado Plebiscito para deliberar sobre o desmembramento do território onde ficam localizadas as Comunidades Olho D'água do Padre, Catonho e Caititu e posterior anexação a um dos seguintes municípios: Sumé ou Serra Branca.

Art. 2º O Plebiscito a ser realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TRE-PB, deve formular as populações dos municípios envolvidos e diretamente interessados, os seguintes questionamentos:

I - as Comunidades Olho D'água do Padre, Catonho e Caititu devem ser desmembrados?

II - em caso afirmativo, a qual município devem ser anexadas:

- a) Sumé;
- b) Serra Branca.

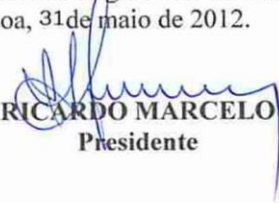
Art. 3º No prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do resultado do Plebiscito pelo TRE-PB a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, apresentará Projeto de Lei de redefinição dos limites dos municípios envolvidos, nos termos da decisão popular.



Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

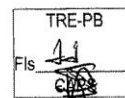
Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 31 de maio de 2012.


RICARDO MARCELO
Presidente

**F - DECISÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE NEGANDO CONSULTA PLEBISCITÁRIA
EM OLHO D'ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO**



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
SECRETARIA JUDICIÁRIA
Coordenadoria de Apoio às Sessões



CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Pet Nº 69-89.2012.6.15.0000 - CLASSE 24
ORIGEM: João Pessoa-PB
PAUTA: Sessão Ordinária Nº 41, de 2 de maio de 2013
RELATOR(A): Exmo. Juiz Membro Sylvio Pelico Porto Filho
PRESIDENTE: Exmo Desembargador MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: DUCIRAN VAN MARSEN FARENA.

AUTUAÇÃO

REQUERENTE(S): ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, POR SEU PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico que o egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, ao em apreciar o processo em epígrafe, em Sessão realizada em 2 de maio de 2013, proferiu a seguinte DECISÃO: "INDEFERIU-SE O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME, EM HARMONIA COM O PARECER DA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL. AUSENTE MOMENTANEAMENTE O JUIZ MÁRCIO ACCIOLY DE ANDRADE."

VOTAÇÃO:

Membro: Exmo Juiz TERCIO CHAVES DE MOURA. Com o Relator.
Membro: Exmo. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. Com o Relator.
Membro: Exmo Juiz EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES. Com o Relator.
Membro: Exmo Juiz Federal JOÃO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA. Com o Relator.
Membro: Exmo Juiz Membro MÁRCIO ACCIOLY DE ANDRADE. Não Votou.

O referido é verdade e dou fé.

Sala de Sessões "Des. Hermes Pessoa de Oliveira" do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em João Pessoa, em 2 de maio de 2013.


ROBERTO EMÍLIO HARDMAN PIRES
Secretário da Sessão

Acórdão TRE-PB a ser lavrado sob o nº 133/2013.



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba

PROCESSO N. 69-89.2012.6.15.0000 – Classe 24.

RELATOR: O Exmo Juiz Sylvio Pelico Porto Filho.

PROCEDÊNCIA: João Pessoa-PB.

ASSUNTO: CONSULTA – PLEBISCITO – DESMEMBRAMENTO DE COMUNIDADE RURAL – ANEXAÇÃO A MUNICÍPIO.

REQUERENTE: A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA – ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE.

ACÓRDÃO Nº 133/2013.

CONSULTA. REALIZAÇÃO DE PLEBISCITO PARA DESMEMBRAMENTO DO TERRITÓRIO NO QUAL SE ENCONTRA COMUNIDADE RURAL COM POSTERIOR ANEXAÇÃO A DETERMINADO MUNICÍPIO. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE LEI COMPLEMENTAR FEDERAL REGULAMENTADORA DA MATÉRIA À LUZ DO ARTIGO 18, §4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA. INDEFERIMENTO.

A realização de consultas plebiscitárias alusentes à criação, à incorporação, à fusão e ao desmembramento de municípios, somente poderá ocorrer após a existência de lei complementar federal que regule a matéria, a teor do § 4º, do artigo 18, da CF.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'B. S.', located at the bottom right of the page.

PROCESSO 69-89.2012.6.15.0000 – CLASSE 24.

15

Convém registrar, conforme trecho do parecer ministerial que “ *tal atribuição conferida pela lei estadual, correspondente à organização político-administrativa estabelecida na Constituição Federal, em seu art. 18, § 4º, no que concerne à criação, incorporação, fusão e desmembramento de Município, somente será efetivada mediante prévia consulta das populações diretamente interessadas e com fulcro em lei estadual, segundo as diretrizes a serem traçadas por lei complementar federal*”.

Quanto ao primeiro requisito, ou seja, a necessidade de lei complementar federal determinando o período para a criação, incorporação, fusão e o desmembramento de Municípios, é de se registrar a inexistência de citado regramento.

O Supremo Tribunal Federal se manifestou em casos semelhantes, no sentido de que a EC n. 15/96, que deu nova redação ao §4º do art. 18 da CF, tem eficácia contida até a edição da lei complementar federal, que ainda não há.

Nesse passo, cito trecho da ADI nº 2702/PR:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL 12949/00. CRIAÇÃO OU DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIO. ADMISSIBILIDADE. LIMITES TERRITORIAIS. ALTERAÇÕES. HIPÓTESE DE DESMEMBRAMENTO. CONSULTA PRÉVIA À POPULAÇÃO ATINGIDA. INOBSERVÂNCIA. PROMULGAÇÃO DA EC 15/96. EXIGÊNCIA DA EDIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR.

1. Criação ou desmembramento de municípios. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Adequação da via processual eleita para impugnação da lei estadual que os autoriza. Precedentes.

2. Desmembramento de município. Necessidade de consulta prévia à população interessada. Inobservância. Afronta ao artigo 18, § 4º, da Constituição Federal. Precedentes.

3. Emenda Constitucional 15/96. Criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios, nos termos da lei estadual, dentro

do período determinado por lei complementar e após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal. Inexistência da lei complementar exigida pela Constituição Federal. Desmembramento de município com base somente em lei estadual. Impossibilidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente para declarar inconstitucional a Lei 12949, de 25 de setembro de 2000, do Estado do Paraná.

(ADI 2709/ PR, Relator: Min. Mauricio Corrêa, Julgamento: 04/11/2003, Órgão Julgador: Tribunal Pleno.)

Ainda nesse mesmo diapasão, recente decisão do egrégio TSE, exarada no Agravo Regimental relativo ao Recurso Especial n. 625-77, da lavra da Ministra Nancy Andrighi, datado de 18.04.2013.

"Inexistência de lei complementar federal e realização de plebiscito para criação de novos municípios.

O Plenário do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, reafirmou que consulta pública, na forma de plebiscito, para criação de novos municípios só será possível após a edição de lei complementar federal, conforme determina o § 4º do art. 18 da Constituição da República.

Na espécie vertente, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará pleiteou a realização de plebiscito à população diretamente interessada na criação de novos municípios naquele Estado.

O Tribunal Regional Eleitoral indeferiu o pedido por falta de regulamentação sobre o assunto e por não competir à Justiça Eleitoral regulamentar a organização e a execução de consulta plebiscitária.

A Ministra Nancy Andrighi, relatora, destacou que a eventual autorização para a consulta plebiscitária não traria qualquer benefício prático à Assembleia estadual, nem à população

PROCESSO 69-89.2012.6.15.0000 – CLASSE 24.

interessada, pois não alcançaria o resultado desejado, qual seja, a criação de novos municípios.

Nesse entendimento, o Tribunal, por unanimidade, desproveu o agravo regimental."

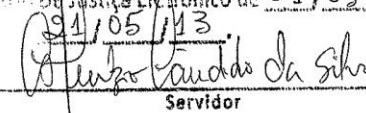
Agravo Regimental no Recurso Especial Eleitoral nº 625-77, Fortaleza/CE, rel. Min. Nancy Andrighi, em 18.4.2013. Informativo TSE – Ano XV – nº 93, p.2 e 3.

Destarte, diante da inexistência de lei complementar federal, que regulamente a questão em apreço, em harmonia com o parecer Ministerial, voto pelo indeferimento do pedido.

É como voto.



CERIFICO a disponibilização deste acórdão no
Diário de Justiça Eletrônico de 21/05/13.

21/05/13.

Servidor

G – DECISÃO DA 11ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL NEGANDO A REANEXAÇÃO DO TERRITÓRIO DE OLHO D'ÁGUA DO PADRE, CAITITU E CATONHO AO MUNICÍPIO DE SUMÉ

2017-6-23 <https://pje.jfb.jus.br/pje/ConsultaPublica/DetailheProcessoConsultaPublica/documentoSemLoginHTML.seam?idProcessoDocumento=1a001c9d51...>

Ação Ordinária

Processo n.º 0800013-62.2013.4.05.8203 T

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento do Juízo, que, em consulta ao sistema TEBAS (processos físicos), constatei que tramitou nesta 11.ª Vara Federal de Monteiro uma Ação Cautelar de n.º **0000425-03-2011.4.05.8201**, promovida pelo Município de Sumé-PB em face da UNIÃO, que atualmente se encontra em fase de Execução de Sentença (Classe 206).

Certifico ainda que, segundo se observa das movimentações registradas nos autos da ação acima indicada, **a discussão da lide na ação cautelar relacionava-se com a diminuição da população do município autor, em decorrência do Censo 2010**, sendo que, por sentença proferida em 22/09/2011, o promovente teve o seu pedido **julgado improcedente** e, no momento, a UNIÃO está promovendo a execução do julgado, no que tange à verba honorária de sucumbência fixada em seu favor.

Monteiro-PB, 23 de outubro de 2013.

Rosineide Sales da Silva

Diretora de Secretaria em exercício



Processo: **0800013-62.2013.4.05.8203**
Assinado eletronicamente por:
Rosineide Sales da Silva - Diretor de Secretaria
Data e hora da assinatura: 23/10/2013 16:45:05
Identificador: 4058203.75081



13102316094732900000000075172

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfb.jus.br/pje/ConsultaPublica/ConsultaDocumento/listView.seam>

Ação Ordinária

Processo n.º 0800013-62.2013.4.05.8203 T

DECISÃO

O Município de Sumé ajuizou a demanda face ao Município de Serra Branca, a União e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), alegando, em síntese, ter sido prejudicado com o Censo 2010, que resultou na diminuição da população do Município de Sumé, a partir da anexação das comunidades rurais de Olho D'Água do Padre, Caititu e Catonho ao Município de Serra Branca.

Alega ainda o autor que, com a diminuição da população de Sumé, houve também diminuição do repasse das verbas federais (Fundo de Participação dos Municípios) antes utilizadas na concretização das políticas públicas destinadas ao município de Sumé, que inclui as referidas comunidades.

Da narrativa da inicial, percebe-se que um dos pedidos do autor consiste em obter "*o reordenamento do repasse dos recursos federais devidos ao Município de Sumé*", face à diminuição dos recursos recebidos pelo autor após o Censo de 2010.

Apesar do manifesto valor econômico de que se reveste tal pleito, o autor atribuiu à causa um **valor genérico de R\$ 1.000,00 (mil reais)**, sem apresentar justificativa plausível para tanto, o que contraria as regras postas nos arts. 259 e 260, ambos do CPC.

Segundo esses dispositivos, o valor da causa deve corresponder, **tanto quanto possível**, à vantagem econômica que a parte pretende obter com a demanda, até mesmo para que se formule pedido certo e determinado. Por essa regra, admite-se a fixação do valor da causa em caráter genérico tão somente nas hipóteses previstas no art. 286, do CPC. Em situação diversa, cabe à parte demandante justificar a impossibilidade de mensurar corretamente o valor que atribuiu à causa, o que não ocorreu no caso em apreço.

Em face disso, concedo à parte promovente o prazo de 10(dez) dias para que **proceda à emenda da inicial, adequando o valor da causa à pretensão deduzida em Juízo, ainda que o faça de forma aproximada**, sob pena de indeferimento da inicial (art. 284, parágrafo único, do CPC).

Se cumprida a determinação acima, citem-se os promovidos para, querendo, apresentar sua resposta à ação, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 285, do CPC).

Apresentada(s) a(s) contestação(ções) com preliminares ou documentos novos, cientifique-se a parte promovente para impugnar a(s) contestação(ções) e manifestar-se sobre a(s) documentação(ções) apresentada, em 10(dez) dias, oportunidade em que também deverá especificar, desde lodo, as provas que pretenda produzir no feito, justificando a finalidade das eventualmente requeridas, sob pena de indeferimento.

Após, intime-se os réus para, no prazo comum de 10(dez) dias, especificarem suas provas, também de forma justificada, sob pena de indeferimento da prova requerida, vindo-me os autos conclusos logo em seguida.

2017-6-23 <https://pje.jfjb.jus.br/pje/ConsultaPublica/DetailheProcessoConsultaPublica/documentoSemLoginHTML.seam?idProcessoDocumento=ef5b3bdb76e...>

Sem prejuízo do cumprimento das diligências acima mencionadas, tendo em vista que a inicial destes autos foi instruída com mais de 100(cem) documentos, todos sem eles sem identificação de seu conteúdo, além dos arquivos, em sua maioria conter, no máximo, 03 (três) laudas, **recomende-se ao patrono da causa que se abstenha de juntar ao processo documentos sem identificação de seu conteúdo, procurando fazê-lo, em arquivo único, com o máximo de documentos possível**, para facilitar a análise dos autos, sob pena de seus pedidos não serem conhecidos pelo Juízo.

Monteiro - PB, conforme data de validação.

GILVÂNKIM MARQUES DE LIMA

Juiz Federal Substituto da 10.^a Vara,
no exercício da titularidade da 11.^a Vara



Processo: **0800013-62.2013.4.05.8203**
Assinado eletronicamente por:
GILVANKIM MARQUES DE LIMA - Magistrado
Data e hora da assinatura: 25/10/2013 18:09:57
Identificador: 4058203.75084



13102316514032500000000075175

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Para validar, utilize o link abaixo:

https://pje.jfjb.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHashHTML.seam?hash=a12c5923807329f97d5dd08625279c33ab8ca4df&idBin=75175&idProcessoDoc=75084

SENTENÇA**Tipo C**

Trata-se de Ação Ordinária, ajuizada pelo Município de Sumé/PB em face do Município de Serra Branca/PB, da União Federal e da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em virtude de alegado prejuízo ocorrido com os resultados do Censo 2010, que implicou na diminuição da população do Município autor, a partir da anexação de comunidades rurais ao Município de Serra Branca.

Pela análise da inicial constatou-se que a atribuição do valor genérico de R\$ 1.000,00 (mil reais) à causa não apresentava justificativa plausível, além de não corresponder à vantagem econômica pretendida pelo autor com a demanda, nos termos do art. 259 e 260, do CPC.

Intimado para proceder à emenda da inicial, o autor manteve-se inerte (identificador: 4058203.81783).

Relatei. Decido.

Conforme salientado, mesmo intimado para que emendasse a inicial, o autor não se manifestou, quedando-se inerte, incorrendo, portanto na sanção prevista na decisão que determinou a diligência, qual seja, o indeferimento da inicial e a consequente extinção do feito sem resolução do mérito.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **indefiro a inicial e extingo o processo sem resolução do mérito**, com fundamento no artigo 284, *caput* e parágrafo único, c/c o art. 267, I, do CPC.

Sem honorários advocatícios de sucumbência, haja vista a não triangulação da relação processual.

Sem custas, nos termos da Lei nº. 9.289/96.

Após o trânsito em julgado, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas legais.

O registro e a publicação desta sentença decorrerão de sua validação no sistema.

Intimações necessárias.

Monteiro/PB, conforme data de validação no sistema PJe.

GILVÂNKIM MARQUES DE LIMA

2017-6-23 <https://pje.jfjb.jus.br/pje/ConsultaPublica/DetailheProcessoConsultaPublica/documentoSemLoginHTML.seam?idProcessoDocumento=095d209a63...>

Juiz Federal Substituto da 10ª VF/SJPB,
no exercício da titularidade da 11ª VF/SJPB

VSC



Processo: **0800013-62.2013.4.05.8203**
Assinado eletronicamente por:
GILVANKLIM MARQUES DE LIMA - Magistrado
Data e hora da assinatura: 27/01/2014 20:35:06
Identificador: 4058203.104101



14012320581464200000000104193

Para conferência da autenticidade do documento:
<https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Para validar, utilize o link abaixo:
https://pje.jfjb.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHashHTML.seam?hash=e28f0880b5f5719b738aacf9572ac1968b0aebd&idBin=104193&idProcessoDoc=104101

CERTIDÃO

Certifico que a sentença proferida nos presentes autos transitou em julgado no dia 10/03/2014, nada mais havendo arquivem-se os autos.

Saulo Vicente Melo

Analista Judiciário



Processo: **0800013-62.2013.4.05.8203**

Assinado eletronicamente por:

Saulo Vicente Melo - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 21/03/2014 15:29:38

Identificador: 4058203.131856



14032115293871900000000131948

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Para validar, utilize o link abaixo:

https://pje.jfjb.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHashHTML.seam?hash=0c6404d34becc2f55b539c53e639173b88eb56ac&idBin=131948&idProcessoDoc=131856

Anexo H - Registro de nascimento de moradora da Comunidade Olho D'água do Padre registrada em 1914

5. PAG. 28. 307

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado da Paraná
Município de Monteiro
Distrito de São Fome

NASCIMENTO N.º 622

Eu, Guaz de Oliveira Travassos, oficial do Registro Civil, etc.
Certifico que a fls. 62 do livro n.º 21 do registro de nascimentos foi feito
hoje o assentamento de Maria Francisca de Paçido
com 24 anos de idade nascido no dia 9 de Novembro de 1914
no sítio Olho d'Água do Padre, deste distrito
às 16 horas e apresentado em cartório, para fins
de registro no dia 22 de Setembro de 1939
do sexo Feminino de cor branca filha legítima
de José Nunes Monteiro
e Maria Francisca de Paçido
seus avós paternos Agostinho e Maria
e avós maternos João e Maria do Carmo
e Maria do Carmo
e Maria do Carmo
Foi declarante propria Registrando
e serviram de testemunhas Luís Fomes de Lima
e Reiguel Cipriano Loucos
Observações:

O referido é verdade e dou fé

Vila de São Fome

Escrivão do
Distrito de Alagôa do Monteiro
de 22 de Setembro de 1939
O Oficial do Registro Civil

Guaz de Oliveira Travassos